



00676

## Município de Capanema – PR

			VOLTS						
03	72	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,64	509,60	
03	73	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,09	509,00	
03	74	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,48	2.474,00	
03	75	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	56,00	21,83	1.222,48	
03	76	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	67,00	32,74	2.193,58	
03	77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	76,00	25,47	1.935,72	
03	78	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	36,38	2.182,80	
03	79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	40,02	2.401,20	
03	80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	37,84	2.270,40	
03	81	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	72,76	4.220,08	
03	82	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	116,00	20,37	2.362,92	
03	83	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	26,20	2.620,00	
03	84	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	78,00	32,74	2.553,72	
03	85	55769	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	88,00	13,83	1.217,04	
03	86	55774	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM		UN	42,65	50,94	2.172,59	



## Município de Capanema – PR

03	87	51807	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM	M	39,00	50,94	1.986,66
03	88	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES M	60,00	8,73	523,80
03	89	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES M	100,00	8,73	873,00
03	90	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER M	19,00	109,15	2.073,85
03	91	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS M	200,00	5,09	1.018,00
03	92	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS M	200,00	7,28	1.456,00
03	93	58374	MOTOR LIMPADOR	IMOBRAS UN	9,00	327,44	2.946,96
03	94	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM UN	25,00	1.673,58	41.839,50
03	95	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	ROYCE UN	7,00	47,30	331,10
03	96	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR UN	39,00	32,74	1.276,86
03	97	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VETOR UN	38,00	36,38	1.382,44
03	98	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR UN	40,00	36,38	1.455,20
03	99	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VETOR UN	40,00	47,30	1.892,00



Município de Capanema – PR

2500 000678

			PARABRISA 20'					
03	100	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	101	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	102	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	35,00	61,85	2.164,75
03	103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	GAUSS	UN	16,00	258,31	4.132,96
03	104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	8,00	283,78	2.270,24
03	105	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	36,38	1.055,02
03	106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	9,00	160,08	1.440,72
03	107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	UN	45,00	87,32	3.929,40
03	108	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	10,00	1.018,70	10.187,00
03	109	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	VALLEO	UN	14,00	1.746,35	24.448,90
03	110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12	GAUSS	UN	26,00	254,68	6.621,68



## Município de Capanema – PR

			VOLTS.					
03	111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	112	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	36,38	1.018,64
03	113	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	ZM	UN	30,00	47,30	1.419,00
03	115	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	49,00	21,83	1.069,67
03	116	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	21,10	1.055,00
03	117	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	28,00	21,83	611,24
03	118	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	34,20	1.026,00
03	119	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	32,02	960,60
03	120	55784	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	26,00	43,66	1.135,16
03	121	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	25,00	50,94	1.273,50
03	122	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	46,57	1.397,10
03	123	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	29,11	1.455,50
03	124	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	29,00	58,21	1.688,09
03	125	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	16,00	87,32	1.397,12
03	126	55790	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	32,00	74,22	2.375,04
03	127	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	36,00	152,81	5.501,16
03	128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	RSP	UN	27,00	211,02	5.697,54
03	129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	27,00	138,25	3.732,75
03	130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	95,32	2.859,60
03	131	50305	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	25,00	65,49	1.637,25



0 0680

Município de Capanema – PR

			AGUA PAINEL					
03	132	50317	SERVIÇO DE GELSON H ELETRICIDADE EM ASTOR MÁQUINAS MORE PESADAS, COMPREENDENDO : REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.			43,9601	87,32	3.838,60
03	133	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALU H X		79,00	32,74	2.586,46
03	134	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALU H X		138,00	32,74	4.518,12



## Município de Capanema – PR

03	135	50306	SOLDA METAL	PRATALU X	H	131,00	32,74	4.288,94
03	136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	TRINK	UN	15,00	21,83	327,45
03	137	58376	TENSIONADOR CORREIA	ZEN	UN	9,00	211,02	1.899,18
03	138	58369	TERMINAL BATERIA	DEMARILIA	UN	92,00	10,91	1.003,72
03	139	58326	TERMINAL ENCAIXE	DEMARILIA	UN	86,00	0,73	62,78

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 954.050,92 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14/07/2023

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



080682

Município de Capanema – PR

minuta

CONTRATO Nº208/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DANIEL CORREIA RODRIGUES – ME**, CNPJ **22.024.362/0001-55**, R **MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Capanema/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **DANIEL CORREIA RODRIGUES**, CPF Nº **746.527.459-15**, RG Nº , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 51/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO município DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	WURTH	UN	10,00	31,88	318,80
04	2	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	WURTH	UN	100,00	5,45	545,00
04	3	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	WURTH	UN	150,00	5,87	880,50
04	4	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	WURTH	UN	100,00	4,61	461,00



## Município de Capanema – PR

04	5	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	WURTH	UN	200,00	0,76	152,00
04	6	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	VALEO	UN	150,00	28,53	4.279,50
04	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	15,00	12,17	182,55
04	8	32907	ANEL ORING	ORING	UN	50,00	3,78	189,00
04	9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	G-BUSCH	UN	100,00	3,69	369,00
04	10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	15,00	183,74	2.756,10
04	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	13,00	201,36	2.617,68
04	12	50191	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	15,00	234,92	3.523,80
04	13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	15,00	11,75	176,25
04	14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	15,00	310,43	4.656,45
04	15	55798	BATERIA 150 AMPERES	REPAR	UN	14,00	713,14	9.983,96
04	16	55799	BATERIA 170 AMPERES	REPAR	UN	15,00	755,09	11.326,35
04	17	50196	BATERIA 180 AMPERES	REPAR	UN	15,00	826,41	12.396,15
04	18	58307	BATERIA 100 AMPERES	REPAR	UN	4,00	587,30	2.349,20
04	19	58377	BATERIA 95 AMPERES	REPAR	UN	9,00	453,06	4.077,54



Município de Capanema – PR

2889  
0684

04	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	RSP	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	21	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	RSP	UN	25,00	239,11	5.977,75
04	22	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	MAGNETI MARELLI	UN	10,00	213,94	2.139,40
04	23	50199	BOBINA IMPULSORA	DELPHI	UN	10,00	117,46	1.174,60
04	24	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	50,00	15,10	755,00
04	25	55753	BUZINA 12 VOLTS	BZM	UN	10,00	58,73	587,30
04	26	55754	BUZINA 24 VOLTS	BZM	UN	10,00	62,92	629,20
04	27	50201	CABO BATERIA 35 MM	SANTIL	M	50,00	46,14	2.307,00
04	28	50203	CABO BATERIA 70 MM	SANTIL	M	50,00	88,09	4.404,50
04	29	55802	CABO DE BATERIA 50 MM	SANTIL	M	50,00	71,31	3.565,50
04	30	58379	CABO PP 2X1	DNI	M	50,00	5,45	272,50
04	31	58332	CABO PP 3X1	DNI	M	50,00	6,29	314,50
04	32	58333	CABO PP 4X1	DNI	M	50,00	8,81	440,50
04	33	58334	CABO PP 5X1	DNI	M	50,00	10,49	524,50
04	34	58335	CABO PP 6X1	DNI	M	50,00	12,17	608,50
04	35	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	RLX	UN	43,00	159,41	6.854,63



## Município de Capanema – PR

04	36	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	19,00	138,43	2.630,17
04	37	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	MARILIA	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	38	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	MARILIA	UN	10,00	155,21	1.552,10
04	39	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	MARILIA	UN	10,00	155,21	1.552,10
04	40	55803	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	MARILIA	UN	14,00	297,84	4.169,76
04	41	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	UN	15,00	289,45	4.341,75
04	42	50224	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DA SETE	UN	30,00	20,14	604,20
04	43	55804	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	FACOBRA S	UN	20,00	184,58	3.691,60
04	44	55805	COLMÉIA RADIADOR ONIBUS	DENSO	UN	9,00	1.048,74	9.438,66
04	45	55806	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	DELPHI	UN	4,00	1.971,63	7.886,52
04	46	51861	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	FACOBRA S	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	47	51859	CONEXÃO 10 MM	ROYCE	UN	100,00	9,65	965,00
04	48	51794	CONEXÃO 12	ROYCE	UN	100,00	11,33	1.133,00



8800 030686

## Município de Capanema – PR

			MM					
04	49	50220	CONEXÃO 6 MM	ROYCE	UN	100,00	5,45	545,00
04	50	50221	CONEXÃO 8MM	ROYCE	UN	100,00	7,13	713,00
04	51	58338	CONEXÃO ACD	ROYCE	UN	20,00	67,12	1.342,40
04	52	55807	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	CONTINE NTAL	UN	28,00	109,07	3.053,96
04	53	50314	DESLOCAMENT O PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	PROPRIA	KM	1.000,00	2,94	2.940,00
04	54	55808	ESTATOR 12 VOLTS.	RSP	UN	22,00	163,60	3.599,20
04	55	55809	ESTATOR 24 VOLTS	RSP	UN	20,00	205,55	4.111,00
04	56	50236	FAROL ÔNIBUS	ORGUS	UN	18,00	138,43	2.491,74
04	57	58352	FILTRO DE CABINE	TECFIL	UN	20,00	88,09	1.761,80
04	58	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	10,00	163,60	1.636,00
04	59	58380	FIO 2 MM	DNI	M	100,00	3,78	378,00
04	60	43378	FIO 4 MM	DNI	M	50,00	7,13	356,50
04	61	58381	FIO 6MM	DNI	M	50,00	9,65	482,50
04	62	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	RLX	UN	5,00	62,92	314,60
04	63	55764	FUSIVEL	AMS	UN	200,00	0,80	160,00
04	64	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	15,00	40,27	604,05



## Município de Capanema – PR

04	65	58382	IMPULSOR PARTIDA	ZEN	UN	10,00	146,82	1.468,20
04	66	55810	INDICADOR SUPERAQUECIM ENTO PAINEL.	TURUOT EST	UN	15,00	171,99	2.579,85
04	67	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	WILLTEC	UN	10,00	171,99	1.719,90
04	68	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	RSP	UN	13,00	180,38	2.344,94
04	69	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	RSP	UN	15,00	289,45	4.341,75
04	70	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	3RHO	UN	20,00	83,90	1.678,00
04	71	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	3RHO	UN	20,00	104,87	2.097,40
04	72	55814	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	3RHO	UN	12,00	67,12	805,44
04	73	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	3RHO	UN	21,00	121,65	2.554,65
04	74	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	3RHO	UN	10,00	79,70	797,00
04	75	58383	JOGO DE TRAVA	3RHO	UN	15,00	29,36	440,40
04	76	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	G-BUSCH	UN	40,00	88,09	3.523,60
04	77	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	40,00	113,26	4.530,40
04	78	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2	UNIFAP	UN	8,00	406,91	3.255,28



000688

## Município de Capanema – PR

			CÂMERAS 2 EM 1						
04	79	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	CINAP	UN	152,00	4,19	636,88	
04	80	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	NEOLUX	UN	150,00	6,71	1.006,50	
04	81	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	NEOLUX	UN	158,00	4,19	662,02	
04	82	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	6,71	671,00	
04	83	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	NEOLUX	UN	117,00	4,19	490,23	
04	84	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	NEOLUX	UN	120,00	4,19	502,80	
04	85	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	NEOLUX	UN	140,00	4,19	586,60	
04	86	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	5,03	503,00	
04	87	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	NEOLUX	UN	45,00	41,95	1.887,75	
04	88	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	NEOLUX	UN	68,00	23,49	1.597,32	
04	89	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	NEOLUX	UN	70,00	37,75	2.642,50	
04	90	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	73,00	27,69	2.021,37	
04	91	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	60,00	37,75	2.265,00	
04	92	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	NEOLUX	UN	60,00	46,14	2.768,40	
04	93	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	58,00	41,95	2.433,10	



## Município de Capanema – PR

04	94	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	NEOLUX	UN	59,00	83,90	4.950,10
04	95	51779	LÂMPADA HI 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	117,00	25,17	2.944,89
04	96	50252	LÂMPADA HI 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	33,56	3.356,00
04	97	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	NEOLUX	UN	80,00	37,75	3.020,00
04	98	55769	LAMPADA PAINEL	NEOLUX	UN	100,00	15,10	1.510,00
04	99	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	SINALSU L	UN	20,00	67,12	1.342,40
04	100	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	SINALSU L	UN	20,00	65,44	1.308,80
04	101	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	SINALSU L	UN	38,00	146,82	5.579,16
04	102	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	SINALSU L	UN	20,00	73,83	1.476,60
04	103	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	SINALSU L	UN	30,00	70,48	2.114,40
04	104	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	SINALSU L	UN	30,00	197,16	5.914,80
04	105	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	SINALSU L	UN	20,00	96,48	1.929,60
04	106	55818	LANTERNA	SINALSU	UN	30,00	247,50	7.425,00



Município de Capanema – PR

6880  
030690

			TRASEIRA ÔNIBUS	L				
04	107	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	ROYCE	UN	50,00	54,53	2.726,50
04	108	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	ROYCE	M	40,00	57,05	2.282,00
04	109	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	AMS	M	60,00	9,23	553,80
04	110	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	GONEL	M	30,00	121,65	3.649,50
04	111	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	GONEL	M	200,00	5,45	1.090,00
04	112	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	GONEL	M	200,00	7,97	1.594,00
04	113	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	GONEL	M	30,00	163,60	4.908,00
04	114	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	CEMAK	UN	10,00	444,67	4.446,70
04	115	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	VETOR	UN	28,00	33,56	939,68
04	116	58358	OLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	10,00	62,92	629,20
04	117	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	40,00	25,17	1.006,80
04	118	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VETOR	UN	40,00	25,17	1.006,80



## Município de Capanema – PR

			PARABRISA 18'					
04	119	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	26,85	1.074,00
04	120	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	40,00	31,88	1.275,20
04	121	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	35,24	1.409,60
04	122	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	38,00	41,95	1.594,10
04	123	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	36,00	67,12	2.416,32
04	124	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	G-BUSCH	UN	20,00	4,19	83,80
04	125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	GAUSS	UN	20,00	243,31	4.866,20
04	126	50287	PLUG ELETRONICO	RAINHA DA SET	UN	28,00	23,49	657,72
04	127	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	13,00	180,38	2.344,94
04	128	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	UNIFAP	UN	48,00	96,48	4.631,04
04	129	58363	PRESSOSTATO	ROYCE	UN	3,00	79,70	239,10



1000  
0692

Município de Capanema – PR

			UNIVERSAL					
04	130	58364	RADIADOR INTERCOLLER	METALH ORSE	UN	8,00	1.132,64	9.061,12
04	131	55823	RADIADOR ONIBUS	METALH ORSE	UN	16,00	1.971,63	31.546,08
04	132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	28,00	234,92	6.577,76
04	133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,50
04	134	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,50
04	135	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,50
04	136	58365	RETROVISOR	BLAER	UN	6,00	234,92	1.409,52
04	137	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	50,00	21,81	1.090,50
04	138	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	26,85	1.342,50
04	139	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	30,00	30,20	906,00
04	140	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	33,56	1.006,80
04	141	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	33,56	1.006,80
04	142	55784	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	32,00	43,63	1.396,16
04	143	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	48,66	1.459,80
04	144	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	52,02	1.560,60
04	145	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	49,00	46,98	2.302,02



Município de Capanema – PR

04	146	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	62,92	1.887,60
04	147	55827	ROLAMENTO B- 17.	NSK	UN	30,00	100,68	3.020,40
04	148	55790	ROLAMENTO B- 99	NSK	UN	40,00	88,09	3.523,60
04	149	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	35,00	180,38	6.313,30
04	150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	30,00	155,21	4.656,30
04	151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	79,70	2.391,00
04	152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	79,70	1.992,50
04	153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDEN DO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS,	PRÓPRIA	H	144,80	96,48	13.970,30



2020 0694

## Município de Capanema – PR

			VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENT O DO SISTEMA ELÉTRICO.					
04	154	55831	SOLDA ALUMINIO	PROPRIA	UN	100,00	37,75	3.775,00
04	155	55832	SOLDA ESTANHO	PROPRIA	UN	150,00	37,75	5.662,50
04	156	55830	SOLDA METAL	PROPRIA	UN	150,00	37,75	5.662,50
04	157	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	FLORIO	UN	15,00	23,49	352,35
04	158	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	FLORIO	UN	10,00	26,85	268,50
04	159	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	ZEN	UN	9,00	239,11	2.151,99



**Município de Capanema – PR**

04	160	58369	TERMINAL DE DNI BATERIA	UN	100,00	11,75	1.175,00	
04	161	58326	TERMINAL DE AMS ENCAIXE	UN	100,00	0,76	76,00	
TOTAL								427.123,65

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) Meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/07/2023 e encerramento em 13/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 427.123,65 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



## Município de Capanema – PR

- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



030698

**Município de Capanema – PR**

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema – PR

2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



## Município de Capanema – PR

- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



1070 090702

## Município de Capanema – PR

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



## Município de Capanema – PR

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



8050 0704

## Município de Capanema – PR

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DANIEL CORREIA RODRIGUES**, representante da Contratada.



3070 030706

**Município de Capanema – PR**

---

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
14 dia(s) do mês de Julho de 2023.**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**DANIEL CORREIA RODRIGUES**  
*Representante Legal*  
**DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**  
*Contratada*



006707

Município de Capanema – PR

minuta

CONTRATO Nº207/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AIRTON SCHLINDWEIN - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **AIRTON SCHLINDWEIN - ME**, CNPJ **78.364.395/0001-07**, AV **ESPÍRITO SANTO, 701 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Capanema/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **AIRTON SCHLINDWEIN**, CPF Nº **297.537.839-49**, RG Nº **1631061**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 51/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	STARFER	UN	98,00	3,59	351,82
01	2	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	STARFER	UN	148,00	4,25	629,00
01	3	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	STARFER	UN	100,00	2,94	294,00
01	4	55610	ABRACADEIRA NYLON	LEVEL	UN	200,00	0,65	130,00
01	5	55613	ADITIVO MOTOR	ORBI	UN	94,00	19,41	1.824,54



## Município de Capanema – PR

			FLEX					
01	6	58306	ALTERNADOR VEICULO LEVES	ZM	UN	12,00	705,90	8.470,80
01	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G.BUSCH	UN	20,00	6,54	130,80
01	8	32907	ANEL ORING	G.BUSCH	UN	30,00	3,59	107,70
01	9	58305	ARUELA ENCOSTO	DE G.BUSCH	UN	30,00	2,29	68,70
01	10	50187	AUTOMÁTICO 501 12 VOLTS.	ZM ZM	UN	20,00	130,72	2.614,40
01	11	50188	AUTOMÁTICO 531 12 VOLTS	ZM ZM	UN	20,00	160,14	3.202,80
01	12	50191	AUTOMATICO 536	ZM ZM	UN	16,00	186,28	2.980,48
01	13	58307	BATERIA AMPERES	100 HERBO	UN	30,00	470,60	14.118,00
01	14	50192	BATERIA AMPERES	45 HERBO	UN	14,00	254,91	3.568,74
01	15	50193	BATERIA AMPERES	50 HERBO	UN	13,00	287,59	3.738,67
01	16	58308	BATERIA AMPERES.	60 HERBO	UN	4,00	294,13	1.176,52
01	17	58309	BATERIA AMPERES	70 HERBO	UN	19,00	372,56	7.078,64
01	18	55614	BATERIA AMPERES	80 HERBO	UN	20,00	372,56	7.451,20
01	19	50195	BATERIA AMPERES	90 HERBO	UN	30,00	392,17	11.765,10
01	20	51824	BOBINA CAMPO VOLTS	12 NEW COIL	UN	20,00	117,65	2.353,00
01	21	55615	BOBINA DE	MARFLE	UN	10,00	101,31	1.013,10

8870  
08709

## Município de Capanema – PR

			IGNIÇÃO 12X VOLTS.					
01	22	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	VTO	UN	5,00	254,91	1.274,55
01	23	58310	BOMBA DE GASOLINA	VTO	UN	20,00	201,80	4.036,00
01	24	55617	BUZINA 12 VOLTS	VTO	UN	9,00	52,29	470,61
01	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	MARILIA	M	50,00	38,24	1.912,00
01	26	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	MARILIA	UN	35,00	111,11	3.888,85
01	27	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	MARCA PROPRIA	UN	50,00	130,72	6.536,00
01	28	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	19,00	111,11	2.111,09
01	29	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	UN	10,00	228,76	2.287,60
01	30	58311	CHAVE SETA ONIX	MARILIA	UN	10,00	261,45	2.614,50
01	31	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	UN	10,00	313,73	3.137,30
01	32	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	30,00	22,88	686,40
01	33	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	TC	UN	10,00	26,14	261,40
01	34	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	UNIVERS AL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	35	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	LEVEL	UN	6,00	1.503,31	9.019,86
01	36	55622	COMUTADOR	VTO	UN	20,00	117,65	2.353,00

1370  
0B0710



Município de Capanema – PR

			VEICULOS LEVES					
01	37	49807	CONDENSADOR ACD	LEVEL	UN	5,00	424,85	2.124,25
01	38	58312	CONEXÃO AR CONDICIONADO	LEVEL	U	50,00	52,29	2.614,50
01	39	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	GATES	UN	33,00	55,56	1.833,48
01	40	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	MARCA PROPRIA	KM	1.994,0 0	1,44	2.871,36
01	41	51819	ESTATOR 12 VOLTS	VTO	UN	25,00	137,26	3.431,50
01	42	50232	FAROL GOL G3	ORGUS	UN	48,00	287,59	13.804,32
01	43	50233	FAROL GOL G4	ORGUS	UN	40,00	294,13	11.765,20
01	44	50234	FAROL GOL G5	ORGUS	UN	36,00	320,27	11.529,72
01	45	50239	FAROL KOMBI	ORGUS	UN	6,00	84,97	509,82
01	46	50236	FAROL ÔNIBUS	ORGUS	UN	24,00	98,04	2.352,96
01	47	55623	FAROL ONIX	ORGUS	UN	12,00	359,49	4.313,88
01	48	50237	FAROL PALIO	ORGUS	UN	48,00	281,05	13.490,40
01	49	58313	FILTRO AR CABINE	TECFIL	UN	11,00	26,14	287,54
01	50	58314	FILTRO SECADOR ACD	LEVEL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	51	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	ORBI	L	4,00	52,29	209,16
01	52	55624	FUSIVEL	VTO	UN	200,00	0,65	130,00



Município de Capanema – PR

0100 060711

01	53	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	ZM	UN	15,00	22,88	343,20
01	54	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	BZM	UN	23,00	124,19	2.856,37
01	55	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	VTO	UN	20,00	98,04	1.960,80
01	56	55627	INDUSIDO 12 VOLTS.	START	UN	25,00	130,72	3.268,00
01	57	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	MARFLE X	UN	20,00	84,97	1.699,40
01	58	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	MARFLE X	UN	10,00	42,48	424,80
01	59	55629	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	MARFLE X	UN	9,00	58,83	529,47
01	60	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	MARFLE X	UN	10,00	65,36	653,60
01	61	43393	JOGO DE TRAVA	ZM	JG	20,00	198,70	3.974,00
01	62	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	ZM	JG	40,00	62,09	2.483,60
01	63	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	VTO	UN	4,00	202,62	810,48
01	64	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	TESLA	UN	145,00	3,27	474,15
01	65	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	TESLA	UN	150,00	3,27	490,50
01	66	50253	LÂMPADA 67 12	TESLA	UN	120,00	3,27	392,40

01030712



Município de Capanema – PR

			VOLTS						
01	67	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	TESLA	UN	140,00	3,27	457,80	
01	68	55634	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	TESLA	UN	46,00	35,95	1.653,70	
01	69	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	TESLA	UN	68,00	16,34	1.111,12	
01	70	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	TESLA	UN	71,00	19,61	1.392,31	
01	71	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	TESLA	UN	37,00	31,37	1.160,69	
01	72	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	TESLA	UN	47,00	32,68	1.535,96	
01	73	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	TESLA	UN	116,00	19,61	2.274,76	
01	74	55631	LAMPADA PAINEL	TESLA	UN	65,00	7,84	509,60	
01	75	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	ORGUS	UN	10,00	29,41	294,10	
01	76	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	ORGUS	UN	9,00	39,22	352,98	
01	77	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	ORGUS	UN	10,00	35,95	359,50	
01	78	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	ORGUS	UN	6,00	196,08	1.176,48	
01	79	55637	LANTERNA TR G 5	ORGUS	UN	10,00	196,08	1.960,80	
01	80	55635	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	30,00	130,72	3.921,60	
01	81	55636	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	10,00	130,72	1.307,20	



51500713

## Município de Capanema – PR

01	82	55639	LANTERNA TRONIX	TR	ORGUS	UN	10,00	254,91	2.549,10
01	83	55638	LANTERNA PALIO	TR	ORGUS	UN	8,00	128,11	1.024,88
01	84	51879	MANGUEIRA AR 10MM PARA CONDICIONADO	TRAIL		M	50,00	64,05	3.202,50
01	85	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	TRAIL		M	60,00	7,19	431,40
01	86	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	TRAIL		M	19,00	88,24	1.676,56
01	87	55645	MOTOR LIMPADOR VEICULOS LEVES	DE	VTO	UN	10,00	294,13	2.941,30
01	88	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA		VTO	UN	28,00	35,30	988,40
01	89	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES		ZM	UN	36,00	718,98	25.883,28
01	90	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	PARA	VALVOLINE	L	4,00	42,48	169,92
01	91	50280	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	PARA	VTO	UN	36,00	29,41	1.058,76
01	92	50281	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	PARA	VTO	UN	38,00	32,68	1.241,84
01	93	55646	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	PARA	VTO	UN	40,00	32,68	1.307,20
01	94	51882	PALHETA PARA	PARA	VTO	UN	29,00	33,99	985,71

060714



## Município de Capanema – PR

			LIMPADOR DE PARABRISA 20'					
01	95	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VTO	UN	32,00	42,48	1.359,36
01	96	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VTO	UN	38,00	42,48	1.614,24
01	97	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTO	UN	40,00	44,12	1.764,80
01	98	55649	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	20,00	163,40	3.268,00
01	99	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	30,00	19,61	588,30
01	100	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZM	UN	16,00	111,11	1.777,76
01	101	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAL	UN	50,00	78,43	3.921,50
01	102	58323	PRESSOSTATO GOL ACD	LEVEL	UN	5,00	91,51	457,55
01	103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACD	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	104	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 ATI RV	VISCOND	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	106	50295	RADIADOR D	VISCOND	UN	5,00	313,73	1.568,65



Município de Capanema – PR

090715

			AGUA GOL G5	I					
01	107	50296	RADIADOR D AGUA PALIO	VISCOND I	UN	5,00	281,05	1.405,25	
01	108	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VISCOND I	UN	2,00	307,20	614,40	
01	109	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS 12	UN	28,00	143,80	4.026,40	
01	110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	30,00	52,29	1.568,70	
01	111	55663	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	29,41	882,30	
01	112	55664	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	29,41	882,30	
01	113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	30,00	71,90	2.157,00	
01	114	55826	ROLAMENTO 6201.	VTO	UN	50,00	18,30	915,00	
01	115	55670	ROLAMENTO 6202	VTO	UN	50,00	20,26	1.013,00	
01	116	51786	ROLAMENTO 6203	VTO	UN	30,00	23,53	705,90	
01	117	55671	ROLAMENTO 6204	VTO	UN	30,00	24,84	745,20	
01	118	51816	ROLAMENTO 6205	VTO	UN	30,00	26,80	804,00	
01	119	55665	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	32,00	34,64	1.108,48	
01	120	55666	ROLAMENTO 62202	VTO	UN	30,00	39,22	1.176,60	
01	121	55668	ROLAMENTO 62304	VTO	UN	30,00	41,83	1.254,90	
01	122	55669	ROLAMENTO 6303.	VTO	UN	50,00	39,87	1.993,50	
01	123	55667	ROLAMENTO 6306	VTO	UN	29,00	51,64	1.497,56	
01	124	55827	ROLAMENTO B-17.	VTO	UN	27,00	78,43	2.117,61	
01	125	55672	ROLAMENTO B-99	VTO	UN	40,00	68,63	2.745,20	
01	126	51818	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	START	UN	36,00	68,63	2.470,68	
01	127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	TSA	UN	10,00	68,63	686,30	



## Município de Capanema – PR

			GOL					
01	128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	UN	10,00	65,36	653,60
01	129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	TSA	UN	30,00	62,09	1.862,70
01	130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	TSA	UN	25,00	64,05	1.601,25
01	131	50315	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO : REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO	DEMARCA PRÓPRIA	H	51,818 4	78,43	4.064,12



Município de Capanema – PR

010080717

			PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
01	132	50307	SOLDA ALUMINIO	MARCA PROPRIA	H	100,00	29,41	2.941,00
01	133	55673	SOLDA ESTANHO	MARCA PROPRIA	H	148,50	35,30	5.242,05
01	134	50306	SOLDA METAL	MARCA PROPRIA	H	148,00	26,14	3.868,72
01	135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	VTO	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	136	50309	SONDA LAMBDA VW	VTO	UN	10,00	235,30	2.353,00
01	137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	CLIC	UN	5,00	26,14	130,70
01	138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	CLIC	UN	9,00	16,34	147,06
01	141	58325	TERMINAL DE BATERIA	ZM	UN	49,00	9,80	480,20
01	142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	ZM	UN	100,00	0,65	65,00
01	143	58327	VALVULA BLOCK	VTO	UN	10,00	169,94	1.699,40
01	144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	UN	80,00	20,92	1.673,60
01	145	50311	VELA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	40,00	25,49	1.019,60



			PALIO SP					
TOTAL								353.010,12

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/07/2023 e encerramento em 13/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 353.010,12 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Dez Reais e Doze Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



8190830719

## Município de Capanema – PR

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**



- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



03500721

**Município de Capanema – PR**

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema – PR

2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.



09060727

## Município de Capanema – PR

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de



um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) AIRTON SCHLINDWEIN**, representante da Contratada.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
14 dia(s) do mês de Julho de 2023.**



Município de Capanema – PR

8578

080729

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**AIRTON SCHLINDWEIN**  
*Representante Legal*  
**AIRTON SCHLINDWEIN - ME**  
*Contratada*



0730

**Município de Capanema – PR**

minuta

**CONTRATO Nº209/2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **GELSON ASTOR MORE**, CNPJ **14.019.100/0001-74**, RUA PARAÍBA, 968 - CEP: **85760000** - BAIRRO: **CENTRO**, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **GELSON ASTOR MORE**, CPF Nº **001.095.479-18**, RG Nº **54416610**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 51/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	SCHERER	UN	8,00	29,94	239,52
02	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	91,00	4,22	384,02
02	3	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHERER	UN	136,00	4,99	678,64
02	4	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHERER	UN	95,00	4,61	437,95
02	5	55679	ABRACADEIRA NYLON	FRONTEC	UN	186,00	0,77	143,22

2870  
090731



Município de Capanema – PR

02	6	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	VISCOND E	UN	102,00	26,87	2.740,74
02	7	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	20,00	10,75	215,00
02	8	32907	ANEL ORING	ROYCE	UN	87,00	4,61	401,07
02	9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	DESTAQ UE	UN	95,00	10,75	1.021,25
02	10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	19,00	168,92	3.209,48
02	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	19,00	191,95	3.647,05
02	12	50191	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	18,00	218,83	3.938,94
02	13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	19,00	264,89	5.032,91
02	14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	287,93	5.182,74
02	15	55685	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	14,00	652,64	9.136,96
02	16	55686	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	18,00	691,03	12.438,54
02	17	50196	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	20,00	729,42	14.588,40
02	18	34952	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	UN	21,00	552,82	11.609,22
02	19	58330	BATERIA 130 AMPERES.	REAL	UN	10,00	575,86	5.758,60
02	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	18,00	149,72	2.694,96
02	21	51825	BOBINA DE CAMPO 24	ACACIA	UN	22,00	153,56	3.378,32



0732

## Município de Capanema – PR

			VOLTS.M93					
02	22	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	SULCARB ON	UN	47,00	15,36	721,92
02	23	55689	BUZINA 12 VOLTS	VETOR	UN	10,00	61,42	614,20
02	24	55690	BUZINA 24 VOLTS	VETOR	UN	8,00	76,01	608,08
02	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	CIAF	M	50,00	49,91	2.495,50
02	26	50203	CABO BATERIA 70 MM	CIAF	M	49,00	72,94	3.574,06
02	27	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAF	M	49,00	69,10	3.385,90
02	28	58332	CABO PP 3X1	CONTAC T	M	44,50	6,14	273,23
02	29	58333	CABO PP 4X1	CONTAC T	M	50,00	8,45	422,50
02	30	58334	CABO PP 5X1	CONTAC T	M	50,00	9,98	499,00
02	31	58335	CABO PP 6X1	CONTAC T	M	50,00	11,52	576,00
02	32	50211	CABO VELAN SUPRESSIVO GOL	NGK	UN	40,00	76,78	3.071,20
02	33	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GRENN	UN	45,00	153,56	6.910,20
02	34	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOB AS	UN	19,00	130,53	2.480,07
02	35	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	FACOB AS	UN	20,00	168,92	3.378,40
02	36	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	OSPINA	UN	8,00	145,88	1.167,04
02	37	55692	CHAVE GERAL 12	OSPINA	UN	10,00	145,88	1.458,80



Município de Capanema – PR

			VOLTS					
02	38	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	222,66	3.339,90
02	39	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	253,38	3.800,70
02	40	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	41	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	FACOBRA S	UN	20,00	126,69	2.533,80
02	42	58337	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCOND E	UN	10,00	767,81	7.678,10
02	43	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	ROYCE	UN	9,00	1.842,74	16.584,66
02	44	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	FACOBRA S	UN	19,00	115,17	2.188,23
02	45	49807	CONDENSADOR ACD	VALLEO	UN	5,00	575,86	2.879,30
02	46	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRAN A	UN	100,00	11,52	1.152,00
02	47	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRAN A	UN	100,00	12,28	1.228,00
02	48	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRAN A	UN	100,00	6,91	691,00
02	49	50221	CONEXÃO 8MM	SERRAN A	UN	100,00	8,45	845,00
02	50	58336	CONEXÃO ACD	SERRAN A	UN	42,00	76,78	3.224,76
02	51	58338	CONEXÃO ACD	SERRAN	UN	50,00	61,42	3.071,00



0270 030734

## Município de Capanema – PR

				A				
02	52	58340	CORREIA 13X1250	CONTITE CH	UN	7,00	34,55	241,85
02	53	58342	CORREIA 13X1280	CONTITE CH	UN	10,00	36,85	368,50
02	54	58341	CORREIA 13X1300	CONTITE CH	UN	9,00	38,39	345,51
02	55	27569	CORREIA 13X1395	CONTITE CH	UN	9,00	42,23	380,07
02	56	58339	CORREIA 2X13X1375	CONTITE CH	UN	10,00	46,07	460,70
02	57	58344	CORREIA 8PK1275	CONTITE CH	UN	10,00	97,51	975,10
02	58	58347	CORREIA 8PK1290	CONTITE CH	UN	10,00	72,94	729,40
02	59	58343	CORREIA 8PK1420	CONTITE CH	UN	10,00	76,78	767,80
02	60	58345	CORREIA 8PK1538	CONTITE CH	UN	10,00	111,33	1.113,30
02	61	58348	CORREIA 8PK1700	CONTITE CH	UN	10,00	122,85	1.228,50
02	62	58346	CORREIA 8PK1780	CONTITE CH	UN	6,00	119,01	714,06
02	63	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	CONTITE CH	UN	35,00	76,78	2.687,30
02	64	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA	GELSON ASTOR MORE	KM	1.990,00	2,30	4.577,00

0850  
080735

## Município de Capanema – PR

			SECRETARIA						
02	65	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	24,00	191,95	4.606,80	
02	66	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	28,00	245,70	6.879,60	
02	67	55698	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	NINO	UN	20,00	99,82	1.996,40	
02	68	58352	FILTRO CABINE	DESCHUCK	UN	30,00	38,39	1.151,70	
02	69	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	19,00	161,24	3.063,56	
02	70	58349	FIO 2 MM PARAD INSTALAÇÃO	DNI	M	50,00	3,84	192,00	
02	71	58350	FIO 4 MM PARAD INSTALAÇÃO	DNI	M	44,00	6,14	270,16	
02	72	58351	FIO 6 MM PARAD INSTALAÇÃO	DNI	M	48,00	9,21	442,08	
02	73	58315	FLUIDO LIMPEZA	DEHC	L	4,00	61,42	245,68	
02	74	55699	FUSIVEL	HYKARI	UN	196,00	0,77	150,92	
02	75	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	23,03	322,42	
02	76	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	ZEN	UN	20,00	161,24	3.224,80	
02	77	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	ZEN	UN	19,00	245,70	4.668,30	
02	78	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TUROT TE	UN	19,00	115,17	2.188,23	
02	79	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROT TE	UN	10,00	103,65	1.036,50	



030736

## Município de Capanema – PR

02	80	55701	INDUSIDO VOLTS.	12	JM	UN	26,00	214,99	5.589,74
02	81	50242	INDUSIDO VOLTS.	24	JM	UN	29,00	253,38	7.348,02
02	82	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	3	RHO	UN	12,00	115,17	1.382,04
02	83	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	3	RHO	UN	18,00	92,14	1.658,52
02	84	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	3	RHO	UN	20,00	72,94	1.458,80
02	85	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA VOLTS.	12/24	MARIAL	UN	21,00	99,82	2.096,22
02	86	51777	JOGO ESCOVA VOLTS.	12	UNIFAP	JG	36,00	76,78	2.764,08
02	87	51800	JOGO ESCOVA VOLTS.	24	UNIFAP	UN	39,00	92,14	3.593,46
02	88	50257	LÂMPADA VOLTS	1034 12	OSRAM	UN	157,00	3,84	602,88
02	89	50258	LÂMPADA VOLTS	1034 24	OSRAM	UN	150,00	6,14	921,00
02	90	50259	LÂMPADA VOLTS	1141 12	OSRAM	UN	146,00	3,84	560,64
02	91	50260	LÂMPADA VOLTS	1141 24	OSRAM	UN	87,00	6,14	534,18
02	92	50253	LÂMPADA VOLTS	67 12	OSRAM	UN	106,00	3,84	407,04
02	93	50254	LAMPADA VOLTS	67 24	OSRAM	UN	115,00	3,84	441,60



## Município de Capanema – PR

02	94	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,84	537,60
02	95	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	UN	100,00	3,84	384,00
02	96	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,91	2.495,50
02	97	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	66,00	23,03	1.519,98
02	98	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	68,00	34,55	2.349,40
02	99	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	69,00	26,87	1.854,03
02	100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	38,39	2.303,40
02	101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	42,23	2.533,80
02	102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	39,93	2.315,94
02	103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	UN	55,00	76,78	4.222,90
02	104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	117,00	21,50	2.515,50
02	105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	99,00	27,64	2.736,36
02	106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	74,00	34,55	2.556,70
02	107	55705	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	87,00	11,52	1.002,24
02	108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	HT	UN	16,00	44,53	712,48
02	109	55710	LANTERNA	HT	UN	19,00	26,87	510,53



Município de Capanema – PR

0738

			DIANTEIRA CAMINHÃO VW					
02	110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	HT	UN	20,00	38,39	767,80
02	111	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	GF	UN	12,00	111,33	1.335,96
02	113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	GF	UN	4,00	153,56	614,24
02	114	55715	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM		M	46,50	53,75	2.499,38
02	115	55714	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM		M	38,00	53,75	2.042,50
02	116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	60,00	9,21	552,60
02	117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER	M	30,00	115,17	3.455,10
02	118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS	M	200,00	6,14	1.228,00
02	119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS	M	200,00	6,91	1.382,00
02	120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	JAMAICA	M	27,00	161,24	4.353,48
02	121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12	IMOBRAS	UN	40,00	149,72	5.988,80



## Município de Capanema – PR

			VOLTS					
02	122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	IMOBILIZACAO	UN	10,00	345,51	3.455,10
02	123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	TSA	UN	28,00	32,25	903,00
02	124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	18,00	1.228,49	22.112,82
02	125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	26,00	1.765,96	45.914,96
02	126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	921,37	33.169,32
02	127	58358	OLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	4,00	49,91	199,64
02	128	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	DEM 11	UN	15,00	30,71	460,65
02	129	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	36,00	23,03	829,08
02	130	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VETOR	UN	40,00	27,64	1.105,60
02	131	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	30,71	1.228,40
02	132	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	38,00	34,55	1.312,90
02	133	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VETOR	UN	40,00	38,39	1.535,60



08060740

## Município de Capanema – PR

			PARABRISA 24'					
02	134	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	39,16	1.566,40
02	135	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	30,00	69,10	2.073,00
02	136	58359	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE SAPATA	ZEN	UN	20,00	2,69	53,80
02	137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	GAUSS	UN	18,00	268,73	4.837,14
02	138	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	10,00	195,79	1.957,90
02	139	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	26,87	779,23
02	140	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	16,00	142,04	2.272,64
02	141	58362	POLIA TENSIONADORA	ZEN	UN	10,00	218,83	2.188,30
02	142	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	ROYCE	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	143	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	9,00	921,37	8.292,33
02	144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	28,00	268,73	7.524,44
02	145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	UN	29,00	345,51	10.019,79



Município de Capanema – PR

02	146	55722	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	34,55	967,40
02	147	55723	RELE LIMPADOR	DNI	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	30,00	38,39	1.151,70
02	149	58365	RETROVISOR	DS	UN	10,00	38,39	383,90
02	150	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	50,00	21,50	1.075,00
02	151	55728	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	23,80	1.190,00
02	152	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	30,00	27,64	829,20
02	153	55729	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	29,18	875,40
02	154	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	29,00	31,48	912,92
02	155	55724	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	31,00	40,69	1.261,39
02	156	55725	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	46,07	1.382,10
02	157	55727	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	49,14	1.474,20
02	158	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	46,84	2.342,00
02	159	55726	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	60,85	1.825,50
02	160	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	25,00	92,14	2.303,50
02	161	55730	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	40,00	80,62	3.224,80
02	162	58366	ROTOR 12 VOLTS	POWER	UN	34,00	157,40	5.351,60
02	163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	29,00	145,88	4.230,52
02	164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	MTE	UN	30,00	75,25	2.257,50
02	165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	MTE	UN	25,00	72,94	1.823,50
	166	50316	SERVIÇO DE	GELSON H		150,24	92,14	13.843,11



1870 0742

## Município de Capanema – PR

			ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	ASTOR EMORE				
167	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALUH X		99,00	34,55	3.420,45	
168	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALUH X		150,00	34,55	5.182,50	
169	50306	SOLDA METAL	PRATALUH X		138,00	34,55	4.767,90	



Município de Capanema – PR

	170	58367	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	30,00	15,36	460,80
02	171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	TRINK	UN	14,00	19,20	268,80
02	172	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	TRINK	UN	9,00	23,03	207,27
02	173	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	ZEN	UN	10,00	222,66	2.226,60
02	174	58369	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	98,00	11,52	1.128,96
02	175	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UN	85,00	0,77	65,45
02	176	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	29,00	11,52	334,08
02	177	55734	VÁVULA SOLENOÍDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	BOSCH	UN	29,00	268,73	7.793,17
02	178	55735	VÁVULA SOLENOÍDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	BOSCH	UN	28,00	103,65	2.902,20
03	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	94,00	4,37	410,78
03	3	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHERER	UN	149,00	5,46	813,54
03	4	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHERER	UN	99,00	5,46	540,54
03	5	55736	ABRAÇADEIRA	FRONTEC	UN	162,00	0,73	118,26



0030744

## Município de Capanema – PR

			NYLON					
03	6	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	VISCOND E	UN	96,00	25,47	2.445,12
03	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	19,00	10,19	193,61
03	8	32907	ANEL ORING	ROYCE	UN	71,00	3,64	258,44
03	9	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	20,00	160,08	3.201,60
03	10	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	20,00	181,91	3.638,20
03	11	50191	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	16,00	207,38	3.318,08
03	12	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	251,04	4.518,72
03	13	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	272,87	4.911,66
03	14	55742	BATERIA 80 AMPERES	REAL	UN	20,00	422,03	8.440,60
03	15	55743	BATERIA 100 AMPERES	REAL	UN	20,00	523,90	10.478,00
03	16	55744	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	20,00	596,67	11.933,40
03	17	55745	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	20,00	654,88	13.097,60
03	18	50196	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	19,00	691,26	13.133,94
03	19	58370	BATERIA 200 AMPERES	REAL	UN	10,00	727,65	7.276,50
03	20	58309	BATERIA 70 AMPERES	REAL	UN	20,00	414,76	8.295,20
03	21	50195	BATERIA 90 AMPERES	REAL	UN	26,00	472,97	12.297,22

0850.0  
060745



Município de Capanema – PR

			AMPERES					
03	22	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	16,00	145,53	2.328,48
03	23	55746	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	ACACIA	UN	23,00	211,02	4.853,46
03	24	55751	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	OLIMPIC	UN	10,00	109,15	1.091,50
03	25	55752	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	GAUSS	UN	10,00	109,15	1.091,50
03	26	50199	BOBINA IMPULSORA	GAUSS	UN	10,00	138,25	1.382,50
03	27	55753	BUZINA 12 VOLTS	VETOR	UN	8,00	58,21	465,68
03	28	55754	BUZINA 24 VOLTS	VETOR	UN	8,00	61,85	494,80
03	29	50203	CABO BATERIA 70 MM	ZZ2	M	45,00	101,87	4.584,15
03	30	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	ZZ2	M	46,50	65,49	3.045,29
03	31	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GRENN	UN	38,50	145,53	5.602,91
03	32	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBR AS	UN	16,00	114,24	1.827,84
03	33	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	FACOBR AS	UN	19,00	130,98	2.488,62
03	34	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	OSPINA	UN	3,00	138,25	414,75
03	35	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	OSPINA	UN	9,00	138,25	1.244,25
03	36	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	27,00	21,83	589,41
03	37	55759	CILINDRO	FACOBR	UN	18,00	130,98	2.357,64

060746  
2020

## Município de Capanema – PR

			IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	AS				
03	38	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCOND E	UN	1,00	1.309,7 6	1.309,76
03	39	55760	COMPRESSOR ARROYCE MAQUINAS		UN	2,00	1.746,3 5	3.492,70
03	40	55761	COMUTADOR MAQUINAS	FACOBRA S	UN	20,00	112,79	2.255,80
03	41	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRAN A	UN	94,00	12,37	1.162,78
03	42	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRAN A	UN	100,00	14,55	1.455,00
03	43	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRAN A	UN	96,00	10,91	1.047,36
03	44	50221	CONEXÃO 8MM	SERRAN A	UN	100,00	8,73	873,00
03	45	58338	CONEXÃO ACD	VALLEO	UN	38,00	72,04	2.737,52
03	46	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITE CH	UN	13,00	116,42	1.513,46
03	47	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	GELSON ASNTOE MORE	KM	1.583,00	2,55	4.036,65
03	48	55762	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	ZEN	UN	6,00	436,59	2.619,54

0450 030747



## Município de Capanema – PR

03	49	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	22,00	123,70	2.721,40
03	50	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	29,00	225,57	6.541,53
03	51	55763	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	NINO	UN	15,00	98,23	1.473,45
03	52	46417	FILTRO CABINE	SCHUCK	UN	11,00	61,85	680,35
03	53	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	12,00	145,53	1.746,36
03	54	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	HC	UN	2,00	58,21	116,42
03	55	55764	FUSIVEL	HYCARI	UN	186,00	0,73	135,78
03	56	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	37,84	529,76
03	57	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	ZEN	UN	17,00	174,63	2.968,71
03	58	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TUROT TES T	UN	20,00	80,04	1.600,80
03	59	55765	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	TUROT TES T	UN	5,00	189,19	945,95
03	60	55766	INDUSIDO 12 VOLTS.	JM	UN	27,00	203,74	5.500,98
03	61	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	UN	27,00	240,12	6.483,24
03	62	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	6,00	98,23	589,38
03	63	50200	INTERRUPTOR	3RHO	UN	15,00	98,23	1.473,45



7450 030748

## Município de Capanema – PR

			REDUZIDA12/24 VOLTS.					
03	64	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	UNIFAP	JG	40,00	80,04	3.201,60
03	65	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	36,00	98,23	3.536,28
03	66	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	67	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	OSRAM	UN	148,00	5,82	861,36
03	68	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	69	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,82	582,00
03	70	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	119,00	3,64	433,16
03	71	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	OSRAM	UN	114,00	4,37	498,18
03	72	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,64	509,60
03	73	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,09	509,00
03	74	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,48	2.474,00
03	75	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	56,00	21,83	1.222,48
03	76	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	67,00	32,74	2.193,58
03	77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	76,00	25,47	1.935,72
03	78	34859	LAMPADA H 5 12	OSRAM	UN	60,00	36,38	2.182,80

00749



## Município de Capanema – PR

			VOLTS.					
03	79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	40,02	2.401,20
03	80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	37,84	2.270,40
03	81	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	72,76	4.220,08
03	82	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	116,00	20,37	2.362,92
03	83	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	26,20	2.620,00
03	84	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	78,00	32,74	2.553,72
03	85	55769	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	88,00	13,83	1.217,04
03	86	55774	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM	ARROYCE	UN	42,65	50,94	2.172,59
03	87	51807	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM	ARROYCE	M	39,00	50,94	1.986,66
03	88	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	60,00	8,73	523,80
03	89	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	100,00	8,73	873,00
03	90	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER	M	19,00	109,15	2.073,85
03	91	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS	M	200,00	5,09	1.018,00
03	92	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS	M	200,00	7,28	1.456,00
03	93	58374	MOTOR	IMOBRAS	UN	9,00	327,44	2.946,96



0750

Município de Capanema – PR

			LIMPADOR					
03	94	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	25,00	1.673,5 8	41.839,50
03	95	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	ROYCE	UN	7,00	47,30	331,10
03	96	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	39,00	32,74	1.276,86
03	97	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VETOR	UN	38,00	36,38	1.382,44
03	98	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	36,38	1.455,20
03	99	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	40,00	47,30	1.892,00
03	100	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	101	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	102	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	35,00	61,85	2.164,75
03	103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	GAUSS	UN	16,00	258,31	4.132,96

080751



## Município de Capanema – PR

03	104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	8,00	283,78	2.270,24
03	105	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	36,38	1.055,02
03	106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	9,00	160,08	1.440,72
03	107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	UN	45,00	87,32	3.929,40
03	108	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	10,00	1.018,7 0	10.187,00
03	109	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	VALLEO	UN	14,00	1.746,3 5	24.448,90
03	110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	26,00	254,68	6.621,68
03	111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	112	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	36,38	1.018,64
03	113	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	ZM	UN	30,00	47,30	1.419,00
03	115	55826	ROLAMENTO 6201	NSK	UN	49,00	21,83	1.069,67
03	116	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	21,10	1.055,00
03	117	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	28,00	21,83	611,24
03	118	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	34,20	1.026,00
03	119	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	32,02	960,60
03	120	55784	ROLAMENTO	NSK	UN	26,00	43,66	1.135,16



00752

## Município de Capanema – PR

			62201					
03	121	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	25,00	50,94	1.273,50
03	122	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	46,57	1.397,10
03	123	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	29,11	1.455,50
03	124	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	29,00	58,21	1.688,09
03	125	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	16,00	87,32	1.397,12
03	126	55790	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	32,00	74,22	2.375,04
03	127	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	36,00	152,81	5.501,16
03	128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	RSP	UN	27,00	211,02	5.697,54
03	129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	27,00	138,25	3.732,75
03	130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	95,32	2.859,60
03	131	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	MTE	UN	25,00	65,49	1.637,25
03	132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDEND O: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS,	GELSON ASTOR MORE	H	43,9601	87,32	3.838,60



Município de Capanema – PR

			VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
03	133	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALU X	H	79,00	32,74	2.586,46
03	134	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALU X	H	138,00	32,74	4.518,12
03	135	50306	SOLDA METAL	PRATALU X	H	131,00	32,74	4.288,94
03	136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	TRINK	UN	15,00	21,83	327,45
03	137	58376	TENSIONADOR CORREIA	ZEN	UN	9,00	211,02	1.899,18
03	138	58369	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	92,00	10,91	1.003,72
03	139	58326	TERMINAL DE	MARILIA	UN	86,00	0,73	62,78



			ENCAIXE					
TOTAL								954.050,92

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/07/2023 e encerramento em 13/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 954.050,92 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**



- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



00758

**Município de Capanema – PR**

2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



00760

## Município de Capanema – PR

- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **GELSON ASTOR MORE**, representante da Contratada.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
14 dia(s) do mês de Julho de 2023.**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*

**Assunto:** PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022  
**De:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Data:** 18/07/2023 15:06  
**Para:** gerenciademaquinas@gmail.com

0765

BOA TARDE,

SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFORMO QUE FOI CONVERTIDO AS ATAS N° 236/2022, 237/2022 E 238/2022 EM CONTRATO CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLO 1936/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Fabiana Schulz Padilha**

Auxiliar Administrativo  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Assunto: Return receipt  
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Data: 18/07/2023 15:06  
Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Return receipt

03 0766

The original message was received at Tue, 18 Jul 2023 15:06:13 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <b02e16cf-a1fe-8521-d45e-c5acd465f00a@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Tue, 18 Jul 2023 15:06:13 -0300

Final-Recipient: RFC822; [gerenciademaquinas@gmail.com](mailto:gerenciademaquinas@gmail.com)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK fa21-20020a0568082a5500b003a3c77c91a2si967695oib.209 - gsmt  
Last-Attempt-Date: Tue, 18 Jul 2023 15:06:15 -0300

---

Return-Path: <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 36II6CFN009822  
for <[gerenciademaquinas@gmail.com](mailto:gerenciademaquinas@gmail.com)>; Tue, 18 Jul 2023 15:06:13 -0300

Content-Type: multipart/alternative;  
boundary="-----0VJH5RWiCnjUJ19IVolve4JD"  
Message-ID: <b02e16cf-a1fe-8521-d45e-c5acd465f00a@capanema.pr.gov.br>  
Date: Tue, 18 Jul 2023 15:06:31 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.13.0  
Content-Language: pt\_PT  
To: [gerenciademaquinas@gmail.com](mailto:gerenciademaquinas@gmail.com)  
From: "[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)" <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
Subject: =?UTF-8?Q?PREG=c3=830\_PRESENCIAL\_N=c2=b0\_51/2022?=  
Disposition-Notification-To: "[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)"  
<[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>



00767

2	65922	ELABORAÇÃO DE MARCA COLETIVA (SECUNDÁRIA À MARCA PARQUE IGUAÇU) CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E NAMING PARA A MARCA COLETIVA DOS PRODUTORES DE MEL DE CAPANEMA. O PROJETO ENVOLVE - ANÁLISE DE NAMING ENQUANTO MARCA COMERCIAL; - ANÁLISE DO HISTÓRICO, PRODUTOS E SERVIÇOS DOS APICULTORES; DEFINIÇÃO E ANÁLISE DO PÚBLICO-ALVO, DESCRIVENDO O PÚBLICO DESEJADO, SUAS NECESSIDADES E ANSEIOS; - DEFINIÇÃO DO POSICIONAMENTO DA MARCA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DE VALORES E PRINCÍPIOS/CRENÇAS DO NEGÓCIO, PERSONALIDADE E PROMESSAS DA MARCA, FORÇA MOTRIZ E VANTAGEM COMPETITIVA DO NEGÓCIO; - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (MARCA COLETIVA DE NÍVEL NACIONAL) INCLUINDO MANUAL DA MARCA, PADRÃO CROMÁTICO, PADRONAGEM INSPIRADA NO SÍMBOLO, FONTE TIPOGRÁFICA INSTITUCIONAL, USOS E PROIBIÇÕES, ESTILO FOTOGRÁFICO; - CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VERBAL, COM A DEFINIÇÃO DE TEXTO DE MANIFESTO, TOM DE VOZ, SOBRE O QUE É COMO A MARCA FALA, TAGLINE/SLOGAN; - CRIAÇÃO DE PAPELARIA, INCLUINDO PAPEL TIMBRADO (VERBAS IMPRESSA E WORD), CARTÃO DE VISITAS, ENVELOPE, PASTA DE PROPOSTAS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, ASSINATURA DE E-MAIL, PADRÃO GRÁFICO PARA REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, INCLUINDO VARIADAS IMAGENS DE CAPA E PERFIL (ATE 3 DE CADA) INSPIRADAS NA MARCA.	1,00	UN	R.250,00	R.250,00
---	-------	--	------	----	----------	----------

Valor Total da Contratação: R\$23.190,00(Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO DESDE 2018, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, INCREMENTAR A QUALIDADE E AGREGAR VALOR, GERANDO CONHECIMENTO TÉCNICO E DE MERCADO AOS PRODUTOS, PROCESSOS E GESTÃO DAS PROPRIEDADES, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023**

Processo dispensa Nº 25/2023

Data da Assinatura: 17/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO QUE VEM SENDO REALIZADO DESDE 2018, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, INCREMENTAR A QUALIDADE E AGREGAR VALOR, GERANDO CONHECIMENTO TÉCNICO E DE MERCADO AOS PRODUTOS, PROCESSOS E GESTÃO DAS PROPRIEDADES.PR.

Valor total: R\$23.190,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, Telefone:4635521442, e-mail: esc.saggin4@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA AV. INDEPENDÊNCIA, CHÁCARA 8A, ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica aditivado o Valor do Contrato nº 400/2022 em R\$ 42.112,69 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas constantes da pasta física do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER  
Representante Legal  
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023**

**Pregão Presencial Nº 51/2022**

Data da Assinatura: 14/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AIRTON SCHLINDWEIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ 353.010,12 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Dez Reais e Doze Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023**

**Pregão Presencial Nº 51/2022**

Data da Assinatura: 14/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



0768

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 427.123,65 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2023**  
**Pregão Presencial N° 51/2022**

Data da Assinatura: 14/07/2023.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: GELSON ASTOR MORE.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 954.050,92 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços n° 236/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 701 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o n° 78.364.395/0001-07, neste ato por seu representante legal, AIRTON SCHLINDWEIN, CPF n° 297.537.839-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 51/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 14/07/2023 fica rescindida a ATA de Registro de Preços N° 236/2022, conforme abaixo.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Pregão total
01	1	51822	ABRACADEIRA METAL 10 MM	STARFER	UN	98,00	3,59	351,82
01	2	55612	ABRACADEIRA METAL 14 MM	STARFER	UN	148,00	4,25	629,00
01	3	55611	ABRACADEIRA METAL 6 MM	STARFER	UN	100,00	2,94	294,00
01	4	55610	ABRACADEIRA NYLON	LEVEL	UN	200,00	0,62	120,00
01	5	55613	ADITIVO MOTOR FLEX	ORBI	UN	94,00	15,41	1.428,54

01	6	58306	ALTERNADOR VEICULO LEVES	ZM	UN	12,00	705,90	4.470,60
01	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G.BUSCH	UN	20,00	6,54	130,80
01	8	32907	ANEL ORING	G.BUSCH	UN	30,00	3,59	107,70
01	9	58305	ARUETA DE ENCASTO	G.BUSCH	UN	30,00	2,29	68,70
01	10	50187	AUTOMÁTICO ZM 901 12 VOLTS	ZM	UN	20,00	130,72	2.614,40
01	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	20,00	160,14	3.202,80
01	12	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	ZM	UN	16,00	186,28	2.980,48
01	13	58307	BATERIA 100 AMPERES	HERBO	UN	30,00	470,60	14.118,00
01	14	50192	BATERIA 45 AMPERES	HERBO	UN	14,00	254,91	3.568,74
01	15	50193	BATERIA 50 AMPERES	HERBO	UN	13,00	287,59	3.738,67
01	16	58308	BATERIA 60 AMPERES	HERBO	UN	4,50	294,13	1.323,52
01	17	58309	BATERIA 20 AMPERES	HERBO	UN	19,00	373,56	7.097,64
01	18	55614	BATERIA 80 AMPERES	HERBO	UN	20,00	373,56	7.471,20
01	19	50195	BATERIA 90 AMPERES	HERBO	UN	30,00	392,17	11.765,10
01	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	NFW COIL	UN	20,00	117,65	2.353,00
01	21	55615	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS	MARFLEX	UN	10,00	101,31	1.013,10
01	22	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	VTO	UN	5,00	354,51	1.772,55
01	23	58310	BOMBA DE GASOLINA	VTO	UN	20,00	201,80	4.036,00
01	24	55617	BUZINA 12 VOLTS	VTO	UN	9,00	52,79	475,11
01	25	50201	CABO BATERIA 35 SIM	MARILIA	M	50,00	38,74	1.937,00
01	26	50211	CABO VELA SUPRESSIVO 15LH	MARILIA	UN	35,00	111,11	3.888,85
01	27	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	MARCA PROPRIA	UN	50,00	120,72	6.036,00
01	28	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS	MARILIA	UN	19,00	111,11	2.111,09
01	29	50217	CHAVE SETA LIMPA-DOR GOL	MARILIA	UN	10,00	228,76	2.287,60
01	30	58311	CHAVE SETA ONDE	MARILIA	UN	10,00	261,45	2.614,50
01	31	50216	CHAVE SETA LIMPA-DOR PALIO	MARILIA	UN	10,00	313,73	3.137,30
01	32	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	30,00	22,88	686,40
01	33	50225	CHICOTE SENSOR POTACAO	TC	UN	10,00	26,14	261,40
01	34	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	UNIVERSAL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	35	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	LEVEL	UN	6,00	1.503,31	9.019,86
01	36	55622	COMPUTADOR VEICULO LEVES	VTO	UN	20,00	117,65	2.353,00
01	37	19607	CONJUNTO AR COND	LEVEL	UN	5,00	424,65	2.123,25
01	38	58312	CONEXÃO AR COND - LUBRIFIADA	LEVEL	UN	50,00	52,29	2.614,50
01	39	50230	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES	GATES	UN	33,00	35,56	1.833,48
01	40	55628	DESLCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITACAO DA SPECIF. TABELA RESPONSABILIZ.	MARCA PROPRIA	KM	1.994,00	1,44	2.871,36
01	41	51819	ESTATOR 12 VOLTS	VTO	UN	25,00	137,26	3.431,50
01	42	50232	FAROL GOL G7	ORGUS	UN	48,00	297,59	13.894,32
01	43	50233	FAROL GOL G4	ORGUS	UN	40,00	294,13	11.765,20
01	44	50234	FAROL GOL G5	ORGUS	UN	36,00	320,27	11.529,72
01	45	50239	FAROL KOMBI	ORGUS	UN	6,00	84,87	509,82
01	46	50236	FAROL ONIBUS	ORGUS	UN	24,00	98,61	2.372,64
01	47	55623	FAROL ONIX	ORGUS	UN	12,00	359,49	4.313,88
01	48	50237	FAROL PALIO	ORGUS	UN	46,00	281,05	13.038,30
01	49	58313	FERRO AR CABINE	TECHIL	UN	11,00	26,14	287,54
01	50	58314	FILTRO SECADOR ACD	LEVEL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	51	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	ORBI	L	1,00	52,29	52,29
01	52	55624	FUSIVEL	VTO	UN	200,00	0,65	130,00
01	53	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	ZM	UN	15,00	23,88	358,20
01	54	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEICULOS LEVE	BZM	UN	25,00	124,19	3.104,75
01	55	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL	VTO	UN	20,00	98,04	1.960,80
01	56	55627	INDUÍDO 12 VOLTS	START	UN	25,00	130,72	3.268,00
01	57	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	MARFLEX	UN	20,00	84,97	1.699,40
01	58	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	MARFLEX	UN	10,00	42,48	424,80
01	59	55629	INTERRUPTOR RE AUTOMOVEIS	MARFLEX	UN	9,00	58,83	529,47
01	60	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	MARFLEX	UN	10,00	65,36	653,60
01	61	43394	LOGO DE TRAVA	ZM	UN	20,00	198,70	3.974,00
01	62	51777	LOGO ESCOVA 12 VOLTS	ZM	UN	40,00	62,09	2.483,60
01	63	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	VTO	UN	4,00	202,62	810,48
01	64	50257	LAMPADA 1034 12 VOLTS	TESLA	UN	145,00	3,27	474,15
01	65	50259	LAMPADA 1141 12 VOLTS	TESLA	UN	150,00	3,27	490,50
01	66	50253	LAMPADA 67 12 VOLTS	TESLA	UN	120,00	3,27	392,40
01	67	50255	LAMPADA 69 12 VOLTS	TESLA	UN	140,00	3,27	457,80
01	68	55634	LAMPADA H 27 12 VOLTS	TESLA	UN	46,00	35,95	1.653,70
01	69	58318	LAMPADA H 3 12 VOLTS	TESLA	UN	88,00	16,44	1.446,72
01	70	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS	TESLA	UN	71,00	19,61	1.392,31
01	71	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS	TESLA	UN	37,00	41,37	1.530,89
01	72	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS	TESLA	UN	47,00	32,68	1.535,96



000769

01	73	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	TESLA	UN	118,00	19,01	2.274,76
01	74	55631	LAMPADA PAINEL	TESLA	UN	65,00	7,84	509,60
01	75	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	ORGUS	UN	10,00	29,41	294,10
01	76	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	ORGUS	UN	9,00	39,22	352,98
01	77	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	ORGUS	UN	10,00	35,95	359,50
01	78	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	ORGUS	UN	6,00	196,08	1.176,48
01	79	55637	LANTERNA TR G 5	ORGUS	UN	10,00	196,08	1.960,80
01	80	55635	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	30,00	170,72	3.921,60
01	81	55636	LANTERNA TR GOL G7	ORGUS	UN	10,00	130,72	1.307,20
01	82	55639	LANTERNA TR ONIX	ORGUS	UN	10,00	254,51	2.545,10
01	83	55638	LANTERNA TR PALIO	ORGUS	UN	8,00	128,11	1.024,88
01	84	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	TRAIL	M	50,00	64,05	3.202,50
01	85	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	TRAIL	M	60,00	7,19	431,40
01	86	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	TRAIL	M	19,00	86,24	1.638,56
01	87	55645	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	10,00	294,13	2.941,30
01	88	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	VTO	UN	28,00	35,30	988,40
01	89	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	718,98	25.883,24
01	90	58320	ÓLEO PARA COM-PRÊSSOR	VALVO-LINE	L	4,00	42,18	169,92
01	91	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16	VTO	UN	36,00	29,41	1.058,76
01	92	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16	VTO	UN	38,00	32,68	1.241,84
01	93	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19	VTO	UN	40,00	32,68	1.307,20
01	94	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20	VTO	UN	29,00	43,99	985,71
01	95	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24	VTO	UN	32,00	42,48	1.359,36
01	96	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26	VTO	UN	36,00	42,48	1.614,24
01	97	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31	VTO	UN	40,00	44,12	1.764,80
01	98	55649	PLACA REPLICADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	20,00	163,40	3.268,00
01	99	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	30,00	19,61	588,30
01	100	50268	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZM	UN	16,00	111,11	1.777,76
01	101	50289	PORTA ENCOIVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAI	UN	50,00	76,43	3.921,50
01	102	58323	PRESSOSTATO GOL ACID	LEVEL	UN	5,00	91,51	457,55
01	103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACID	LEVEL	UN	5,00	101,58	522,90
01	104	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACID	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	VISCON-DI	UN	10,00	300,80	3.008,60
01	106	50295	RADIADOR D AGUA GOL G5	VISCON-DI	UN	5,00	313,73	1.568,65
01	107	50286	RADIADOR D AGUA PALIO	VISCON-DI	UN	5,00	281,05	1.405,25
01	108	50297	RADIADOR VEICULOS LEVES	VISCON-DI	UN	2,00	307,20	614,40
01	109	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	GAUSS	UN	28,00	143,80	4.026,40
01	110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS	DNI	UN	30,00	52,29	1.568,70
01	111	55663	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	29,41	882,30
01	112	55664	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	29,41	882,30
01	113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	30,00	71,90	2.157,00
01	114	55826	ROLAMENTO 6204	VTO	UN	50,00	18,30	915,00
01	115	55670	ROLAMENTO 6202	VTO	UN	50,00	20,26	1.013,00
01	116	51786	ROLAMENTO 6203	VTO	UN	30,00	23,53	705,90
01	117	55671	ROLAMENTO 6204	VTO	UN	30,00	24,81	744,30
01	118	51810	ROLAMENTO 6205	VTO	UN	30,00	26,80	804,00
01	119	55665	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	32,00	33,64	1.076,48
01	120	55666	ROLAMENTO 62202	VTO	UN	30,00	36,27	1.176,60
01	121	55668	ROLAMENTO 62304	VTO	UN	30,00	41,83	1.254,90
01	122	55669	ROLAMENTO 6303	VTO	UN	30,00	39,87	1.196,10
01	123	55667	ROLAMENTO 6306	VTO	UN	28,00	51,64	1.445,56
01	124	55827	ROLAMENTO B-17	VTO	UN	27,00	28,43	767,61
01	125	55672	ROLAMENTO B-99	VTO	UN	40,00	66,63	2.665,20
01	126	51818	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	START	UN	36,00	66,63	2.400,48
01	127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	UN	10,00	68,63	686,30
01	128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	UN	10,00	65,36	653,60
01	129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	TSA	UN	30,00	62,09	1.862,70
01	130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	TSA	UN	25,00	61,05	1.526,25

01	131	50315	SERVIÇO DE ELÉTRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOPÊ PARTIDA, PLATINADO, BOMINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO	MARCA PRÓPRIA	H	51.8184	76,43	4.064,12
01	132	50307	SOLDA ALUMÍNIO	MARCA PRÓPRIA	H	100,00	29,11	2.911,00
01	133	55673	SOLDA ESTANHO	MARCA PRÓPRIA	H	148,50	35,30	5.242,05
01	134	50306	SOLDA METAL	MARCA PRÓPRIA	II	148,50	26,14	3.883,72
01	135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	VTO	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	136	50309	SONDA LAMBDA VW	VTO	UN	10,00	235,30	2.353,00
01	137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	CLIC	UN	5,00	26,14	130,70
01	138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	140	55677	TAMPA RESERVATÓRIO VW	CLIC	UN	9,00	16,34	147,06
01	141	58325	TERMINAL DE BATERIA	ZM	UN	39,00	9,80	482,20
01	142	58326	TERMINAL DE ENLAIXE	ZM	UN	100,00	0,65	65,00
01	143	58327	VALVULA BLOCK	VTO	UN	10,00	169,94	1.699,40
01	144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	UN	80,00	20,92	1.673,60
01	145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	BOSCH	UN	40,00	25,19	1.019,60

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

AIRTON SCHLINDWEIN  
Representante Legal  
AIRTON SCHLINDWEIN - ME  
Contratado

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 237/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.024.362/0001-55, neste ato por seu representante legal, DANIEL CORREIA RODRIGUES, CPF nº 746.527.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 14/07/2023 fica





00771

04	141	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	33,36	1.008,80
04	142	52784	ROLAMENTO 62010	NSK	UN	32,00	43,63	1.396,16
04	143	52785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	46,60	1.398,00
04	144	52787	ROLAMENTO 62504	NSK	UN	30,00	52,02	1.560,60
04	145	55669	ROLAMENTO 6303	NSK	UN	49,00	46,98	2.302,02
04	146	52786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	42,92	1.287,60
04	147	52827	ROLAMENTO B-17	NSK	UN	30,00	108,68	3.260,40
04	148	52790	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	40,00	88,09	3.523,60
04	149	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	35,00	180,38	6.313,30
04	150	55829	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO 12/24 VOLTS	3RHO	UN	30,00	155,21	4.656,30
04	151	50902	SENSOR TEMPERATURA 11 VOLTS	3RHO	UN	30,00	79,70	2.391,00
04	152	50905	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	79,70	1.992,50
04	153	50918	SERVIÇO DE ELÉTRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORT. TALS COMO VANS E MICRO ÔNIBUS, COMPREENDENDO REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARCIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADA, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, IMPADADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO	PRÓPRIA	H	144,80	96,48	13.970,30
04	154	55831	SOLDA ALUMÍNIO	PRÓPRIA	UN	100,00	37,25	3.725,00
04	155	55832	SOLDA ESTANHO	PRÓPRIA	UN	150,00	37,25	5.687,50
04	156	55830	SOLDA METAL	PRÓPRIA	UN	150,00	37,24	5.686,50
04	157	55833	TAMPA RADIADOR ÔNIBUS	FLORIO	UN	15,00	33,49	502,35
04	158	55732	TAMPA RESERVATÓRIO VW	FLORIO	UN	10,00	26,85	268,50
04	159	55834	TENSOR CORREIA ÔNIBUS	ZEN	UN	9,00	239,11	2.151,99
04	160	58469	TERMINAL DE BATERIA	DNI	UN	100,00	11,25	1.125,00
04	161	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	AMS	UN	100,00	0,76	76,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 427.123,65 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

DANIEL CORREIA RODRIGUES  
Representante Legal  
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 238/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF nº 001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 14/07/2023 fica rescindida a ATA de Registro de Preços nº 238/2022, conforme abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	55682	ABRACADEIRA INTER COLETE	SCHIEKER	UN	8,00	29,94	239,52
02	2	51622	ABRACADEIRA METAL 19 MM	SCHIEKER	UN	91,00	4,22	384,02
02	3	55681	ABRACADEIRA METAL 14 MM	SCHIEKER	UN	136,00	4,99	678,64
02	4	55680	ABRACADEIRA METAL 6 MM	SCHIEKER	UN	95,00	4,61	437,95
02	5	55679	ABRACADEIRA NYLON	PROSTEC	UN	186,00	0,77	143,22
02	6	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	VIS CONDE	UN	102,00	26,87	2.740,74
02	7	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	G BUSCH	UN	20,00	10,75	215,00
02	8	37907	ANEL ORING	ROYCE	UN	87,00	4,81	418,07
02	9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	DES TAQUE	UN	95,00	10,75	1.021,25
02	10	50167	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS	ZM	UN	19,00	168,92	3.209,48
02	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	19,00	191,95	3.647,05
02	12	50191	AUTOMÁTICO ZM 528	ZM	UN	18,00	218,05	3.924,94
02	13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	19,00	261,89	5.032,91
02	14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	287,93	5.182,74
02	15	55685	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	14,00	652,64	9.136,96
02	16	55686	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	18,00	691,01	12.438,54
02	17	50190	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	20,00	728,42	14.568,40
02	18	54952	BATERIA 100 AMPERES	REAL	UN	21,00	552,82	11.609,22
02	19	58330	BATERIA 130 AMPERES	REAL	UN	10,00	575,86	5.758,60
02	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	18,00	149,72	2.694,96
02	21	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS M91	ACACIA	UN	22,00	153,56	3.378,32
02	22	58331	BUZINA MOTOR DE PARTIDA	SULGAR-BON	UN	47,00	15,36	721,92
02	23	55689	BUZINA 12 VOLTS	VELTOR	UN	10,00	81,42	814,20
02	24	55690	BUZINA 34 VOLTS	VELTOR	UN	8,00	76,01	608,08
02	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	CIAF	M	50,00	49,91	2.495,50
02	26	50200	CABO BATERIA 70 MM	CIAF	M	48,00	72,94	3.524,06
02	27	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAF	M	49,00	69,10	3.385,90
02	28	58332	CABO PP 3X1	CONTACT	M	41,30	6,14	253,24
02	29	58333	CABO PP 4X1	CONTACT	M	50,00	8,45	422,50
02	30	58334	CABO PP 5X1	CONTACT	M	30,00	9,98	299,00
02	31	58335	CABO PP 6X1	CONTACT	M	30,00	11,52	345,60
02	32	50211	CABO VILA SUPRESSIVO GEL	NGK	UN	40,00	76,78	3.071,20
02	33	55691	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	GREENN	UN	45,00	153,56	6.910,20
02	34	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS	FACO-BRAS	UN	19,00	130,53	2.480,07
02	35	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	FACO-BRAS	UN	20,00	168,92	3.378,40
02	36	50205	CHAVE GERAL 7/4 VOLTS	OSPINA	UN	8,00	145,88	1.167,04
02	37	55692	CHAVE GERAL 12 VOLTS	OSPINA	UN	10,00	145,88	1.458,80
02	38	55693	CHAVE IMPADADOR (CAMINHÃO)	OSPINA	UN	15,00	222,06	3.330,90
02	39	50218	CHAVE SETA IMPADADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	255,38	3.830,70
02	40	50224	CHR. GTE INJEÇÃO	TC	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	41	55694	CH. INTRO. IGNIÇÃO CAMINHÕES	FACO-BRAS	UN	20,00	126,69	2.533,80
02	42	58337	COFEMEA RADIADOR CAMINHÃO	VIS-CONDE	UN	10,00	767,81	7.678,10
02	43	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	ROYCE	UN	9,00	1.842,74	16.584,06
02	44	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	FACO-BRAS	UN	19,00	115,17	2.188,24
02	45	49607	CONDENSADOR ACD	VALLEO	UN	5,00	575,86	2.879,30
02	46	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	UN	100,00	11,52	1.152,00
02	47	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRANA	UN	100,00	12,24	1.224,00
02	48	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRANA	UN	100,00	6,91	691,00
02	49	50221	CONEXÃO 8MM	SERRANA	UN	100,00	8,45	845,00
02	50	58336	CONEXÃO ACD	SERRANA	UN	42,00	76,78	3.224,76
02	51	58338	CONEXÃO ACD	SERRANA	UN	50,00	61,42	3.071,00
02	52	50340	CORREIA 13X1250	CONTI-TECH	UN	7,00	34,55	241,85
02	53	58342	CORREIA 13X1286	CONTI-TECH	UN	10,00	36,85	368,50
02	54	58341	CORREIA 13X1300	CONTI-TECH	UN	9,00	38,39	345,51
02	55	27569	CORREIA 13X1395	CONTI-TECH	UN	9,00	42,23	380,07
02	56	58339	CORREIA 2X13X1375	CONTI-TECH	UN	10,00	46,07	460,70



0772

02	57	58344	CORREIA 8PK1275	CONTECH	UN	10,00	97,51	975,10
02	58	58347	CORREIA 8PK1290	CONTECH	UN	10,00	72,94	729,40
02	59	58343	CORREIA 8PK1420	CONTECH	UN	10,00	76,78	767,80
02	60	58345	CORREIA 8PK1538	CONTECH	UN	10,00	111,33	1.113,30
02	61	58348	CORREIA 8PK1700	CONTECH	UN	10,00	122,85	1.228,50
02	62	58346	CORREIA 8PK1740	CONTECH	UN	6,00	119,01	714,06
02	63	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	CONTECH	UN	35,00	76,76	2.687,30
02	64	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	GELSON ASTOR MORE	KM	1.990,00	2,30	4.577,00
02	65	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	24,00	191,93	4.606,80
02	66	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	26,00	245,70	6.379,60
02	67	55698	PAROL AUXILIAR CAMINHÕES	NTNO	UN	20,00	99,81	1.996,40
02	68	58352	FILTRO DE CABINE	SCHUJKE	UN	30,00	38,39	1.151,70
02	69	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	19,00	161,24	3.063,56
02	70	58349	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	50,00	3,64	192,00
02	71	58350	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	44,00	6,14	270,16
02	72	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	46,00	9,21	412,08
02	73	58315	FLUIDO DE LIMPEZA	HC	L	4,00	61,42	245,68
02	74	55699	FUSIVEL	HYKARI	UN	196,00	0,77	150,92
02	75	51789	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	23,03	322,42
02	76	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	ZEN	UN	20,00	161,24	3.224,80
02	77	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	ZEN	UN	19,00	245,70	4.668,30
02	78	58316	INDICADOR SUPERAVELTAMENTO PAINEL	TUROTESTE	UN	19,00	115,17	2.188,23
02	79	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROTESTE	UN	10,00	103,65	1.036,50
02	80	55701	INDUSIDO 12 VOLTS	IM	UN	26,00	214,09	5.569,74
02	81	50242	INDUSIDO 24 VOLTS	IM	UN	29,00	253,38	7.348,02
02	82	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	JRHO	UN	12,00	115,17	1.382,04
02	83	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	JRHO	UN	18,00	92,14	1.658,52
02	84	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	JRHO	UN	20,00	72,94	1.458,80
02	85	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS	MARIAL	UN	21,00	99,81	2.096,22
02	86	51727	JOGO ESCOVA 12 VOLTS	UNIFAP	JG	36,00	76,78	2.764,08
02	87	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS	UNIFAP	UN	39,00	92,14	3.593,46
02	88	50257	LÂMPADA 034 12 VOLTS	OSRAM	UN	157,00	3,84	602,88
02	89	50258	LÂMPADA 034 24 VOLTS	OSRAM	UN	150,00	6,14	921,00
02	90	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	146,00	3,84	560,64
02	91	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	UN	87,00	6,14	534,18
02	92	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	108,00	3,84	402,00
02	93	50254	LÂMPADA 67 24 VOLTS	OSRAM	UN	115,00	3,84	411,60
02	94	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,84	537,60
02	95	51804	LÂMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	3,84	384,00
02	96	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,91	2.495,50
02	97	58318	LÂMPADA H 27 24 VOLTS	OSRAM	UN	66,00	23,03	1.519,98
02	98	50256	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	68,00	34,55	2.349,40
02	99	55708	LÂMPADA H 4 12 VOLTS	OSRAM	UN	69,00	26,87	1.854,03
02	100	58319	LÂMPADA H 5 12 VOLTS	OSRAM	UN	60,00	36,39	2.103,40
02	101	50248	LÂMPADA H 5 24 VOLTS	OSRAM	UN	60,00	42,23	2.533,80
02	102	51871	LÂMPADA H 7 12 VOLTS	OSRAM	UN	58,00	39,93	2.315,94
02	103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS	OSRAM	UN	55,00	76,78	4.222,90
02	104	50251	LÂMPADA H 12 VOLTS	OSRAM	UN	117,00	21,50	2.515,50
02	105	50252	LÂMPADA H 12 24 VOLTS	OSRAM	UN	99,00	27,64	2.736,36
02	106	51802	LÂMPADA H 4 24 VOLTS	OSRAM	UN	74,00	34,55	2.556,70
02	107	55705	LÂMPADA PAINEL	OSRAM	UN	97,00	11,52	1.002,24
02	108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	HT	UN	16,00	44,53	712,48
02	109	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	HT	UN	19,00	26,87	510,53
02	110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	HT	UN	20,00	38,39	767,80
02	111	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	GF	UN	12,00	111,33	1.335,96
02	113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVICO	GF	UN	4,00	153,56	614,24
02	114	55715	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	ROYCE	M	46,50	53,75	2.499,38

02	115	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	ROYCE	M	38,00	53,75	2.042,50
02	116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	60,00	9,21	552,60
02	117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER	M	50,00	115,17	3.455,10
02	118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TTS	M	200,00	6,14	1.228,00
02	119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TTS	M	200,00	6,91	1.382,00
02	120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	JAMAICA	M	27,00	161,24	4.353,18
02	121	58357	MOTOR AREFECTAMENTO RADIADOR 12 VOLTS	IMOBRA	UN	40,00	149,72	5.988,80
02	122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	IMOBRA	UN	10,00	345,51	3.455,10
02	123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	TSA	UN	28,00	32,25	903,00
02	124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	18,00	1.228,49	22.112,82
02	125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	26,00	1.765,96	45.914,96
02	126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	921,37	33.169,32
02	127	58358	OLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	4,00	49,91	199,64
02	128	58360	PAUZA DE CLIMATIZADOR	M 11	UN	15,00	30,71	460,65
02	129	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16	VETOR	UN	36,00	23,03	829,08
02	130	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18	VETOR	UN	40,00	27,64	1.105,60
02	131	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19	VETOR	UN	40,00	30,71	1.228,40
02	132	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20	VETOR	UN	38,00	34,55	1.312,90
02	133	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24	VETOR	UN	40,00	36,39	1.535,60
02	134	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26	VETOR	UN	40,00	39,16	1.566,40
02	135	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31	VETOR	UN	30,00	69,10	2.073,00
02	136	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	ZEN	UN	20,00	2,69	53,80
02	137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	GAUSS	UN	18,00	268,73	4.837,14
02	138	58361	PLANETARIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	10,00	195,79	1.957,90
02	139	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	26,87	779,23
02	140	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	16,00	142,04	2.272,64
02	141	58362	POLIA TENSIONADORA	ZEN	UN	10,00	218,63	2.186,30
02	142	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	ROYCE	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	143	58364	RADIADOR INTERCOOLER	VALLEO	UN	9,00	921,37	8.292,33
02	144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	GAUSS	UN	28,00	268,73	7.524,44
02	145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS	GAUSS	UN	29,00	345,51	10.019,79
02	146	55722	RELE DE PISCA	DNI	UN	24,00	34,55	967,40
02	147	55723	RELE LIMPADOR	DNI	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	50,00	58,39	1.514,70
02	149	58365	RETROVISOR	DS	UN	10,00	38,39	383,90
02	150	55826	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	50,00	21,50	1.075,00
02	151	55728	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	50,00	23,60	1.190,00
02	152	51786	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	50,00	27,64	829,20
02	153	55729	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	50,00	29,18	873,40
02	154	51416	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	29,00	31,18	914,22
02	155	55724	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	31,00	40,69	1.261,39
02	156	55725	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	30,00	46,67	1.382,10
02	157	55727	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	49,14	1.474,20
02	158	55669	ROLAMENTO 6303	NSK	UN	50,00	46,24	2.312,00
02	159	55726	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	60,85	1.825,50
02	160	55837	ROLAMENTO B-17	NSK	UN	25,00	92,14	2.303,50
02	161	55730	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	40,00	80,62	3.224,80
02	162	58366	ROTOR 12 VOLTS	POWER	UN	34,00	157,40	5.351,60
02	163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS	JRHO	UN	29,00	145,88	4.230,52
02	164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	MTE	UN	39,00	75,25	2.257,50
02	165	50303	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	MTE	UN	35,00	72,94	1.873,50
02	166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM CAMINHÕES E ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO	GELSON ASTOR MORE	H	150,24	92,14	13.813,11



0 0773

02	167	50307	SOLDA ALUMÍNIO	PRATA-LUX	H	99,00	34,35	3.420,45
02	168	51850	SOLDA ESTANHO	PRATA-LUX	H	150,00	34,35	5.182,50
02	169	50306	SOLDA METAL	PRATA-LUX	H	138,00	34,35	4.767,90
02	170	58367	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	30,00	15,36	460,80
02	171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	TRINK	UN	14,00	19,20	268,80
02	172	58732	TAMPA RESERVATÓRIO VW	TRENK	UN	9,00	23,03	207,27
02	173	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	ZEN	UN	10,00	22,266	2.226,60
02	174	38369	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	98,00	11,52	1.128,96
02	175	58376	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UN	85,00	0,77	65,45
02	176	38368	TRAVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	29,00	11,52	334,08
02	177	55734	VÁVULA SOLENOÍDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS	BOSCH	UN	29,00	268,73	7.793,17
02	178	55735	VÁVULA SOLENOÍDE TRANSF CAIXA CAMBIO 34 VOLTS	BOSCH	UN	26,00	103,65	2.695,20
03	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHIEBER	UN	94,00	4,37	410,78
03	3	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHIEBER	UN	149,00	5,46	813,54
03	4	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHIEBER	UN	95,00	5,46	540,54
03	5	55746	ABRAÇADEIRA NYLON	FRONTEC	UN	163,00	0,73	118,26
03	6	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	VIS-CONDE	UN	96,00	25,47	2.445,12
03	7	58304	ANFI DE AJUSTE ROJAMENTO	G/BUSCH	UN	19,00	10,19	193,61
03	8	32907	ANTI LUBRINO	ROYCE	UN	71,00	3,64	258,44
03	9	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS	ZM	UN	20,00	160,08	3.201,60
03	10	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	20,00	181,91	3.638,20
03	11	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	ZM	UN	16,00	207,36	3.318,08
03	12	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	251,04	4.518,72
03	13	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	272,02	4.911,66
03	14	55742	BATERIA 80 AMPERES	REAL	UN	20,00	422,03	8.440,60
03	15	55743	BATERIA 100 AMPERES	REAL	UN	20,00	523,90	10.478,00
03	16	55744	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	20,00	596,67	11.933,40
03	17	55745	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	20,00	658,88	13.097,60
03	18	50196	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	19,00	691,26	13.135,94
03	19	58370	BATERIA 200 AMPERES	REAL	UN	10,00	727,65	7.276,50
03	20	58309	BATERIA 70 AMPERES	REAL	UN	20,00	414,76	8.295,20
03	21	50195	BATERIA 90 AMPERES	REAL	UN	25,00	472,97	12.299,25
03	22	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	16,00	145,53	2.328,48
03	23	55746	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS	ACACIA	UN	23,00	211,02	4.853,46
03	24	55751	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS	OLIMPIC	UN	10,00	109,15	1.091,50
03	25	55752	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	GAUSS	UN	10,00	109,15	1.091,50
03	26	50199	BOBINA IMPULSORA	GAUSS	UN	10,00	138,25	1.382,50
03	27	55753	BUZINA 12 VOLTS	VEFOR	UN	8,00	38,21	465,68
03	28	55754	BUZINA 24 VOLTS	VEFOR	UN	8,00	61,85	494,80
03	29	50203	CABO BATERIA 70 MM	ZZZ	M	45,00	101,87	4.584,15
03	30	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	ZZZ	M	46,50	65,49	3.045,29
03	31	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GREEN	UN	38,50	145,53	5.602,91
03	32	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS	PACO-BRAS	UN	16,00	114,24	1.827,84
03	33	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	PACO-BRAS	UN	19,00	130,98	2.488,62
03	34	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	OSPINA	UN	3,00	138,25	414,75
03	35	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS	OSPINA	UN	9,00	138,25	1.244,25
03	36	50224	CHICOTE INIEÇÃO	TC	UN	27,00	21,83	589,41
03	37	55759	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	PACO-BRAS	UN	18,00	130,98	2.357,64
03	38	58371	COLMEIA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	VIS-CONDE	UN	1,00	1.309,76	1.309,76
03	39	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	ROYCE	UN	2,00	1.746,35	3.492,70
03	40	55761	COMUTADOR MAQUINAS	PACO-BRAS	UN	20,00	112,79	2.255,80
03	41	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	UN	94,00	12,37	1.162,74
03	42	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRANA	UN	100,00	14,55	1.455,00
03	43	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRANA	UN	96,00	10,91	1.047,36
03	44	50221	CONEXÃO 8MM	SERRANA	UN	100,00	8,73	873,00
03	45	58328	CONEXÃO ACID	VALLEO	UN	38,00	72,04	2.737,52
03	46	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTI-TECH	UN	13,00	116,42	1.513,46
03	47	50314	DESLACAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	GELSON ANSTOE MORE	KM	1.583,00	2,55	4.036,65
03	48	55762	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	ZEN	UN	6,00	436,59	2.619,54
03	49	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	22,00	123,70	2.721,40
03	50	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	29,00	223,57	6.541,53
03	51	58783	FABOL AUXILIAR MAQUINAS	MINO	UN	15,00	98,23	1.473,45

03	52	46417	FILTRO CABINE	SCHUCK	UN	11,00	61,85	680,35
03	53	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	12,00	145,53	1.746,36
03	54	58372	FILTRO PARA LIMPEZA ACID	TIC	UN	2,00	58,21	116,42
03	55	55764	FUSIVEL	HYCARF	UN	186,00	0,73	135,74
03	56	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	37,84	529,76
03	57	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEICULOS PESADO 12 VOLTS	ZEN	UN	17,00	174,03	2.968,71
03	58	58316	INDICADOR SUPERALCUMENTAMENTO PAINEL	TURO-TEST	UN	20,00	80,04	1.600,80
03	59	55765	INDICADOR TEM PERATURA MAQUINAS	TURO-TEST	UN	5,00	189,19	945,95
03	60	55766	INDICADA 12 VOLTS	IM	UN	27,00	203,74	5.500,98
03	61	50243	INDICADO 24 VOLTS	IM	UN	27,00	240,17	6.484,29
03	62	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS	JRHO	UN	6,00	98,23	589,38
03	63	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 24/24 VOLTS	JRHO	UN	15,00	98,23	1.473,45
03	64	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS	UNIFAP	IG	40,00	80,04	3.201,60
03	65	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS	UNIFAP	UN	36,00	98,23	3.536,28
03	66	50257	LAMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	67	50258	LAMPADA 1034 24 VOLTS	OSRAM	UN	148,00	5,82	861,36
03	68	50259	LAMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	69	50260	LAMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,82	582,00
03	70	50253	LAMPADA 62 12 VOLTS	OSRAM	UN	119,00	3,64	433,16
03	71	50254	LAMPADA 62 24 VOLTS	OSRAM	UN	114,00	4,37	498,18
03	72	50255	LAMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,64	509,60
03	73	55773	LAMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,09	509,00
03	74	55772	LAMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,48	2.474,00
03	75	58318	LAMPADA H 3 12 VOLTS	OSRAM	UN	56,00	51,83	1.222,48
03	76	50250	LAMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	67,00	52,74	2.193,58
03	77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS	OSRAM	UN	26,00	25,47	1.935,72
03	78	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS	OSRAM	UN	60,00	36,38	2.182,80
03	79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS	OSRAM	UN	60,00	40,02	2.401,20
03	80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS	OSRAM	UN	60,00	37,84	2.270,40
03	81	55770	LAMPADA H 7 24 VOLTS	OSRAM	UN	58,00	72,76	4.220,98
03	82	50251	LAMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	116,00	20,37	2.362,92
03	83	50252	LAMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	26,20	2.620,00
03	84	51802	LAMPADA H4 24 VOLTS	OSRAM	UN	78,00	32,74	2.553,72
03	85	55769	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	88,00	13,03	1.217,04
03	86	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	ROYCE	UN	42,65	50,94	2.172,59
03	87	51807	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	ROYCE	M	39,00	50,94	1.986,66
03	88	50275	MANGUEIRA COM BUSTIVEL	GATES	M	60,00	8,73	523,80
03	89	58373	MANGUEIRA COM BUSTIVEL	GATES	M	100,00	8,73	873,00
03	90	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHIEBER	M	19,00	109,15	2.073,85
03	91	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS	M	200,00	5,09	1.018,00
03	92	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS	M	200,00	7,28	1.456,00
03	93	58374	MOTOR LIMPA DOR	IMOBRA	UN	9,00	327,44	2.946,96
03	94	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	25,00	1.673,58	41.839,50
03	95	58375	OLEO PARA COM PRESSOR	ROYCE	UN	7,00	47,30	331,10
03	96	50280	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 16	VEFOR	UN	39,00	32,74	1.276,86
03	97	50281	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 18	VEFOR	UN	38,00	36,38	1.382,44
03	98	55776	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 19	VEFOR	UN	40,00	36,38	1.455,20
03	99	51842	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 20	VEFOR	UN	40,00	47,30	1.892,00
03	100	55777	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 24	VEFOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	101	55778	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 26	VEFOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	102	50281	PALHETA PARA LIMPA DOR DE PARABRISA 31	VEFOR	UN	35,00	61,65	2.164,75
03	103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	GAUSS	UN	16,00	258,31	4.132,96
03	104	50361	PLANITARIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	8,00	283,78	2.270,24
03	105	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	36,38	1.055,02
03	106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	9,00	160,08	1.440,72
03	107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	UN	45,00	87,32	3.929,40
03	108	58364	RADIADOR INTERCOOLER	VALLEO	UN	10,00	1.018,70	10.187,00
03	109	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	VALLEO	UN	14,00	1.746,35	24.448,90



0.057740

03	110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS	GAUSS	UN	26,00	234,68	6.621,68
03	111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS	GAUSS	UN	30,00	36,78	1.091,40
03	112	55782	RELE DE PISCINA	DNI	UN	28,00	36,38	1.018,64
03	113	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	ZM	UN	30,00	47,30	1.419,00
03	115	55826	ROLAMENTO 6201	NSK	UN	49,00	21,83	1.069,67
03	116	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	21,10	1.055,00
03	117	51788	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	28,00	21,83	611,24
03	118	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	34,20	1.026,00
03	119	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	32,02	960,60
03	120	55784	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	26,00	43,66	1.135,16
03	121	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	25,00	50,94	1.273,50
03	122	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	46,57	1.397,10
03	123	55669	ROLAMENTO 6303	NSK	UN	50,00	39,11	1.955,50
03	124	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	29,00	58,21	1.688,09
03	125	55827	ROLAMENTO B-17	NSK	UN	16,00	47,32	1.227,12
03	126	55790	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	32,00	74,72	2.375,04
03	127	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	36,00	152,81	5.501,16
03	128	55828	ROTOR VEICULO PESADO 12 VOLTS	RSP	UN	27,00	211,02	5.697,54
03	129	55829	SENSOR PRESSAO DO OLEO 12/24 VOLTS	3RH0	UN	27,00	138,25	3.732,75
03	130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RH0	UN	30,00	85,32	2.559,60
03	131	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	MTE	UN	25,00	65,40	1.637,25
03	132	50317	SERVICO DE ELETRICIDADE EM MAQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO REPARO E REVISAO DA PARTE ELETRICA DAS LAMPADAS, FARGIS, FUSIVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELETRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BORNA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSARIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRICO	GELSON ASTOR MORE	II	43,9601	67,32	3.838,60
03	133	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALUX	II	79,00	32,74	2.586,46
03	134	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALUX	II	138,00	32,74	4.518,12
03	135	50306	SOLDA METAL	PRATALUX	II	131,00	32,74	4.286,94
03	136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	TRINK	UN	15,00	21,83	327,45
03	137	56376	TENSIONADOR CORREIA	ZEN	UN	9,00	211,02	1.899,18
03	138	58360	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	92,00	10,91	1.003,72
03	139	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UN	86,00	0,73	62,78

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 954.050,92 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE  
Representante legal  
GELSON ASTOR MORE  
Contratada



030775

## MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CAW SERVIÇOS DE PLENAGEM LTDA	1.891.252,64
02	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.921.367,19
03	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	2.078.301,64

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema, 18 de Julho de 2023



ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI  
MEMBRO



FELIPE CARVALHO ROMERO  
PRESIDENTE



AMANDA PEREIRA DE ANDRADE  
MEMBRO



ALEXANDRO NOLL  
MEMBRO



030776

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAW SERVIÇOS DE PLENAGEM LTDA
02	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
03	POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema, 10 de Julho de 2023

  
ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI  
MEMBRO

  
FELIPE CARVALHO ROMERO  
PRESIDENTE

  
AMANDA PEREIRA DE ANDRADE  
MEMBRO

  
ALEXANDRO NOLL  
MEMBRO



1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 238/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **14.019.100/0001-74**, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF nº 001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 14/07/2023 fica rescindida a ATA de Registro de Preços Nº 238/2022, conforme abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	SCHERER	UN	8,00	29,94	239,52
02	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	91,00	4,22	384,02
02	3	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHERER	UN	136,00	4,99	678,64



Município de Capanema – PR

02	4	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHERER	UN	95,00	4,61	437,95
02	5	55679	ABRACADEIRA NYLON	FRONTEC	UN	186,00	0,77	143,22
02	6	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	VISCOND E	UN	102,00	26,87	2.740,74
02	7	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	20,00	10,75	215,00
02	8	32907	ANEL ORING	ROYCE	UN	87,00	4,61	401,07
02	9	58328	ARRUELA AJUSTE DE	DESTAQUE	UN	95,00	10,75	1.021,25
02	10	50187	AUTOMÁTICO 501 12 VOLTS.	ZM ZM	UN	19,00	168,92	3.209,48
02	11	50188	AUTOMÁTICO 531 12 VOLTS	ZM ZM	UN	19,00	191,95	3.647,05
02	12	50191	AUTOMATICO 536	ZM ZM	UN	18,00	218,83	3.938,94
02	13	50189	AUTOMÁTICO 901 24 VOLTS	ZM ZM	UN	19,00	264,89	5.032,91
02	14	50190	AUTOMÁTICO 902 24 VOLTS	ZM ZM	UN	18,00	287,93	5.182,74
02	15	55685	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	14,00	652,64	9.136,96
02	16	55686	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	18,00	691,03	12.438,54
02	17	50196	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	20,00	729,42	14.588,40
02	18	34952	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	UN	21,00	552,82	11.609,22
02	19	58330	BATERIA 130 AMPERES.	REAL	UN	10,00	575,86	5.758,60



Município de Capanema – PR

3550 000 00  
030779

02	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	18,00	149,72	2.694,96
02	21	51825	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93	ACACIA	UN	22,00	153,56	3.378,32
02	22	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	SULCARB ON	UN	47,00	15,36	721,92
02	23	55689	BUZINA 12 VOLTS	VETOR	UN	10,00	61,42	614,20
02	24	55690	BUZINA 24 VOLTS	VETOR	UN	8,00	76,01	608,08
02	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	CIAF	M	50,00	49,91	2.495,50
02	26	50203	CABO BATERIA 70 MM	CIAF	M	49,00	72,94	3.574,06
02	27	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAF	M	49,00	69,10	3.385,90
02	28	58332	CABO PP 3X1	CONTACT	M	44,50	6,14	273,23
02	29	58333	CABO PP 4X1	CONTACT	M	50,00	8,45	422,50
02	30	58334	CABO PP 5X1	CONTACT	M	50,00	9,98	499,00
02	31	58335	CABO PP 6X1	CONTACT	M	50,00	11,52	576,00
02	32	50211	CABO VELANGK SUPRESSIVO GOL	NGK	UN	40,00	76,78	3.071,20
02	33	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GRENN	UN	45,00	153,56	6.910,20
02	34	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRA S	UN	19,00	130,53	2.480,07
02	35	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	FACOBRA S	UN	20,00	168,92	3.378,40
02	36	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	OSPINA	UN	8,00	145,88	1.167,04
02	37	55692	CHAVE GERAL 12 VOLTS	OSPINA	UN	10,00	145,88	1.458,80

1870 0780



## Município de Capanema – PR

02	38	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	222,66	3.339,90
02	39	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	253,38	3.800,70
02	40	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	41	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	FACOBRA S	UN	20,00	126,69	2.533,80
02	42	58337	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCOND E	UN	10,00	767,81	7.678,10
02	43	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	ROYCE	UN	9,00	1.842,74	16.584,66
02	44	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	FACOBRA S	UN	19,00	115,17	2.188,23
02	45	49807	CONDENSADOR ACD	VALLEO	UN	5,00	575,86	2.879,30
02	46	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	UN	100,00	11,52	1.152,00
02	47	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRANA	UN	100,00	12,28	1.228,00
02	48	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRANA	UN	100,00	6,91	691,00
02	49	50221	CONEXÃO 8MM	SERRANA	UN	100,00	8,45	845,00
02	50	58336	CONEXÃO ACD	SERRANA	UN	42,00	76,78	3.224,76
02	51	58338	CONEXÃO ACD	SERRANA	UN	50,00	61,42	3.071,00
02	52	58340	CORREIA 13X1250	CONTITE CH	UN	7,00	34,55	241,85
02	53	58342	CORREIA 13X1280	CONTITE CH	UN	10,00	36,85	368,50
02	54	58341	CORREIA 13X1300	CONTITE CH	UN	9,00	38,39	345,51
02	55	27569	CORREIA 13X1395	CONTITE	UN	9,00	42,23	380,07



Município de Capanema – PR

0870 0781

				CH				
02	56	58339	CORREIA 2X13X1375	CONTITE CH	UN	10,00	46,07	460,70
02	57	58344	CORREIA 8PK1275	CONTITE CH	UN	10,00	97,51	975,10
02	58	58347	CORREIA 8PK1290	CONTITE CH	UN	10,00	72,94	729,40
02	59	58343	CORREIA 8PK1420	CONTITE CH	UN	10,00	76,78	767,80
02	60	58345	CORREIA 8PK1538	CONTITE CH	UN	10,00	111,33	1.113,30
02	61	58348	CORREIA 8PK1700	CONTITE CH	UN	10,00	122,85	1.228,50
02	62	58346	CORREIA 8PK1780	CONTITE CH	UN	6,00	119,01	714,06
02	63	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	CONTITE CH	UN	35,00	76,78	2.687,30
02	64	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	GELSON ASTOR MORE	KM	1.990,00	2,30	4.577,00
02	65	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	24,00	191,95	4.606,80
02	66	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	28,00	245,70	6.879,60
02	67	55698	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	NINO	UN	20,00	99,82	1.996,40
02	68	58352	FILTRO DE SCHUCK	SCHUCK	UN	30,00	38,39	1.151,70



Município de Capanema – PR

			CABINE					
02	69	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	19,00	161,24	3.063,56
02	70	58349	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	50,00	3,84	192,00
02	71	58350	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	44,00	6,14	270,16
02	72	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	48,00	9,21	442,08
02	73	58315	FLUIDO DEHC LIMPEZA		L	4,00	61,42	245,68
02	74	55699	FUSIVEL	HYKARI	UN	196,00	0,77	150,92
02	75	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	23,03	322,42
02	76	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	ZEN	UN	20,00	161,24	3.224,80
02	77	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	ZEN	UN	19,00	245,70	4.668,30
02	78	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TUROT TES	UN	19,00	115,17	2.188,23
02	79	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROT TES	UN	10,00	103,65	1.036,50
02	80	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	JM	UN	26,00	214,99	5.589,74
02	81	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	UN	29,00	253,38	7.348,02
02	82	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	3RHO	UN	12,00	115,17	1.382,04
02	83	55703	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	UN	18,00	92,14	1.658,52



Município de Capanema – PR

00783

			CAMINHÕES					
02	84	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	3RHO	UN	20,00	72,94	1.458,80
02	85	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	MARIAL	UN	21,00	99,82	2.096,22
02	86	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	UNIFAP	JG	36,00	76,78	2.764,08
02	87	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	39,00	92,14	3.593,46
02	88	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	157,00	3,84	602,88
02	89	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	OSRAM	UN	150,00	6,14	921,00
02	90	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	146,00	3,84	560,64
02	91	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	UN	87,00	6,14	534,18
02	92	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	106,00	3,84	407,04
02	93	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	OSRAM	UN	115,00	3,84	441,60
02	94	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,84	537,60
02	95	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	UN	100,00	3,84	384,00
02	96	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,91	2.495,50
02	97	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	66,00	23,03	1.519,98
02	98	50250	LÂMPADA H 3 24	OSRAM	UN	68,00	34,55	2.349,40



## Município de Capanema – PR

			VOLTS					
02	99	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	69,00	26,87	1.854,03
02	100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	38,39	2.303,40
02	101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	42,23	2.533,80
02	102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	39,93	2.315,94
02	103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	UN	55,00	76,78	4.222,90
02	104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	117,00	21,50	2.515,50
02	105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	99,00	27,64	2.736,36
02	106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	74,00	34,55	2.556,70
02	107	55705	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	87,00	11,52	1.002,24
02	108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	HT	UN	16,00	44,53	712,48
02	109	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	HT	UN	19,00	26,87	510,53
02	110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	HT	UN	20,00	38,39	767,80
02	111	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	112	55711	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	12,00	111,33	1.335,96



Município de Capanema – PR

090785

			CAMINHÃO VW					
02	113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	GF	UN	4,00	153,56	614,24
02	114	55715	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM		M	46,50	53,75	2.499,38
02	115	55714	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM		M	38,00	53,75	2.042,50
02	116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	60,00	9,21	552,60
02	117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER	M	30,00	115,17	3.455,10
02	118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS	M	200,00	6,14	1.228,00
02	119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS	M	200,00	6,91	1.382,00
02	120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	JAMAICA	M	27,00	161,24	4.353,48
02	121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS	IMOBRAS	UN	40,00	149,72	5.988,80
02	122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	IMOBRAS	UN	10,00	345,51	3.455,10
02	123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	TSA	UN	28,00	32,25	903,00
02	124	50271	MOTOR PARTIDA	ZM	UN	18,00	1.228,49	22.112,82



## Município de Capanema – PR

			CAMINHÕES					
02	125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	26,00	1.765,96	45.914,96
02	126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	921,37	33.169,32
02	127	58358	OLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	4,00	49,91	199,64
02	128	58360	PALHA DEM 11 CLIMATIZADOR		UN	15,00	30,71	460,65
02	129	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	36,00	23,03	829,08
02	130	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VETOR	UN	40,00	27,64	1.105,60
02	131	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	30,71	1.228,40
02	132	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	38,00	34,55	1.312,90
02	133	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	38,39	1.535,60
02	134	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	39,16	1.566,40
02	135	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	30,00	69,10	2.073,00
02	136	58359	PARAFUSO	ZEN	UN	20,00	2,69	53,80



08700787

## Município de Capanema – PR

			FIXAÇÃO DE SAPATA					
02	137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	GAUSS	UN	18,00	268,73	4.837,14
02	138	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	10,00	195,79	1.957,90
02	139	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	26,87	779,23
02	140	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	16,00	142,04	2.272,64
02	141	58362	POLIA TENSIONADORA	ZEN	UN	10,00	218,83	2.188,30
02	142	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	ROYCE	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	143	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	9,00	921,37	8.292,33
02	144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	28,00	268,73	7.524,44
02	145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	UN	29,00	345,51	10.019,79
02	146	55722	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	34,55	967,40
02	147	55723	RELE LIMPADOR	DNI	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	30,00	38,39	1.151,70
02	149	58365	RETROVISOR	DS	UN	10,00	38,39	383,90
02	150	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	50,00	21,50	1.075,00
02	151	55728	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	23,80	1.190,00
02	152	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	30,00	27,64	829,20



## Município de Capanema – PR

02	153	55729	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	29,18	875,40
02	154	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	29,00	31,48	912,92
02	155	55724	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	31,00	40,69	1.261,39
02	156	55725	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	46,07	1.382,10
02	157	55727	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	49,14	1.474,20
02	158	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	46,84	2.342,00
02	159	55726	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	60,85	1.825,50
02	160	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	25,00	92,14	2.303,50
02	161	55730	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	40,00	80,62	3.224,80
02	162	58366	ROTOR 12 VOLTS	POWER	UN	34,00	157,40	5.351,60
02	163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	29,00	145,88	4.230,52
02	164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	MTE	UN	30,00	75,25	2.257,50
02	165	50305	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	MTE	UN	25,00	72,94	1.823,50
02	166	50316	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS	GELSON ASTOR MORE	H	150,24	92,14	13.843,11



000789

## Município de Capanema – PR

			ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
02	167	50307	SOLDA ALUMÍNIO	PRATALU X	H	99,00	34,55	3.420,45
02	168	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALU X	H	150,00	34,55	5.182,50
02	169	50306	SOLDA METAL	PRATALU X	H	138,00	34,55	4.767,90
02	170	58367	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	30,00	15,36	460,80
02	171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	TRINK	UN	14,00	19,20	268,80
02	172	55732	TAMPA RESERVATÓRIO VW	TRINK	UN	9,00	23,03	207,27
02	173	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	ZEN	UN	10,00	222,66	2.226,60
02	174	58369	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	98,00	11,52	1.128,96



Município de Capanema – PR

02	175	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UN	85,00	0,77	65,45
02	176	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	29,00	11,52	334,08
02	177	55734	VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	BOSCH	UN	29,00	268,73	7.793,17
02	178	55735	VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	BOSCH	UN	28,00	103,65	2.902,20
03	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	94,00	4,37	410,78
03	3	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHERER	UN	149,00	5,46	813,54
03	4	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHERER	UN	99,00	5,46	540,54
03	5	55736	ABRAÇADEIRA NYLON	FRONTEC	UN	162,00	0,73	118,26
03	6	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	VISCOND E	UN	96,00	25,47	2.445,12
03	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	19,00	10,19	193,61
03	8	32907	ANEL ORING	ROYCE	UN	71,00	3,64	258,44
03	9	50187	AUTOMÁTICO 501 12 VOLTS.	ZM/ZM	UN	20,00	160,08	3.201,60
03	10	50188	AUTOMÁTICO 531 12 VOLTS	ZM/ZM	UN	20,00	181,91	3.638,20
03	11	50191	AUTOMATICO 536	ZM/ZM	UN	16,00	207,38	3.318,08



Município de Capanema – PR

030791

0250

03	12	50189	AUTOMÁTICO ZM	ZM	UN	18,00	251,04	4.518,72
			901 24 VOLTS					
03	13	50190	AUTOMÁTICO ZM	ZM	UN	18,00	272,87	4.911,66
			902 24 VOLTS					
03	14	55742	BATERIA 80	REAL	UN	20,00	422,03	8.440,60
			AMPERES					
03	15	55743	BATERIA 100	REAL	UN	20,00	523,90	10.478,00
			AMPERES					
03	16	55744	BATERIA 150	REAL	UN	20,00	596,67	11.933,40
			AMPERES					
03	17	55745	BATERIA 170	REAL	UN	20,00	654,88	13.097,60
			AMPERES					
03	18	50196	BATERIA 180	REAL	UN	19,00	691,26	13.133,94
			AMPERES					
03	19	58370	BATERIA 200	REAL	UN	10,00	727,65	7.276,50
			AMPERES					
03	20	58309	BATERIA 70	REAL	UN	20,00	414,76	8.295,20
			AMPERES					
03	21	50195	BATERIA 90	REAL	UN	26,00	472,97	12.297,22
			AMPERES					
03	22	51824	BOBINA CAMPO 12	ACACIA	UN	16,00	145,53	2.328,48
			VOLTS					
03	23	55746	BOBINA DE	ACACIA	UN	23,00	211,02	4.853,46
			CAMPO 24 VOLTS.					
03	24	55751	BOBINA DE	OLIMPIC	UN	10,00	109,15	1.091,50
			IGNIÇÃO 12					
			VOLTS.					
03	25	55752	BOBINA IGNIÇÃO	GAUSS	UN	10,00	109,15	1.091,50
			ELETRONICA					
03	26	50199	BOBINA	GAUSS	UN	10,00	138,25	1.382,50
			IMPULSORA					



## Município de Capanema – PR

03	27	55753	BUZINA 12 VOLTS	VETOR	UN	8,00	58,21	465,68
03	28	55754	BUZINA 24 VOLTS	VETOR	UN	8,00	61,85	494,80
03	29	50203	CABO BATERIA 70 MM	ZZ2	M	45,00	101,87	4.584,15
03	30	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	ZZ2	M	46,50	65,49	3.045,29
03	31	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GRENN	UN	38,50	145,53	5.602,91
03	32	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRA S	UN	16,00	114,24	1.827,84
03	33	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	FACOBRA S	UN	19,00	130,98	2.488,62
03	34	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	OSPINA	UN	3,00	138,25	414,75
03	35	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	OSPINA	UN	9,00	138,25	1.244,25
03	36	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	27,00	21,83	589,41
03	37	55759	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	FACOBRA S	UN	18,00	130,98	2.357,64
03	38	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCOND E	UN	1,00	1.309,76	1.309,76
03	39	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	ROYCE	UN	2,00	1.746,35	3.492,70
03	40	55761	COMUTADOR MAQUINAS	FACOBRA S	UN	20,00	112,79	2.255,80
03	41	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRANA	UN	94,00	12,37	1.162,78
03	42	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRANA	UN	100,00	14,55	1.455,00



Município de Capanema – PR

8850  
030793

03	43	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRANA	UN	96,00	10,91	1.047,36
03	44	50221	CONEXÃO 8MM	SERRANA	UN	100,00	8,73	873,00
03	45	58338	CONEXÃO ACD	VALLEO	UN	38,00	72,04	2.737,52
03	46	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITE CH	UN	13,00	116,42	1.513,46
03	47	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	GELSON ASNTOE MORE	KM	1.583,00	2,55	4.036,65
03	48	55762	EMBREGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	ZEN	UN	6,00	436,59	2.619,54
03	49	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	22,00	123,70	2.721,40
03	50	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	29,00	225,57	6.541,53
03	51	55763	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	RNINO	UN	15,00	98,23	1.473,45
03	52	46417	FILTRO CABINE	SCHUCK	UN	11,00	61,85	680,35
03	53	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	12,00	145,53	1.746,36
03	54	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	HC	UN	2,00	58,21	116,42
03	55	55764	FUSIVEL	HYCARI	UN	186,00	0,73	135,78
03	56	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	37,84	529,76
03	57	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	ZEN	UN	17,00	174,63	2.968,71

090794



## Município de Capanema – PR

03	58	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TUROTET	UN	20,00	80,04	1.600,80
03	59	55765	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	TUROTET	UN	5,00	189,19	945,95
03	60	55766	INDUSIDO 12 VOLTS.	JM	UN	27,00	203,74	5.500,98
03	61	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	UN	27,00	240,12	6.483,24
03	62	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	6,00	98,23	589,38
03	63	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.	3RHO	UN	15,00	98,23	1.473,45
03	64	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	UNIFAP	JG	40,00	80,04	3.201,60
03	65	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	36,00	98,23	3.536,28
03	66	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	67	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	OSRAM	UN	148,00	5,82	861,36
03	68	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	69	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,82	582,00
03	70	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	119,00	3,64	433,16
03	71	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	OSRAM	UN	114,00	4,37	498,18



Município de Capanema – PR

00795

			VOLTS						
03	72	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,64	509,60	
03	73	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,09	509,00	
03	74	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,48	2.474,00	
03	75	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	56,00	21,83	1.222,48	
03	76	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	67,00	32,74	2.193,58	
03	77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	76,00	25,47	1.935,72	
03	78	34859	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	36,38	2.182,80	
03	79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	40,02	2.401,20	
03	80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	37,84	2.270,40	
03	81	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	72,76	4.220,08	
03	82	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	116,00	20,37	2.362,92	
03	83	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	26,20	2.620,00	
03	84	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	78,00	32,74	2.553,72	
03	85	55769	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	88,00	13,83	1.217,04	
03	86	55774	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM		UN	42,65	50,94	2.172,59	



## Município de Capanema – PR

03	87	51807	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM	M	39,00	50,94	1.986,66
03	88	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES M	60,00	8,73	523,80
03	89	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES M	100,00	8,73	873,00
03	90	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER M	19,00	109,15	2.073,85
03	91	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS M	200,00	5,09	1.018,00
03	92	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS M	200,00	7,28	1.456,00
03	93	58374	MOTOR LIMPADOR	IMOBRAS UN	9,00	327,44	2.946,96
03	94	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM UN	25,00	1.673,58	41.839,50
03	95	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	ROYCE UN	7,00	47,30	331,10
03	96	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR UN	39,00	32,74	1.276,86
03	97	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VETOR UN	38,00	36,38	1.382,44
03	98	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR UN	40,00	36,38	1.455,20
03	99	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VETOR UN	40,00	47,30	1.892,00



Município de Capanema – PR

030797

			PARABRISA 20'					
03	100	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	101	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	102	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	35,00	61,85	2.164,75
03	103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	GAUSS	UN	16,00	258,31	4.132,96
03	104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	8,00	283,78	2.270,24
03	105	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	36,38	1.055,02
03	106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	9,00	160,08	1.440,72
03	107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	UN	45,00	87,32	3.929,40
03	108	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	10,00	1.018,70	10.187,00
03	109	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	VALLEO	UN	14,00	1.746,35	24.448,90
03	110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12	GAUSS	UN	26,00	254,68	6.621,68



## Município de Capanema - PR

			VOLTS.					
03	111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	112	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	36,38	1.018,64
03	113	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	ZM	UN	30,00	47,30	1.419,00
03	115	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	49,00	21,83	1.069,67
03	116	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	21,10	1.055,00
03	117	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	28,00	21,83	611,24
03	118	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	34,20	1.026,00
03	119	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	32,02	960,60
03	120	55784	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	26,00	43,66	1.135,16
03	121	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	25,00	50,94	1.273,50
03	122	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	46,57	1.397,10
03	123	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	29,11	1.455,50
03	124	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	29,00	58,21	1.688,09
03	125	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	16,00	87,32	1.397,12
03	126	55790	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	32,00	74,22	2.375,04
03	127	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	36,00	152,81	5.501,16
03	128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	RSP	UN	27,00	211,02	5.697,54
03	129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	27,00	138,25	3.732,75
03	130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	95,32	2.859,60
03	131	50305	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UN	25,00	65,49	1.637,25



Município de Capanema – PR

030799

			AGUA PAINEL					
03	132	50317	SERVIÇO DE GELSON H ELETRICIDADE EM ASTOR MÁQUINAS MORE PESADAS, COMPREENDENDO : REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.			43,9601	87,32	3.838,60
03	133	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALU H X		79,00	32,74	2.586,46
03	134	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALU H X		138,00	32,74	4.518,12

0800



Município de Capanema – PR

03	135	50306	SOLDA METAL	PRATALU X	H	131,00	32,74	4.288,94
03	136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	TRINK	UN	15,00	21,83	327,45
03	137	58376	TENSIONADOR CORREIA	ZEN	UN	9,00	211,02	1.899,18
03	138	58369	TERMINAL BATERIA	DEMARILIA	UN	92,00	10,91	1.003,72
03	139	58326	TERMINAL ENCAIXE	DEMARILIA	UN	86,00	0,73	62,78

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 954.050,92 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14/07/2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
 Prefeito Municipal

  
**GELSON ASTOR MORE**  
 Representante Legal  
**GELSON ASTOR MORE**  
 Contratada



**CONTRATO N°209/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **GELSON ASTOR MORE**, CNPJ **14.019.100/0001-74**, RUA PARAÍBA, 968 - CEP: **85760000** - BAIRRO: **CENTRO**, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **GELSON ASTOR MORE**, CPF N° **001.095.479-18**, RG N° **54416610**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial N° 51/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	55682	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	SCHERER	UN	8,00	29,94	239,52
02	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	91,00	4,22	384,02
02	3	55681	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHERER	UN	136,00	4,99	678,64
02	4	55680	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHERER	UN	95,00	4,61	437,95
02	5	55679	ABRACADEIRA NYLON	FRONTEC	UN	186,00	0,77	143,22

030802



## Município de Capanema – PR

02	6	55683	ADITIVO MOTOR DIESEL	VISCOND E	UN	102,00	26,87	2.740,74
02	7	58329	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	20,00	10,75	215,00
02	8	32907	ANEL ORING	ROYCE	UN	87,00	4,61	401,07
02	9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	DESTAQ UE	UN	95,00	10,75	1.021,25
02	10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	19,00	168,92	3.209,48
02	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	19,00	191,95	3.647,05
02	12	50191	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	18,00	218,83	3.938,94
02	13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	19,00	264,89	5.032,91
02	14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	287,93	5.182,74
02	15	55685	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	14,00	652,64	9.136,96
02	16	55686	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	18,00	691,03	12.438,54
02	17	50196	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	20,00	729,42	14.588,40
02	18	34952	BATERIA 100 AMPERES.	REAL	UN	21,00	552,82	11.609,22
02	19	58330	BATERIA 130 AMPERES.	REAL	UN	10,00	575,86	5.758,60
02	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	18,00	149,72	2.694,96
02	21	51825	BOBINA DE CAMPO 24	ACACIA	UN	22,00	153,56	3.378,32



Município de Capanema – PR

0.0803

			VOLTS.M93					
02	22	58331	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	SULCARB ON	UN	47,00	15,36	721,92
02	23	55689	BUZINA 12 VOLTS	VEFOR	UN	10,00	61,42	614,20
02	24	55690	BUZINA 24 VOLTS	VEFOR	UN	8,00	76,01	608,08
02	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	CIAF	M	50,00	49,91	2.495,50
02	26	50203	CABO BATERIA 70 MM	CIAF	M	49,00	72,94	3.574,06
02	27	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	CIAF	M	49,00	69,10	3.385,90
02	28	58332	CABO PP 3X1	CONTAC T	M	44,50	6,14	273,23
02	29	58333	CABO PP 4X1	CONTAC T	M	50,00	8,45	422,50
02	30	58334	CABO PP 5X1	CONTAC T	M	50,00	9,98	499,00
02	31	58335	CABO PP 6X1	CONTAC T	M	50,00	11,52	576,00
02	32	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	NGK	UN	40,00	76,78	3.071,20
02	33	55691	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GRENN	UN	45,00	153,56	6.910,20
02	34	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBR AS	UN	19,00	130,53	2.480,07
02	35	51793	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1	FACOBR AS	UN	20,00	168,92	3.378,40
02	36	50205	CHAVE GERAL /24 VOLTS.	OSPINA	UN	8,00	145,88	1.167,04
02	37	55692	CHAVE GERAL 12	OSPINA	UN	10,00	145,88	1.458,80

030804



## Município de Capanema – PR

			VOLTS					
02	38	55693	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	222,66	3.339,90
02	39	50218	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO	OSPINA	UN	15,00	253,38	3.800,70
02	40	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	41	55694	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES	FACOBR AS	UN	20,00	126,69	2.533,80
02	42	58337	COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.	VISCOND E	UN	10,00	767,81	7.678,10
02	43	55695	COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES	ROYCE	UN	9,00	1.842,74	16.584,66
02	44	55696	COMUTADOR CAMINHÕES	FACOBR AS	UN	19,00	115,17	2.188,23
02	45	49807	CONDENSADOR ACD	VALLEO	UN	5,00	575,86	2.879,30
02	46	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRAN A	UN	100,00	11,52	1.152,00
02	47	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRAN A	UN	100,00	12,28	1.228,00
02	48	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRAN A	UN	100,00	6,91	691,00
02	49	50221	CONEXÃO 8MM	SERRAN A	UN	100,00	8,45	845,00
02	50	58336	CONEXÃO ACD	SERRAN A	UN	42,00	76,78	3.224,76
02	51	58338	CONEXÃO ACD	SERRAN	UN	50,00	61,42	3.071,00





Município de Capanema – PR

0080 030805

				A				
02	52	58340	CORREIA 13X1250	CONTITE CH	UN	7,00	34,55	241,85
02	53	58342	CORREIA 13X1280	CONTITE CH	UN	10,00	36,85	368,50
02	54	58341	CORREIA 13X1300	CONTITE CH	UN	9,00	38,39	345,51
02	55	27569	CORREIA 13X1395	CONTITE CH	UN	9,00	42,23	380,07
02	56	58339	CORREIA 2X13X1375	CONTITE CH	UN	10,00	46,07	460,70
02	57	58344	CORREIA 8PK1275	CONTITE CH	UN	10,00	97,51	975,10
02	58	58347	CORREIA 8PK1290	CONTITE CH	UN	10,00	72,94	729,40
02	59	58343	CORREIA 8PK1420	CONTITE CH	UN	10,00	76,78	767,80
02	60	58345	CORREIA 8PK1538	CONTITE CH	UN	10,00	111,33	1.113,30
02	61	58348	CORREIA 8PK1700	CONTITE CH	UN	10,00	122,85	1.228,50
02	62	58346	CORREIA 8PK1780	CONTITE CH	UN	6,00	119,01	714,06
02	63	55697	CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES	CONTITE CH	UN	35,00	76,78	2.687,30
02	64	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA	GELSON ASTOR MORE	KM	1.990,00	2,30	4.577,00

0.0806



## Município de Capanema – PR

			SECRETARIA						
02	65	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	24,00	191,95	4.606,80	
02	66	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	28,00	245,70	6.879,60	
02	67	55698	FAROL AUXILIAR CAMINHÕES	NINO	UN	20,00	99,82	1.996,40	
02	68	58352	FILTRO CABINE	DESCHUCK	UN	30,00	38,39	1.151,70	
02	69	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	19,00	161,24	3.063,56	
02	70	58349	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	50,00	3,84	192,00	
02	71	58350	FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	44,00	6,14	270,16	
02	72	58351	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO	DNI	M	48,00	9,21	442,08	
02	73	58315	FLUIDO LIMPEZA	DEHC	L	4,00	61,42	245,68	
02	74	55699	FUSIVEL	HYKARI	UN	196,00	0,77	150,92	
02	75	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	23,03	322,42	
02	76	58354	IMPULSOR 12 VOLTS	ZEN	UN	20,00	161,24	3.224,80	
02	77	58355	IMPULSOR 24 VOLTS	ZEN	UN	19,00	245,70	4.668,30	
02	78	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TUROT ES	UN	19,00	115,17	2.188,23	
02	79	55700	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES	TUROT ES	UN	10,00	103,65	1.036,50	



Município de Capanema – PR

08809

02	80	55701	INDUSIDO VOLTS.	12JM	UN	26,00	214,99	5.589,74
02	81	50242	INDUSIDO VOLTS.	24JM	UN	29,00	253,38	7.348,02
02	82	55704	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES	3RHO	UN	12,00	115,17	1.382,04
02	83	55703	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES	3RHO	UN	18,00	92,14	1.658,52
02	84	55702	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES	3RHO	UN	20,00	72,94	1.458,80
02	85	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA VOLTS.	12/24 MARIAL	UN	21,00	99,82	2.096,22
02	86	51777	JOGO ESCOVA VOLTS.	12	UNIFAP JG	36,00	76,78	2.764,08
02	87	51800	JOGO ESCOVA VOLTS.	24	UNIFAP UN	39,00	92,14	3.593,46
02	88	50257	LÂMPADA VOLTS	1034 12	OSRAM UN	157,00	3,84	602,88
02	89	50258	LÂMPADA VOLTS	1034 24	OSRAM UN	150,00	6,14	921,00
02	90	50259	LÂMPADA VOLTS	1141 12	OSRAM UN	146,00	3,84	560,64
02	91	50260	LÂMPADA VOLTS	1141 24	OSRAM UN	87,00	6,14	534,18
02	92	50253	LÂMPADA VOLTS	67 12	OSRAM UN	106,00	3,84	407,04
02	93	50254	LAMPADA VOLTS	67 24	OSRAM UN	115,00	3,84	441,60



## Município de Capanema – PR

02	94	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,84	537,60
02	95	51804	LÂMPADA 69 24VOLTS	OSRAM	UN	100,00	3,84	384,00
02	96	55707	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,91	2.495,50
02	97	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	66,00	23,03	1.519,98
02	98	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	68,00	34,55	2.349,40
02	99	55706	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	69,00	26,87	1.854,03
02	100	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	38,39	2.303,40
02	101	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	42,23	2.533,80
02	102	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	39,93	2.315,94
02	103	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	OSRAM	UN	55,00	76,78	4.222,90
02	104	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	117,00	21,50	2.515,50
02	105	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	99,00	27,64	2.736,36
02	106	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	74,00	34,55	2.556,70
02	107	55705	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	87,00	11,52	1.002,24
02	108	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	HT	UN	16,00	44,53	712,48
02	109	55710	LANTERNA	HT	UN	19,00	26,87	510,53



Município de Capanema – PR

050809

			DIANTEIRA CAMINHÃO VW					
02	110	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	HT	UN	20,00	38,39	767,80
02	111	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	112	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	GF	UN	12,00	111,33	1.335,96
02	113	58356	LANTERNA TRAZEIRA IVECO	GF	UN	4,00	153,56	614,24
02	114	55715	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM		M	46,50	53,75	2.499,38
02	115	55714	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM		M	38,00	53,75	2.042,50
02	116	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	60,00	9,21	552,60
02	117	55716	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER	M	30,00	115,17	3.455,10
02	118	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS	M	200,00	6,14	1.228,00
02	119	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS	M	200,00	6,91	1.382,00
02	120	51808	MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES	JAMAICA	M	27,00	161,24	4.353,48
02	121	58357	MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12	IMOBRA	UN	40,00	149,72	5.988,80



			VOLTS					
02	122	55713	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES	IMOBILIZACAO	UN	10,00	345,51	3.455,10
02	123	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	TSA	UN	28,00	32,25	903,00
02	124	50271	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	18,00	1.228,49	22.112,82
02	125	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	26,00	1.765,96	45.914,96
02	126	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	921,37	33.169,32
02	127	58358	OLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	4,00	49,91	199,64
02	128	58360	PALHA DE CLIMATIZADOR	DEM 11	UN	15,00	30,71	460,65
02	129	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VEICULO	UN	36,00	23,03	829,08
02	130	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VEICULO	UN	40,00	27,64	1.105,60
02	131	55717	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VEICULO	UN	40,00	30,71	1.228,40
02	132	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VEICULO	UN	38,00	34,55	1.312,90
02	133	55718	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VEICULO	UN	40,00	38,39	1.535,60



Município de Capanema – PR

0180  
00811

			PARABRISA 24'					
02	134	55719	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	39,16	1.566,40
02	135	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	30,00	69,10	2.073,00
02	136	58359	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA	ZEN	UN	20,00	2,69	53,80
02	137	55720	PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES	GAUSS	UN	18,00	268,73	4.837,14
02	138	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	10,00	195,79	1.957,90
02	139	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	26,87	779,23
02	140	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	16,00	142,04	2.272,64
02	141	58362	POLIA TENSIONADORA	ZEN	UN	10,00	218,83	2.188,30
02	142	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	ROYCE	UN	20,00	142,04	2.840,80
02	143	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	9,00	921,37	8.292,33
02	144	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	28,00	268,73	7.524,44
02	145	51815	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.	GAUSS	UN	29,00	345,51	10.019,79

180.0812



Município de Capanema – PR

02	146	55722	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	34,55	967,40
02	147	55723	RELE LIMPADOR	DNI	UN	29,00	34,55	1.001,95
02	148	55721	RELE PARTIDA CAMINHÕES	ZM	UN	30,00	38,39	1.151,70
02	149	58365	RETROVISOR	DS	UN	10,00	38,39	383,90
02	150	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	50,00	21,50	1.075,00
02	151	55728	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	23,80	1.190,00
02	152	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	30,00	27,64	829,20
02	153	55729	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	29,18	875,40
02	154	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	29,00	31,48	912,92
02	155	55724	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	31,00	40,69	1.261,39
02	156	55725	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	46,07	1.382,10
02	157	55727	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	49,14	1.474,20
02	158	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	46,84	2.342,00
02	159	55726	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	60,85	1.825,50
02	160	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	25,00	92,14	2.303,50
02	161	55730	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	40,00	80,62	3.224,80
02	162	58366	ROTOR 12 VOLTS	POWER	UN	34,00	157,40	5.351,60
02	163	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	29,00	145,88	4.230,52
02	164	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	MTE	UN	30,00	75,25	2.257,50
02	165	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	MTE	UN	25,00	72,94	1.823,50
	166	50316	SERVIÇO DEGELSON	H		150,24	92,14	13.843,11



Município de Capanema – PR

0813

			ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	ASTOR EMORE				
167	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALUH	X	99,00	34,55	3.420,45	
168	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALUH	X	150,00	34,55	5.182,50	
169	50306	SOLDA METAL	PRATALUH	X	138,00	34,55	4.767,90	

1

Página: 13



## Município de Capanema – PR

	170	58367	SOQUETE LAMPADA	MARILIA	UN	30,00	15,36	460,80
02	171	55731	TAMPA RADIADOR CAMINHÃO	TRINK	UN	14,00	19,20	268,80
02	172	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	TRINK	UN	9,00	23,03	207,27
02	173	55733	TENSOR CORREIA CAMINHÕES	ZEN	UN	10,00	222,66	2.226,60
02	174	58369	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	98,00	11,52	1.128,96
02	175	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	MARILIA	UN	85,00	0,77	65,45
02	176	58368	TRAVA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	29,00	11,52	334,08
02	177	55734	VÁVULA SOLENOÍDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.	BOSCH	UN	29,00	268,73	7.793,17
02	178	55735	VÁVULA SOLENOÍDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.	BOSCH	UN	28,00	103,65	2.902,20
03	2	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	SCHERER	UN	94,00	4,37	410,78
03	3	55738	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	SCHERER	UN	149,00	5,46	813,54
03	4	55737	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	SCHERER	UN	99,00	5,46	540,54
03	5	55736	ABRAÇADEIRA	FRONTEC	UN	162,00	0,73	118,26



Município de Capanema – PR

P120  
020815

			NYLON					
03	6	55740	ADITIVO MOTOR DIESEL	VISCOND E	UN	96,00	25,47	2.445,12
03	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	19,00	10,19	193,61
03	8	32907	ANEL ORING	ROYCE	UN	71,00	3,64	258,44
03	9	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	20,00	160,08	3.201,60
03	10	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	20,00	181,91	3.638,20
03	11	50191	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	16,00	207,38	3.318,08
03	12	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	251,04	4.518,72
03	13	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	18,00	272,87	4.911,66
03	14	55742	BATERIA 80 AMPERES	REAL	UN	20,00	422,03	8.440,60
03	15	55743	BATERIA 100 AMPERES	REAL	UN	20,00	523,90	10.478,00
03	16	55744	BATERIA 150 AMPERES	REAL	UN	20,00	596,67	11.933,40
03	17	55745	BATERIA 170 AMPERES	REAL	UN	20,00	654,88	13.097,60
03	18	50196	BATERIA 180 AMPERES	REAL	UN	19,00	691,26	13.133,94
03	19	58370	BATERIA 200 AMPERES	REAL	UN	10,00	727,65	7.276,50
03	20	58309	BATERIA 70 AMPERES	REAL	UN	20,00	414,76	8.295,20
03	21	50195	BATERIA 90	REAL	UN	26,00	472,97	12.297,22

030816



## Município de Capanema – PR

			AMPERES					
03	22	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	ACACIA	UN	16,00	145,53	2.328,48
03	23	55746	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	ACACIA	UN	23,00	211,02	4.853,46
03	24	55751	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	OLIMPIC	UN	10,00	109,15	1.091,50
03	25	55752	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	GAUSS	UN	10,00	109,15	1.091,50
03	26	50199	BOBINA IMPULSORA	GAUSS	UN	10,00	138,25	1.382,50
03	27	55753	BUZINA 12 VOLTS	VETOR	UN	8,00	58,21	465,68
03	28	55754	BUZINA 24 VOLTS	VETOR	UN	8,00	61,85	494,80
03	29	50203	CABO BATERIA 70 MM	ZZZ	M	45,00	101,87	4.584,15
03	30	50202	CABO DE BATERIA 50 MM	ZZZ	M	46,50	65,49	3.045,29
03	31	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	GRENN	UN	38,50	145,53	5.602,91
03	32	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	FACOBRA S	UN	16,00	114,24	1.827,84
03	33	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	FACOBRA S	UN	19,00	130,98	2.488,62
03	34	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	OSPINA	UN	3,00	138,25	414,75
03	35	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	OSPINA	UN	9,00	138,25	1.244,25
03	36	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	27,00	21,83	589,41
03	37	55759	CILINDRO	FACOBRA	UN	18,00	130,98	2.357,64



Município de Capanema – PR

00817

			IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS	AS				
03	38	58371	COLMEIA RADIADOR MÁQUINAS PESADAS.	VISCOND E	UN	1,00	1.309,7 6	1.309,76
03	39	55760	COMPRESSOR AR MAQUINAS	ROYCE	UN	2,00	1.746,3 5	3.492,70
03	40	55761	COMUTADOR MAQUINAS	FACOBR AS	UN	20,00	112,79	2.255,80
03	41	51859	CONEXÃO 10 MM	SERRAN A	UN	94,00	12,37	1.162,78
03	42	51794	CONEXÃO 12 MM	SERRAN A	UN	100,00	14,55	1.455,00
03	43	50220	CONEXÃO 6 MM	SERRAN A	UN	96,00	10,91	1.047,36
03	44	50221	CONEXÃO 8MM	SERRAN A	UN	100,00	8,73	873,00
03	45	58338	CONEXÃO ACD	VALLEO	UN	38,00	72,04	2.737,52
03	46	51829	CORREIA DE ALTERNADOR MAQ PESADAS	CONTITE CH	UN	13,00	116,42	1.513,46
03	47	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	GELSON ASNTOE MORE	KM	1.583,00	2,55	4.036,65
03	48	55762	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA MQ PESADAS	ZEN	UN	6,00	436,59	2.619,54



## Município de Capanema – PR

03	49	51819	ESTATOR 12 VOLTS	POWER	UN	22,00	123,70	2.721,40
03	50	55809	ESTATOR 24 VOLTS	POWER	UN	29,00	225,57	6.541,53
03	51	55763	FAROL AUXILIAR MAQUINAS	NINO	UN	15,00	98,23	1.473,45
03	52	46417	FILTRO CABINE	SCHUCK	UN	11,00	61,85	680,35
03	53	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	12,00	145,53	1.746,36
03	54	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	HC	UN	2,00	58,21	116,42
03	55	55764	FUSIVEL	HYCARI	UN	186,00	0,73	135,78
03	56	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	14,00	37,84	529,76
03	57	55767	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.	ZEN	UN	17,00	174,63	2.968,71
03	58	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TUROT TES T	UN	20,00	80,04	1.600,80
03	59	55765	INDICADOR TEMPERATURA MAQUINAS	TUROT TES T	UN	5,00	189,19	945,95
03	60	55766	INDUSIDO 12 VOLTS.	JM	UN	27,00	203,74	5.500,98
03	61	50242	INDUSIDO 24 VOLTS.	JM	UN	27,00	240,12	6.483,24
03	62	55768	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	6,00	98,23	589,38
03	63	50200	INTERRUPTOR	3RHO	UN	15,00	98,23	1.473,45



Município de Capanema – PR

0180  
030819

			REDUZIDA 12/24 VOLTS.					
03	64	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	UNIFAP	JG	40,00	80,04	3.201,60
03	65	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	36,00	98,23	3.536,28
03	66	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	67	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	OSRAM	UN	148,00	5,82	861,36
03	68	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UN	158,00	4,37	690,46
03	69	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,82	582,00
03	70	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	OSRAM	UN	119,00	3,64	433,16
03	71	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	OSRAM	UN	114,00	4,37	498,18
03	72	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	OSRAM	UN	140,00	3,64	509,60
03	73	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	5,09	509,00
03	74	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	OSRAM	UN	50,00	49,48	2.474,00
03	75	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	OSRAM	UN	56,00	21,83	1.222,48
03	76	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	OSRAM	UN	67,00	32,74	2.193,58
03	77	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	OSRAM	UN	76,00	25,47	1.935,72
03	78	34859	LAMPADA H 5 12	OSRAM	UN	60,00	36,38	2.182,80



## Município de Capanema – PR

			VOLTS.					
03	79	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	40,02	2.401,20
03	80	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	OSRAM	UN	60,00	37,84	2.270,40
03	81	55770	LÂMPADA H 7 24 VOLTS.	OSRAM	UN	58,00	72,76	4.220,08
03	82	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	UN	116,00	20,37	2.362,92
03	83	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	OSRAM	UN	100,00	26,20	2.620,00
03	84	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	OSRAM	UN	78,00	32,74	2.553,72
03	85	55769	LAMPADA PAINEL	OSRAM	UN	88,00	13,83	1.217,04
03	86	55774	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 10MM	ARROYCE	UN	42,65	50,94	2.172,59
03	87	51807	MANGUEIRA ARROYCE CONDICIONADO 8MM	ARROYCE	M	39,00	50,94	1.986,66
03	88	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	60,00	8,73	523,80
03	89	58373	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	GATES	M	100,00	8,73	873,00
03	90	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	SCHERER	M	19,00	109,15	2.073,85
03	91	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	TKS	M	200,00	5,09	1.018,00
03	92	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	TKS	M	200,00	7,28	1.456,00
03	93	58374	MOTOR	IMOBRAS	UN	9,00	327,44	2.946,96



			LIMPADOR					
03	94	50270	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	ZM	UN	25,00	1.673,58	41.839,50
03	95	58375	OLEO PARA COMPRESSOR	ROYCE	UN	7,00	47,30	331,10
03	96	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	39,00	32,74	1.276,86
03	97	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VETOR	UN	38,00	36,38	1.382,44
03	98	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	36,38	1.455,20
03	99	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	40,00	47,30	1.892,00
03	100	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	101	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	40,00	54,57	2.182,80
03	102	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	35,00	61,85	2.164,75
03	103	55779	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS	GAUSS	UN	16,00	258,31	4.132,96



## Município de Capanema – PR

03	104	58361	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UN	8,00	283,78	2.270,24
03	105	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	29,00	36,38	1.055,02
03	106	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	9,00	160,08	1.440,72
03	107	50291	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS	UNIFAP	UN	45,00	87,32	3.929,40
03	108	58364	RADIADOR INTERCOLLER	VALLEO	UN	10,00	1.018,7 0	10.187,00
03	109	55781	RADIADOR VEICULOS PESADOS	VALLEO	UN	14,00	1.746,3 5	24.448,90
03	110	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	26,00	254,68	6.621,68
03	111	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	GAUSS	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	112	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	28,00	36,38	1.018,64
03	113	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	36,38	1.091,40
03	114	55780	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS	ZM	UN	30,00	47,30	1.419,00
03	115	55826	ROLAMENTO 6201	NSK	UN	49,00	21,83	1.069,67
03	116	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	21,10	1.055,00
03	117	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	28,00	21,83	611,24
03	118	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	34,20	1.026,00
03	119	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	32,02	960,60
03	120	55784	ROLAMENTO	NSK	UN	26,00	43,66	1.135,16



00823

## Município de Capanema – PR

			62201					
03	121	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	25,00	50,94	1.273,50
03	122	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	46,57	1.397,10
03	123	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	50,00	29,11	1.455,50
03	124	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	29,00	58,21	1.688,09
03	125	55827	ROLAMENTO B-17.	NSK	UN	16,00	87,32	1.397,12
03	126	55790	ROLAMENTO B-99	NSK	UN	32,00	74,22	2.375,04
03	127	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	36,00	152,81	5.501,16
03	128	55836	ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.	RSP	UN	27,00	211,02	5.697,54
03	129	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	27,00	138,25	3.732,75
03	130	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	95,32	2.859,60
03	131	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	MTE	UN	25,00	65,49	1.637,25
03	132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDEND O: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS,	GELSON ASTOR MORE	H	43,9601	87,32	3.838,60



## Município de Capanema – PR

			VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
03	133	50307	SOLDA ALUMINIO	PRATALUH X		79,00	32,74	2.586,46
03	134	51850	SOLDA ESTANHO	PRATALUH X		138,00	32,74	4.518,12
03	135	50306	SOLDA METAL	PRATALUH X		131,00	32,74	4.288,94
03	136	55791	TAMPA RADIADOR MAQUINAS PESADAS	TRINK UN		15,00	21,83	327,45
03	137	58376	TENSIONADOR CORREIA	ZEN UN		9,00	211,02	1.899,18
03	138	58369	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA UN		92,00	10,91	1.003,72
03	139	58326	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA UN		86,00	0,73	62,78



			ENCAIXE					
TOTAL								954.050,92

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (**Doze**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/07/2023 e encerramento em 13/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 954.050,92 (Novecentos e Quatro Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**



- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



588070833

**Município de Capanema – PR**

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **GELSON ASTOR MORE**, representante da Contratada.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
14 dia(s) do mês de Julho de 2023.**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



0 0836

**Município de Capanema – PR**

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 236/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 701 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **78.364.395/0001-07**, neste ato por seu representante legal, AIRTON SCHLINDWEIN, CPF nº 297.537.839-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 14/07/2023 fica rescindida a ATA de Registro de Preços Nº 236/2022, conforme abaixo.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	STARFER	UN	98,00	3,59	351,82
01	2	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	STARFER	UN	148,00	4,25	629,00
01	3	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	STARFER	UN	100,00	2,94	294,00
01	4	55610	ABRACADEIRA	LEVEL	UN	200,00	0,65	130,00



## Município de Capanema – PR

			NYLON					
01	5	55613	ADITIVO MOTOR ORBI FLEX		UN	94,00	19,41	1.824,54
01	6	58306	ALTERNADOR VEICULO LEVES	ZM	UN	12,00	705,90	8.470,80
01	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G.BUSCH	UN	20,00	6,54	130,80
01	8	32907	ANEL ORING	G.BUSCH	UN	30,00	3,59	107,70
01	9	58305	ARUELA DE ENCOSTO	G.BUSCH	UN	30,00	2,29	68,70
01	10	50187	AUTOMÁTICO 501 12 VOLTS.	ZMZM	UN	20,00	130,72	2.614,40
01	11	50188	AUTOMÁTICO 531 12 VOLTS	ZMZM	UN	20,00	160,14	3.202,80
01	12	50191	AUTOMATICO 536	ZMZM	UN	16,00	186,28	2.980,48
01	13	58307	BATERIA AMPERES	100HERBO	UN	30,00	470,60	14.118,00
01	14	50192	BATERIA AMPERES	45HERBO	UN	14,00	254,91	3.568,74
01	15	50193	BATERIA AMPERES	50HERBO	UN	13,00	287,59	3.738,67
01	16	58308	BATERIA AMPERES.	60HERBO	UN	4,00	294,13	1.176,52
01	17	58309	BATERIA AMPERES	70HERBO	UN	19,00	372,56	7.078,64
01	18	55614	BATERIA AMPERES	80HERBO	UN	20,00	372,56	7.451,20
01	19	50195	BATERIA AMPERES	90HERBO	UN	30,00	392,17	11.765,10
01	20	51824	BOBINA CAMPO 12	NEW COIL	UN	20,00	117,65	2.353,00



Município de Capanema – PR

0830  
0833

			VOLTS					
01	21	55615	BOBINA DE MARFLEX IGNIÇÃO 12 VOLTS.	UN	10,00	101,31	1.013,10	
01	22	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	VTO	UN	5,00	254,91	1.274,55
01	23	58310	BOMBA DE VTO GASOLINA	UN	20,00	201,80	4.036,00	
01	24	55617	BUZINA 12 VOLTS	VTO	UN	9,00	52,29	470,61
01	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	MARILIA M		50,00	38,24	1.912,00
01	26	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	MARILIA	UN	35,00	111,11	3.888,85
01	27	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	MARCA PROPRIA	UN	50,00	130,72	6.536,00
01	28	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	19,00	111,11	2.111,09
01	29	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	UN	10,00	228,76	2.287,60
01	30	58311	CHAVE SETA ONIX	MARILIA	UN	10,00	261,45	2.614,50
01	31	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	UN	10,00	313,73	3.137,30
01	32	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	30,00	22,88	686,40
01	33	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	TC	UN	10,00	26,14	261,40
01	34	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	UNIVERSA L	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	35	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	LEVEL	UN	6,00	1.503,31	9.019,86
01	36	55622	COMUTADOR	VTO	UN	20,00	117,65	2.353,00



## Município de Capanema – PR

			VEICULOS LEVES					
01	37	49807	CONDENSADOR ACD	LEVEL	UN	5,00	424,85	2.124,25
01	38	58312	CONEXÃO CONDICIONADO	ARLEVEL	U	50,00	52,29	2.614,50
01	39	50230	CORREIA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	DEGATES	UN	33,00	55,56	1.833,48
01	40	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	MARCA PRÓPRIA	KM	1.994,00	1,44	2.871,36
01	41	51819	ESTATOR 12 VOLTS	VTO	UN	25,00	137,26	3.431,50
01	42	50232	FAROL GOL G3	ORGUS	UN	48,00	287,59	13.804,32
01	43	50233	FAROL GOL G4	ORGUS	UN	40,00	294,13	11.765,20
01	44	50234	FAROL GOL G5	ORGUS	UN	36,00	320,27	11.529,72
01	45	50239	FAROL KOMBI	ORGUS	UN	6,00	84,97	509,82
01	46	50236	FAROL ÔNIBUS	ORGUS	UN	24,00	98,04	2.352,96
01	47	55623	FAROL ONIX	ORGUS	UN	12,00	359,49	4.313,88
01	48	50237	FAROL PALIO	ORGUS	UN	48,00	281,05	13.490,40
01	49	58313	FILTRO AR CABINE	TECFIL	UN	11,00	26,14	287,54
01	50	58314	FILTRO SECADOR ACD	LEVEL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	51	58315	FLUIDO LIMPEZA	DEORBI	L	4,00	52,29	209,16
01	52	55624	FUSIVEL	VTO	UN	200,00	0,65	130,00
01	53	51799	GARFO PARTIDA	MOTORMZM	UN	15,00	22,88	343,20



Município de Capanema – PR

0840

01	54	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	BZM	UN	23,00	124,19	2.856,37
01	55	58316	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.	VTO	UN	20,00	98,04	1.960,80
01	56	55627	INDUSIDO 12 VOLTS.	START	UN	25,00	130,72	3.268,00
01	57	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	MARFLEX	UN	20,00	84,97	1.699,40
01	58	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	MARFLEX	UN	10,00	42,48	424,80
01	59	55629	INTERRUPTOR AUTOMOVEIS	MARFLEX	UN	9,00	58,83	529,47
01	60	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	MARFLEX	UN	10,00	65,36	653,60
01	61	43393	JOGO DE TRAVA	ZM	JG	20,00	198,70	3.974,00
01	62	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	ZM	JG	40,00	62,09	2.483,60
01	63	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	VTO	UN	4,00	202,62	810,48
01	64	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	TESLA	UN	145,00	3,27	474,15
01	65	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	TESLA	UN	150,00	3,27	490,50
01	66	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	TESLA	UN	120,00	3,27	392,40
01	67	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	TESLA	UN	140,00	3,27	457,80

00841



## Município de Capanema – PR

			VOLTS					
01	68	55634	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	TESLA	UN	46,00	35,95	1.653,70
01	69	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	TESLA	UN	68,00	16,34	1.111,12
01	70	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	TESLA	UN	71,00	19,61	1.392,31
01	71	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	TESLA	UN	37,00	31,37	1.160,69
01	72	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	TESLA	UN	47,00	32,68	1.535,96
01	73	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	TESLA	UN	116,00	19,61	2.274,76
01	74	55631	LAMPADA PAINEL	TESLA	UN	65,00	7,84	509,60
01	75	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	ORGUS	UN	10,00	29,41	294,10
01	76	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	ORGUS	UN	9,00	39,22	352,98
01	77	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	ORGUS	UN	10,00	35,95	359,50
01	78	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	ORGUS	UN	6,00	196,08	1.176,48
01	79	55637	LANTERNA TR G 5	ORGUS	UN	10,00	196,08	1.960,80
01	80	55635	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	30,00	130,72	3.921,60
01	81	55636	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	10,00	130,72	1.307,20
01	82	55639	LANTERNA TR ONIX	ORGUS	UN	10,00	254,91	2.549,10
01	83	55638	LANTERNA TR	ORGUS	UN	8,00	128,11	1.024,88



Município de Capanema – PR

09842

			PALIO					
01	84	51879	MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO	TRAIL	M	50,00	64,05	3.202,50
01	85	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	TRAIL	M	60,00	7,19	431,40
01	86	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	TRAIL	M	19,00	88,24	1.676,56
01	87	55645	MOTOR DE VTO LIMPADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	10,00	294,13	2.941,30
01	88	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	VTO	UN	28,00	35,30	988,40
01	89	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	718,98	25.883,28
01	90	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	VALVOLI NE	L	4,00	42,48	169,92
01	91	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VTO	UN	36,00	29,41	1.058,76
01	92	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VTO	UN	38,00	32,68	1.241,84
01	93	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VTO	UN	40,00	32,68	1.307,20
01	94	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VTO	UN	29,00	33,99	985,71
01	95	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VTO	UN	32,00	42,48	1.359,36

050843



## Município de Capanema – PR

			PARABRISA 24'					
01	96	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VTO	UN	38,00	42,48	1.614,24
01	97	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTO	UN	40,00	44,12	1.764,80
01	98	55649	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	20,00	163,40	3.268,00
01	99	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	30,00	19,61	588,30
01	100	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZM	UN	16,00	111,11	1.777,76
01	101	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAL	UN	50,00	78,43	3.921,50
01	102	58323	PRESSOSTATO GOL ACD	LEVEL	UN	5,00	91,51	457,55
01	103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACD	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	104	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV	VISCONDI	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	106	50295	RADIADOR D AGUA GOL G5	VISCONDI	UN	5,00	313,73	1.568,65
01	107	50296	RADIADOR D AGUA PALIO	VISCONDI	UN	5,00	281,05	1.405,25
01	108	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VISCONDI	UN	2,00	307,20	614,40
01	109	58324	REGULADOR DE	GAUSS	UN	28,00	143,80	4.026,40



Município de Capanema – PR

0844

			VOLTAGEM 12 VOLTS.					
01	110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	30,00	52,29	1.568,70
01	111	55663	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	29,41	882,30
01	112	55664	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	29,41	882,30
01	113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	30,00	71,90	2.157,00
01	114	55826	ROLAMENTO 6201.	VTO	UN	50,00	18,30	915,00
01	115	55670	ROLAMENTO 6202	VTO	UN	50,00	20,26	1.013,00
01	116	51786	ROLAMENTO 6203	VTO	UN	30,00	23,53	705,90
01	117	55671	ROLAMENTO 6204	VTO	UN	30,00	24,84	745,20
01	118	51816	ROLAMENTO 6205	VTO	UN	30,00	26,80	804,00
01	119	55665	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	32,00	34,64	1.108,48
01	120	55666	ROLAMENTO 62202	VTO	UN	30,00	39,22	1.176,60
01	121	55668	ROLAMENTO 62304	VTO	UN	30,00	41,83	1.254,90
01	122	55669	ROLAMENTO 6303.	VTO	UN	50,00	39,87	1.993,50
01	123	55667	ROLAMENTO 6306	VTO	UN	29,00	51,64	1.497,56
01	124	55827	ROLAMENTO B-17.	VTO	UN	27,00	78,43	2.117,61
01	125	55672	ROLAMENTO B-99	VTO	UN	40,00	68,63	2.745,20
01	126	51818	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	START	UN	36,00	68,63	2.470,68
01	127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL	TSA	UN	10,00	68,63	686,30
01	128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	UN	10,00	65,36	653,60
01	129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	TSA	UN	30,00	62,09	1.862,70
01	130	50305	SENSOR	TSA	UN	25,00	64,05	1.601,25

0845  
4480 0



Município de Capanema – PR

			TEMPERATURA AGUA PAINEL					
01	131	50315	SERVIÇO DE MARCA ELETRICIDADE EMPROPRIA VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	51,8184	78,43	4.064,12	
01	132	50307	SOLDA ALUMINIO	MARCA PROPRIA	H	100,00	29,41	2.941,00
01	133	55673	SOLDA ESTANHO	MARCA PROPRIA	H	148,50	35,30	5.242,05



01	134	50306	SOLDA METAL	MARCA PRÓPRIA	H	148,00	26,14	3.868,72
01	135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	VTO	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	136	50309	SONDA LAMBDA VW	VTO	UN	10,00	235,30	2.353,00
01	137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	CLIC	UN	5,00	26,14	130,70
01	138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	CLIC	UN	9,00	16,34	147,06
01	141	58325	TERMINAL DE BATERIA	ZM	UN	49,00	9,80	480,20
01	142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	ZM	UN	100,00	0,65	65,00
01	143	58327	VALVULA BLOCK	VTO	UN	10,00	169,94	1.699,40
01	144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	UN	80,00	20,92	1.673,60
01	145	50311	VELA IGNIÇÃO PALIO SP	BOSCH	UN	40,00	25,49	1.019,60

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 353.010,12 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Dez Reais e Doze Centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14/07/2023

0847



Município de Capanema – PR

---

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**AIRTON SCHLINDWEIN**  
*Representante Legal*  
**AIRTON SCHLINDWEIN - ME**  
*Contratada*



**CONTRATO Nº207/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E AIRTON SCHLINDWEIN - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **AIRTON SCHLINDWEIN - ME**, CNPJ **78.364.395/0001-07**, AV **ESPÍRITO SANTO**, 701 - CEP: **85760000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **AIRTON SCHLINDWEIN**, CPF Nº **297.537.839-49**, RG Nº **1631061**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 51/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	51822	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	STARFER	UN	98,00	3,59	351,82
01	2	55612	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	STARFER	UN	148,00	4,25	629,00
01	3	55611	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	STARFER	UN	100,00	2,94	294,00
01	4	55610	ABRACADEIRA NYLON	LEVEL	UN	200,00	0,65	130,00
01	5	55613	ADITIVO MOTOR	ORBI	UN	94,00	19,41	1.824,54



070849

## Município de Capanema – PR

			FLEX					
01	6	58306	ALTERNADOR VEICULO LEVES	ZM	UN	12,00	705,90	8.470,80
01	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G.BUSCH	UN	20,00	6,54	130,80
01	8	32907	ANEL ORING	G.BUSCH	UN	30,00	3,59	107,70
01	9	58305	ARUELA ENCOSTO	DE G.BUSCH	UN	30,00	2,29	68,70
01	10	50187	AUTOMÁTICO 501 12 VOLTS.	ZMZM	UN	20,00	130,72	2.614,40
01	11	50188	AUTOMÁTICO 531 12 VOLTS	ZMZM	UN	20,00	160,14	3.202,80
01	12	50191	AUTOMATICO 536	ZMZM	UN	16,00	186,28	2.980,48
01	13	58307	BATERIA AMPERES	100HERBO	UN	30,00	470,60	14.118,00
01	14	50192	BATERIA AMPERES	45HERBO	UN	14,00	254,91	3.568,74
01	15	50193	BATERIA AMPERES	50HERBO	UN	13,00	287,59	3.738,67
01	16	58308	BATERIA AMPERES.	60HERBO	UN	4,00	294,13	1.176,52
01	17	58309	BATERIA AMPERES	70HERBO	UN	19,00	372,56	7.078,64
01	18	55614	BATERIA AMPERES	80HERBO	UN	20,00	372,56	7.451,20
01	19	50195	BATERIA AMPERES	90HERBO	UN	30,00	392,17	11.765,10
01	20	51824	BOBINA CAMPO VOLTS	12NEW COIL	UN	20,00	117,65	2.353,00
01	21	55615	BOBINA DE	MARFLE	UN	10,00	101,31	1.013,10



Município de Capanema – PR

0850

			IGNIÇÃO 12X VOLTS.					
01	22	55616	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA	VTO	UN	5,00	254,91	1.274,55
01	23	58310	BOMBA DE GASOLINA	VTO	UN	20,00	201,80	4.036,00
01	24	55617	BUZINA 12 VOLTS	VTO	UN	9,00	52,29	470,61
01	25	50201	CABO BATERIA 35 MM	MARILIA	M	50,00	38,24	1.912,00
01	26	50211	CABO VELA SUPRESSIVO GOL	MARILIA	UN	35,00	111,11	3.888,85
01	27	55618	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	MARCA PROPRIA	UN	50,00	130,72	6.536,00
01	28	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	19,00	111,11	2.111,09
01	29	50217	CHAVE SETA /LIMPADOR GOL	MARILIA	UN	10,00	228,76	2.287,60
01	30	58311	CHAVE SETA ONIX	MARILIA	UN	10,00	261,45	2.614,50
01	31	50216	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO	MARILIA	UN	10,00	313,73	3.137,30
01	32	50224	CHICOTE INJEÇÃO	TC	UN	30,00	22,88	686,40
01	33	50225	CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO	TC	UN	10,00	26,14	261,40
01	34	55619	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS	UNIVERS AL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	35	55621	COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES	LEVEL	UN	6,00	1.503,31	9.019,86
01	36	55622	COMUTADOR	VTO	UN	20,00	117,65	2.353,00



## Município de Capanema – PR

			VEICULOS LEVES					
01	37	49807	CONDENSADOR ACD	LEVEL	UN	5,00	424,85	2.124,25
01	38	58312	CONEXÃO CONDICIONADO	ARLEVEL	U	50,00	52,29	2.614,50
01	39	50230	CORREIA ALTERNADOR VEICULOS LEVES	DEGATES	UN	33,00	55,56	1.833,48
01	40	55678	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	MARCA PROPRIA	KM	1.994,0 0	1,44	2.871,36
01	41	51819	ESTATOR VOLTS	12VTO	UN	25,00	137,26	3.431,50
01	42	50232	FAROL GOL G3	ORGUS	UN	48,00	287,59	13.804,32
01	43	50233	FAROL GOL G4	ORGUS	UN	40,00	294,13	11.765,20
01	44	50234	FAROL GOL G5	ORGUS	UN	36,00	320,27	11.529,72
01	45	50239	FAROL KOMBI	ORGUS	UN	6,00	84,97	509,82
01	46	50236	FAROL ÔNIBUS	ORGUS	UN	24,00	98,04	2.352,96
01	47	55623	FAROL ONIX	ORGUS	UN	12,00	359,49	4.313,88
01	48	50237	FAROL PALIO	ORGUS	UN	48,00	281,05	13.490,40
01	49	58313	FILTRO CABINE	ARTECFIL	UN	11,00	26,14	287,54
01	50	58314	FILTRO SECADOR ACD	LEVEL	UN	20,00	65,36	1.307,20
01	51	58315	FLUIDO LIMPEZA	DEORBI	L	4,00	52,29	209,16
01	52	55624	FUSIVEL	VTO	UN	200,00	0,65	130,00



LE 0852

## Município de Capanema – PR

01	53	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	ZM	UN	15,00	22,88	343,20
01	54	50244	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE	BZM	UN	23,00	124,19	2.856,37
01	55	58316	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	VTO	UN	20,00	98,04	1.960,80
01	56	55627	INDUSIDO 12 VOLTS.	START	UN	25,00	130,72	3.268,00
01	57	55628	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS	MARFLE X	UN	20,00	84,97	1.699,40
01	58	58317	INTERRUPTOR ÓLEO	MARFLE X	UN	10,00	42,48	424,80
01	59	55629	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS	MARFLE X	UN	9,00	58,83	529,47
01	60	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	MARFLE X	UN	10,00	65,36	653,60
01	61	43393	JOGO DE TRAVA	ZM	JG	20,00	198,70	3.974,00
01	62	51777	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	ZM	JG	40,00	62,09	2.483,60
01	63	50245	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	VTO	UN	4,00	202,62	810,48
01	64	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	TESLA	UN	145,00	3,27	474,15
01	65	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	TESLA	UN	150,00	3,27	490,50
01	66	50253	LÂMPADA 67 12	TESLA	UN	120,00	3,27	392,40



Município de Capanema – PR

			VOLTS						
01	67	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	TESLA	UN	140,00	3,27	457,80	
01	68	55634	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	TESLA	UN	46,00	35,95	1.653,70	
01	69	58318	LÂMPADA H 3 12 VOLTS.	TESLA	UN	68,00	16,34	1.111,12	
01	70	55632	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	TESLA	UN	71,00	19,61	1.392,31	
01	71	58319	LAMPADA H 5 12 VOLTS.	TESLA	UN	37,00	31,37	1.160,69	
01	72	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	TESLA	UN	47,00	32,68	1.535,96	
01	73	50251	LÂMPADA H1 12 VOLTS	TESLA	UN	116,00	19,61	2.274,76	
01	74	55631	LAMPADA PAINEL	TESLA	UN	65,00	7,84	509,60	
01	75	55643	LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA	ORGUS	UN	10,00	29,41	294,10	
01	76	55641	LANTERNA DIANTEIRA GOL	ORGUS	UN	9,00	39,22	352,98	
01	77	55642	LANTERNA DIANTEIRA PALIO	ORGUS	UN	10,00	35,95	359,50	
01	78	55640	LANTERNA TR FIAT STRADA	ORGUS	UN	6,00	196,08	1.176,48	
01	79	55637	LANTERNA TR G 5	ORGUS	UN	10,00	196,08	1.960,80	
01	80	55635	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	30,00	130,72	3.921,60	
01	81	55636	LANTERNA TR GOL GV	ORGUS	UN	10,00	130,72	1.307,20	



Município de Capanema – PR

0889  
090854

01	82	55639	LANTERNA TRONIX	ORGUS	UN	10,00	254,91	2.549,10
01	83	55638	LANTERNA TRONIO	ORGUS	UN	8,00	128,11	1.024,88
01	84	51879	MANGUEIRA AR 10MM PARA CONDICIONADO	TRAIL	M	50,00	64,05	3.202,50
01	85	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	TRAIL	M	60,00	7,19	431,40
01	86	50276	MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES	TRAIL	M	19,00	88,24	1.676,56
01	87	55645	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	10,00	294,13	2.941,30
01	88	55644	MOTOR INJETADOR PARABRISA	VTO	UN	28,00	35,30	988,40
01	89	50269	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	36,00	718,98	25.883,28
01	90	58320	ÓLEO PARA COMPRESSOR	VALVOLINE	L	4,00	42,48	169,92
01	91	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VTO	UN	36,00	29,41	1.058,76
01	92	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'	VTO	UN	38,00	32,68	1.241,84
01	93	55646	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VTO	UN	40,00	32,68	1.307,20
01	94	51882	PALHETA PARA	VTO	UN	29,00	33,99	985,71

0855



## Município de Capanema – PR

			LIMPADOR DE PARABRISA 20'					
01	95	55647	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VTO	UN	32,00	42,48	1.359,36
01	96	55648	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VTO	UN	38,00	42,48	1.614,24
01	97	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VTO	UN	40,00	44,12	1.764,80
01	98	55649	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES	VTO	UN	20,00	163,40	3.268,00
01	99	50287	PLUG ELETRONICO	TC	UN	30,00	19,61	588,30
01	100	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZM	UN	16,00	111,11	1.777,76
01	101	50289	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES	UNIFAL	UN	50,00	78,43	3.921,50
01	102	58323	PRESSOSTATO GOL ACD	LEVEL	UN	5,00	91,51	457,55
01	103	58322	PRESSOSTATO PALIO ACD	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	104	58321	PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD	LEVEL	UN	5,00	104,58	522,90
01	105	50294	RADIADOR D AGUA GOL 1.0 ATI RV	VISCOND	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	106	50295	RADIADOR D	VISCOND	UN	5,00	313,73	1.568,65



Município de Capanema – PR

000856

			AGUA GOL G5	I				
01	107	50296	RADIADOR AGUA PALIO	D I	VISCOND UN	5,00	281,05	1.405,25
01	108	50297	RADIADOR VEÍCULOS LEVES.	VISCOND I	UN	2,00	307,20	614,40
01	109	58324	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	DE 12	GAUSS UN	28,00	143,80	4.026,40
01	110	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	30,00	52,29	1.568,70
01	111	55663	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	29,41	882,30
01	112	55664	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	29,41	882,30
01	113	50292	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES	ZM	UN	30,00	71,90	2.157,00
01	114	55826	ROLAMENTO 6201.	VTO	UN	50,00	18,30	915,00
01	115	55670	ROLAMENTO 6202	VTO	UN	50,00	20,26	1.013,00
01	116	51786	ROLAMENTO 6203	VTO	UN	30,00	23,53	705,90
01	117	55671	ROLAMENTO 6204	VTO	UN	30,00	24,84	745,20
01	118	51816	ROLAMENTO 6205	VTO	UN	30,00	26,80	804,00
01	119	55665	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	32,00	34,64	1.108,48
01	120	55666	ROLAMENTO 62202	VTO	UN	30,00	39,22	1.176,60
01	121	55668	ROLAMENTO 62304	VTO	UN	30,00	41,83	1.254,90
01	122	55669	ROLAMENTO 6303.	VTO	UN	50,00	39,87	1.993,50
01	123	55667	ROLAMENTO 6306	VTO	UN	29,00	51,64	1.497,56
01	124	55827	ROLAMENTO B-17.	VTO	UN	27,00	78,43	2.117,61
01	125	55672	ROLAMENTO B-99	VTO	UN	40,00	68,63	2.745,20
01	126	51818	ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS	START	UN	36,00	68,63	2.470,68
01	127	50303	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	TSA	UN	10,00	68,63	686,30



## Município de Capanema – PR

			GOL					
01	128	50304	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO	TSA	UN	10,00	65,36	653,60
01	129	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	TSA	UN	30,00	62,09	1.862,70
01	130	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	TSA	UN	25,00	64,05	1.601,25
01	131	50315	SERVIÇO DE MARCA ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO : REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO	DE MARCA PRÓPRIA	H	51,818 4	78,43	4.064,12



060858

## Município de Capanema – PR

			PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.					
01	132	50307	SOLDA ALUMINIO	MARCA PROPRIA	H	100,00	29,41	2.941,00
01	133	55673	SOLDA ESTANHO	MARCA PROPRIA	H	148,50	35,30	5.242,05
01	134	50306	SOLDA METAL	MARCA PROPRIA	H	148,00	26,14	3.868,72
01	135	50308	SONDA LAMBDA PALIO	VTO	UN	10,00	300,66	3.006,60
01	136	50309	SONDA LAMBDA VW	VTO	UN	10,00	235,30	2.353,00
01	137	55676	TAMPA RADIADOR ONIX	CLIC	UN	5,00	26,14	130,70
01	138	55674	TAMPA RADIADOR PALIO	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	139	55675	TAMPA RADIADOR STRADA	CLIC	UN	5,00	22,88	114,40
01	140	55677	TAMPA RESERVÁTORIO VW	CLIC	UN	9,00	16,34	147,06
01	141	58325	TERMINAL DE BATERIA	ZM	UN	49,00	9,80	480,20
01	142	58326	TERMINAL DE ENCAIXE	ZM	UN	100,00	0,65	65,00
01	143	58327	VALVULA BLOCK	VTO	UN	10,00	169,94	1.699,40
01	144	50310	VELA IGNIÇÃO GOL MI	BOSCH	UN	80,00	20,92	1.673,60
01	145	50311	VELA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	40,00	25,49	1.019,60

0000859



Município de Capanema – PR

			PALIO SP					
TOTAL								353.010,12

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/07/2023 e encerramento em 13/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 353.010,12 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Dez Reais e Doze Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

 Página: 02



- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**Município de Capanema – PR**

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fisco da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema – PR

2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



## Município de Capanema – PR

- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.



## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**18.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de



um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) AIRTON SCHLINDWEIN**, representante da Contratada.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
14 dia(s) do mês de Julho de 2023.**



090870

Município de Capanema – PR

---

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**AIRTON SCHLINDWEIN**  
*Representante Legal*  
**AIRTON SCHLINDWEIN - ME**  
*Contratada*

**Município de Capanema – PR**

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 237/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO: , município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº **22.024.362/0001-55**, neste ato por seu representante legal, DANIEL CORREIA RODRIGUES, CPF nº 746.527.459-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 51/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão administrativa datada em 14/07/2023 fica rescindida a ATA de Registro de Preços Nº 237/2022, conforme abaixo.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	WURTH	UN	10,00	31,88	318,80
04	2	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	WURTH	UN	100,00	5,45	545,00
04	3	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	WURTH	UN	150,00	5,87	880,50



## Município de Capanema – PR

04	4	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	WURTH	UN	100,00	4,61	461,00
04	5	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	WURTH	UN	200,00	0,76	152,00
04	6	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	VALEO	UN	150,00	28,53	4.279,50
04	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	15,00	12,17	182,55
04	8	32907	ANEL ORING	ORING	UN	50,00	3,78	189,00
04	9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	G-BUSCH	UN	100,00	3,69	369,00
04	10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	15,00	183,74	2.756,10
04	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	13,00	201,36	2.617,68
04	12	50191	AUTOMÁTICO ZM 536	ZM	UN	15,00	234,92	3.523,80
04	13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	15,00	11,75	176,25
04	14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	15,00	310,43	4.656,45
04	15	55798	BATERIA 150 AMPERES	REPAR	UN	14,00	713,14	9.983,96
04	16	55799	BATERIA 170 AMPERES	REPAR	UN	15,00	755,09	11.326,35
04	17	50196	BATERIA 180 AMPERES	REPAR	UN	15,00	826,41	12.396,15
04	18	58307	BATERIA 100 AMPERES	REPAR	UN	4,00	587,30	2.349,20
04	19	58377	BATERIA 95 AMPERES	REPAR	UN	9,00	453,06	4.077,54



0873

## Município de Capanema – PR

04	20	51824	BOBINA CAMPO RSP 12 VOLTS	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	21	55800	BOBINA DE RSP CAMPO 24 VOLTS.	UN	25,00	239,11	5.977,75
04	22	55801	BOBINA DE MAGNETI IGNIÇÃO 12 VOLTS.	UN	10,00	213,94	2.139,40
04	23	50199	BOBINA DELPHI IMPULSORA	UN	10,00	117,46	1.174,60
04	24	58378	BUCHA DE G-BUSCH MOTOR DE PARTIDA	UN	50,00	15,10	755,00
04	25	55753	BUZINA 12 VOLTS	UN	10,00	58,73	587,30
04	26	55754	BUZINA 24 VOLTS	UN	10,00	62,92	629,20
04	27	50201	CABO BATERIA SANTIL 35 MM	M	50,00	46,14	2.307,00
04	28	50203	CABO BATERIA SANTIL 70 MM	M	50,00	88,09	4.404,50
04	29	55802	CABO DE SANTIL BATERIA 50 MM	M	50,00	71,31	3.565,50
04	30	58379	CABO PP 2X1	M	50,00	5,45	272,50
04	31	58332	CABO PP 3X1	M	50,00	6,29	314,50
04	32	58333	CABO PP 4X1	M	50,00	8,81	440,50
04	33	58334	CABO PP 5X1	M	50,00	10,49	524,50
04	34	58335	CABO PP 6X1	M	50,00	12,17	608,50
04	35	55755	CARGA DE GAS RLX AR CONDICIONADO	UN	43,00	159,41	6.854,63



## Município de Capanema – PR

04	36	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	19,00	138,43	2.630,17
04	37	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	MARILIA	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	38	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	MARILIA	UN	10,00	155,21	1.552,10
04	39	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	MARILIA	UN	10,00	155,21	1.552,10
04	40	55803	CHAVE LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	UN	14,00	297,84	4.169,76
04	41	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	UN	15,00	289,45	4.341,75
04	42	50224	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DA SETE	UN	30,00	20,14	604,20
04	43	55804	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	FACOBRAS	UN	20,00	184,58	3.691,60
04	44	55805	COLMÉIA RADIADOR ÔNIBUS	DENSO	UN	9,00	1.048,74	9.438,66
04	45	55806	COMPRESSOR AR CON ÔNIBUS/VANS	DELPHI	UN	4,00	1.971,63	7.886,52
04	46	51861	COMUTADOR ÔNIBUS MASCARELLO	FACOBRAS	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	47	51859	CONEXÃO 10 MM	ROYCE	UN	100,00	9,65	965,00
04	48	51794	CONEXÃO 12 MM	ROYCE	UN	100,00	11,33	1.133,00
04	49	50220	CONEXÃO 6 MM	ROYCE	UN	100,00	5,45	545,00



PT800875

## Município de Capanema – PR

04	50	50221	CONEXÃO 8MM	ROYCE	UN	100,00	7,13	713,00
04	51	58338	CONEXÃO ACD	ROYCE	UN	20,00	67,12	1.342,40
04	52	55807	CORREIA DE ALTERNADOR ÔNIBUS	CONTINENTAL	UN	28,00	109,07	3.053,96
04	53	50314	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA ÁREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	PRÓPRIA	KM	1.000,00	2,94	2.940,00
04	54	55808	ESTATOR 12 VOLTS.	RSP	UN	22,00	163,60	3.599,20
04	55	55809	ESTATOR 24 VOLTS	RSP	UN	20,00	205,55	4.111,00
04	56	50236	FAROL ÔNIBUS	ORGUS	UN	18,00	138,43	2.491,74
04	57	58352	FILTRO DE CABINE	TECFIL	UN	20,00	88,09	1.761,80
04	58	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	10,00	163,60	1.636,00
04	59	58380	FIO 2 MM	DNI	M	100,00	3,78	378,00
04	60	43378	FIO 4 MM	DNI	M	50,00	7,13	356,50
04	61	58381	FIO 6MM	DNI	M	50,00	9,65	482,50
04	62	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	RLX	UN	5,00	62,92	314,60
04	63	55764	FUSÍVEL	AMS	UN	200,00	0,80	160,00
04	64	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	15,00	40,27	604,05
04	65	58382	IMPULSOR	ZEN	UN	10,00	146,82	1.468,20



## Município de Capanema – PR

			PARTIDA					0
04	66	55810	INDICADOR SUPERAQUECIME NTO PAINEL.	TURUOTEST	UN	15,00	171,99	2.579,8 5
04	67	55811	INDICADOR TEMPERATURA ÔNIBUS	WILLTEC	UN	10,00	171,99	1.719,9 0
04	68	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	RSP	UN	13,00	180,38	2.344,9 4
04	69	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	RSP	UN	15,00	289,45	4.341,7 5
04	70	55813	INTERRUPTOR FREIO ÔNIBUS	3RHO	UN	20,00	83,90	1.678,0 0
04	71	55812	INTERRUPTOR ÓLEO ÔNIBUS	3RHO	UN	20,00	104,87	2.097,4 0
04	72	55814	INTERRUPTOR RÉ ÔNIBUS	3RHO	UN	12,00	67,12	805,44
04	73	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	21,00	121,65	2.554,6 5
04	74	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	3RHO	UN	10,00	79,70	797,00
04	75	58383	JOGO DE TRAVA	3RHO	UN	15,00	29,36	440,40
04	76	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	G-BUSCH	UN	40,00	88,09	3.523,6 0
04	77	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	40,00	113,26	4.530,4 0
04	78	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1	UNIFAP	UN	8,00	406,91	3.255,2 8



Município de Capanema – PR

0580  
060877

04	79	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	CINAP	UN	152,00	4,19	636,88
04	80	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	NEOLUX	UN	150,00	6,71	1.006,50
04	81	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	NEOLUX	UN	158,00	4,19	662,02
04	82	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	6,71	671,00
04	83	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	NEOLUX	UN	117,00	4,19	490,23
04	84	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	NEOLUX	UN	120,00	4,19	502,80
04	85	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	NEOLUX	UN	140,00	4,19	586,60
04	86	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	5,03	503,00
04	87	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	NEOLUX	UN	45,00	41,95	1.887,75
04	88	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	NEOLUX	UN	68,00	23,49	1.597,32
04	89	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	NEOLUX	UN	70,00	37,75	2.642,50
04	90	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	73,00	27,69	2.021,37
04	91	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	60,00	37,75	2.265,00
04	92	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	NEOLUX	UN	60,00	46,14	2.768,40
04	93	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	58,00	41,95	2.433,10
04	94	51801	LÂMPADA H 7 VOLTS.	NEOLUX	UN	59,00	83,90	4.950,10



## Município de Capanema – PR

			24VOLTS.					0
04	95	51779	LÂMPADA H1 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	117,00	25,17	2.944,8 9
04	96	50252	LÂMPADA H1 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	33,56	3.356,0 0
04	97	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	NEOLUX	UN	80,00	37,75	3.020,0 0
04	98	55769	LAMPADA PAINEL	NEOLUX	UN	100,00	15,10	1.510,0 0
04	99	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UN	20,00	67,12	1.342,4 0
04	100	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	SINALSUL	UN	20,00	65,44	1.308,8 0
04	101	51873	LANTERNA DIANTEIRA ÔNIBUS	SINALSUL	UN	38,00	146,82	5.579,1 6
04	102	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	SINALSUL	UN	20,00	73,83	1.476,6 0
04	103	51876	LANTERNA LATERAL ÔNIBUS	SINALSUL	UN	30,00	70,48	2.114,4 0
04	104	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UN	30,00	197,16	5.914,8 0
04	105	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	SINALSUL	UN	20,00	96,48	1.929,6 0



0879

Município de Capanema – PR

04	106	55818	LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS	SINALSUL	UN	30,00	247,50	7.425,00
04	107	55774	MANGUEIRA ARCONDICIONADO 10MM	ROYCE	UN	50,00	54,53	2.726,50
04	108	55714	MANGUEIRA ARCONDICIONADO 8MM	ROYCE	M	40,00	57,05	2.282,00
04	109	50275	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	AMS	M	60,00	9,23	553,80
04	110	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	GONEL	M	30,00	121,65	3.649,50
04	111	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	GONEL	M	200,00	5,45	1.090,00
04	112	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	GONEL	M	200,00	7,97	1.594,00
04	113	55820	MANGUEIRA RADIADOR ÔNIBUS	GONEL	M	30,00	163,60	4.908,00
04	114	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	CEMAK	UN	10,00	444,67	4.446,70
04	115	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	VETOR	UN	28,00	33,56	939,68
04	116	58358	ÓLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	10,00	62,92	629,20
04	117	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	40,00	25,17	1.006,80
04	118	50281	PALHETA PARA	VETOR	UN	40,00	25,17	1.006,80

0880

080880



## Município de Capanema - PR

			LIMPADOR DE PARABRISA 18'					0
04	119	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	26,85	1.074,00
04	120	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	40,00	31,88	1.275,20
04	121	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	35,24	1.409,60
04	122	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	38,00	41,95	1.594,10
04	123	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	36,00	67,12	2.416,32
04	124	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	G-BUSCH	UN	20,00	4,19	83,80
04	125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	GAUSS	UN	20,00	243,31	4.866,20
04	126	50287	PLUG ELETRÔNICO	RAINHA DA SET	UN	28,00	23,49	657,72
04	127	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	13,00	180,38	2.344,94
04	128	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ÔNIBUS	UNIFAP	UN	48,00	96,48	4.631,04
04	129	58363	PRESSOSTATO UNIVERSAL	ROYCE	UN	3,00	79,70	239,10
04	130	58364	RADIADOR	METALHORS	UN	8,00	1.132,6	9.061,1



Município de Capanema – PR

0 0881

			INTERCOLLER	E			4	2
04	131	55823	RADIADOR ÔNIBUS	METALHORS E	UN	16,00	1.971,6 3	31.546, 08
04	132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	28,00	234,92	6.577,7 6
04	133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,5 0
04	134	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,5 0
04	135	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,5 0
04	136	58365	RETROVISOR	BLAER	UN	6,00	234,92	1.409,5 2
04	137	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	50,00	21,81	1.090,5 0
04	138	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	26,85	1.342,5 0
04	139	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	30,00	30,20	906,00
04	140	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	33,56	1.006,8 0
04	141	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	33,56	1.006,8 0
04	142	55784	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	32,00	43,63	1.396,1 6
04	143	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	48,66	1.459,8 0
04	144	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	52,02	1.560,6 0
04	145	55669	ROLAMENTO	NSK	UN	49,00	46,98	2.302,0



## Município de Capanema – PR

			6303.					2
04	146	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	62,92	1.887,6 0
04	147	55827	ROLAMENTO B- 17.	NSK	UN	30,00	100,68	3.020,4 0
04	148	55790	ROLAMENTO B- 99	NSK	UN	40,00	88,09	3.523,6 0
04	149	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	35,00	180,38	6.313,3 0
04	150	55829	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	30,00	155,21	4.656,3 0
04	151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	79,70	2.391,0 0
04	152	50305	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	79,70	1.992,5 0
04	153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ÔNIBUS, COMPREENDEND O: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS,	PRÓPRIA	H	144,80	96,48	13.970, 30



## Município de Capanema – PR

			FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENT O DO SISTEMA ELÉTRICO.					
04	154	55831	SOLDA ALUMÍNIO	PRÓPRIA	UN	100,00	37,75	3.775,0 0
04	155	55832	SOLDA ESTANHO	PRÓPRIA	UN	150,00	37,75	5.662,5 0
04	156	55830	SOLDA METAL	PRÓPRIA	UN	150,00	37,75	5.662,5 0
04	157	55833	TAMPA RADIADOR ÔNIBUS	FLORIO	UN	15,00	23,49	352,35
04	158	55732	TAMPA RESERVATÓRIO VW	FLORIO	UN	10,00	26,85	268,50
04	159	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	ZEN	UN	9,00	239,11	2.151,9 9



## Município de Capanema – PR

04	160	58369	TERMINAL DE DNI BATERIA	UN	100,00	11,75	1.175,00
04	161	58326	TERMINAL DE AMS ENCAIXE	UN	100,00	0,76	76,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 427.123,65 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14/07/2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
 Prefeito Municipal

  
**DANIEL CORREIA RODRIGUES**  
 Representante Legal  
**DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**  
 Contratada



**CONTRATO Nº208/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E DANIEL CORREIA  
RODRIGUES - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DANIEL CORREIA RODRIGUES – ME**, CNPJ **22.024.362/0001-55**, R **MATO GROSSO, 1400 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **DANIEL CORREIA RODRIGUES**, CPF Nº **746.527.459-15**, RG Nº , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 51/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO município DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	55796	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER	WURTH	UN	10,00	31,88	318,80
04	2	55794	ABRAÇADEIRA METAL 10 MM	WURTH	UN	100,00	5,45	545,00
04	3	55795	ABRAÇADEIRA METAL 14 MM	WURTH	UN	150,00	5,87	880,50
04	4	55793	ABRAÇADEIRA METAL 6 MM	WURTH	UN	100,00	4,61	461,00

08880



## Município de Capanema – PR

04	5	55792	ABRAÇADEIRA NYLON	WURTH	UN	200,00	0,76	152,00
04	6	55797	ADITIVO MOTOR DIESEL	VALEO	UN	150,00	28,53	4.279,50
04	7	58304	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO	G-BUSCH	UN	15,00	12,17	182,55
04	8	32907	ANEL ORING	ORING	UN	50,00	3,78	189,00
04	9	58328	ARRUELA DE AJUSTE	G-BUSCH	UN	100,00	3,69	369,00
04	10	50187	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.	ZM	UN	15,00	183,74	2.756,10
04	11	50188	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS	ZM	UN	13,00	201,36	2.617,68
04	12	50191	AUTOMATICO ZM 536	ZM	UN	15,00	234,92	3.523,80
04	13	50189	AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS	ZM	UN	15,00	11,75	176,25
04	14	50190	AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS	ZM	UN	15,00	310,43	4.656,45
04	15	55798	BATERIA 150 AMPERES	REPAR	UN	14,00	713,14	9.983,96
04	16	55799	BATERIA 170 AMPERES	REPAR	UN	15,00	755,09	11.326,35
04	17	50196	BATERIA 180 AMPERES	REPAR	UN	15,00	826,41	12.396,15
04	18	58307	BATERIA 100 AMPERES	REPAR	UN	4,00	587,30	2.349,20
04	19	58377	BATERIA 95 AMPERES	REPAR	UN	9,00	453,06	4.077,54



08887  
08887

Município de Capanema – PR

04	20	51824	BOBINA CAMPO 12 VOLTS	RSP	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	21	55800	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	RSP	UN	25,00	239,11	5.977,75
04	22	55801	BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.	MAGNETI MARELLI	UN	10,00	213,94	2.139,40
04	23	50199	BOBINA IMPULSORA	DELPHI	UN	10,00	117,46	1.174,60
04	24	58378	BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA	G-BUSCH	UN	50,00	15,10	755,00
04	25	55753	BUZINA 12 VOLTS	BZM	UN	10,00	58,73	587,30
04	26	55754	BUZINA 24 VOLTS	BZM	UN	10,00	62,92	629,20
04	27	50201	CABO BATERIA 35 MM	SANTIL	M	50,00	46,14	2.307,00
04	28	50203	CABO BATERIA 70 MM	SANTIL	M	50,00	88,09	4.404,50
04	29	55802	CABO DE BATERIA 50 MM	SANTIL	M	50,00	71,31	3.565,50
04	30	58379	CABO PP 2X1	DNI	M	50,00	5,45	272,50
04	31	58332	CABO PP 3X1	DNI	M	50,00	6,29	314,50
04	32	58333	CABO PP 4X1	DNI	M	50,00	8,81	440,50
04	33	58334	CABO PP 5X1	DNI	M	50,00	10,49	524,50
04	34	58335	CABO PP 6X1	DNI	M	50,00	12,17	608,50
04	35	55755	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	RLX	UN	43,00	159,41	6.854,63

0 0888

0880



## Município de Capanema – PR

04	36	50204	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.	MARILIA	UN	19,00	138,43	2.630,17
04	37	55756	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS	MARILIA	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	38	55757	CHAVE GERAL 12 VOLTS	MARILIA	UN	10,00	155,21	1.552,10
04	39	55758	CHAVE GERAL 24 VOLTS.	MARILIA	UN	10,00	155,21	1.552,10
04	40	55803	CHAVE LIMPADOR ONIBUS	MARILIA	UN	14,00	297,84	4.169,76
04	41	50219	CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS	MARILIA	UN	15,00	289,45	4.341,75
04	42	50224	CHICOTE INJEÇÃO	RAINHA DA SETE	UN	30,00	20,14	604,20
04	43	55804	CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS	FACOBR AS	UN	20,00	184,58	3.691,60
04	44	55805	COLMÉIA RADIADOR ONIBUS	DENSO	UN	9,00	1.048,74	9.438,66
04	45	55806	COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS	DELPHI	UN	4,00	1.971,63	7.886,52
04	46	51861	COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO	FACOBR AS	UN	20,00	180,38	3.607,60
04	47	51859	CONEXÃO 10 MM	ROYCE	UN	100,00	9,65	965,00
04	48	51794	CONEXÃO 12	ROYCE	UN	100,00	11,33	1.133,00



			MM					
04	49	50220	CONEXÃO 6 MM	ROYCE	UN	100,00	5,45	545,00
04	50	50221	CONEXÃO 8MM	ROYCE	UN	100,00	7,13	713,00
04	51	58338	CONEXÃO ACD	ROYCE	UN	20,00	67,12	1.342,40
04	52	55807	CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS	CONTINE NTAL	UN	28,00	109,07	3.053,96
04	53	50314	DESLOCAMENT O PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	PROPRIA	KM	1.000,00	2,94	2.940,00
04	54	55808	ESTATOR 12 VOLTS.	RSP	UN	22,00	163,60	3.599,20
04	55	55809	ESTATOR 24 VOLTS	RSP	UN	20,00	205,55	4.111,00
04	56	50236	FAROL ÔNIBUS	ORGUS	UN	18,00	138,43	2.491,74
04	57	58352	FILTRO DE CABINE	TECFIL	UN	20,00	88,09	1.761,80
04	58	58353	FILTRO SECADOR	ROYCE	UN	10,00	163,60	1.636,00
04	59	58380	FIO 2 MM	DNI	M	100,00	3,78	378,00
04	60	43378	FIO 4 MM	DNI	M	50,00	7,13	356,50
04	61	58381	FIO 6MM	DNI	M	50,00	9,65	482,50
04	62	58372	FLUIDO PARA LIMPEZA ACD	RLX	UN	5,00	62,92	314,60
04	63	55764	FUSIVEL	AMS	UN	200,00	0,80	160,00
04	64	51799	GARFO MOTOR PARTIDA	UNIFAP	UN	15,00	40,27	604,05

0890



## Município de Capanema – PR

04	65	58382	IMPULSOR PARTIDA	ZEN	UN	10,00	146,82	1.468,20
04	66	55810	INDICADOR SUPERAQUECIM ENTO PAINEL.	TURUOT EST	UN	15,00	171,99	2.579,85
04	67	55811	INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS	WILLTEC	UN	10,00	171,99	1.719,90
04	68	55701	INDUSIDO 12 VOLTS.	RSP	UN	13,00	180,38	2.344,94
04	69	51832	INDUSIDO 24 VOLTS.	RSP	UN	15,00	289,45	4.341,75
04	70	55813	INTERRUPTOR FREIO ONIBUS	3RHO	UN	20,00	83,90	1.678,00
04	71	55812	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS	3RHO	UN	20,00	104,87	2.097,40
04	72	55814	INTERRUPTOR RÉ ONIBUS	3RHO	UN	12,00	67,12	805,44
04	73	50200	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	21,00	121,65	2.554,65
04	74	55630	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	3RHO	UN	10,00	79,70	797,00
04	75	58383	JOGO DE TRAVA	3RHO	UN	15,00	29,36	440,40
04	76	55815	JOGO ESCOVA 12 VOLTS.	G-BUSCH	UN	40,00	88,09	3.523,60
04	77	51800	JOGO ESCOVA 24 VOLTS.	UNIFAP	UN	40,00	113,26	4.530,40
04	78	58384	KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2	UNIFAP	UN	8,00	406,91	3.255,28



Município de Capanema – PR

00891

			CÂMERAS 2 EM 1					
04	79	50257	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	CINAP	UN	152,00	4,19	636,88
04	80	50258	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	NEOLUX	UN	150,00	6,71	1.006,50
04	81	50259	LÂMPADA 1141 12 VOLTS	NEOLUX	UN	158,00	4,19	662,02
04	82	50260	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	6,71	671,00
04	83	50253	LÂMPADA 67 12 VOLTS	NEOLUX	UN	117,00	4,19	490,23
04	84	50254	LAMPADA 67 24 VOLTS	NEOLUX	UN	120,00	4,19	502,80
04	85	50255	LÂMPADA 69 12 VOLTS	NEOLUX	UN	140,00	4,19	586,60
04	86	55773	LÂMPADA 69 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	5,03	503,00
04	87	55772	LÂMPADA H 27 12 VOLTS	NEOLUX	UN	45,00	41,95	1.887,75
04	88	55817	LAMPADA H 3 12 VOLTS	NEOLUX	UN	68,00	23,49	1.597,32
04	89	50250	LÂMPADA H 3 24 VOLTS	NEOLUX	UN	70,00	37,75	2.642,50
04	90	55771	LAMPADA H 4 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	73,00	27,69	2.021,37
04	91	55816	LÂMPADA H 5 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	60,00	37,75	2.265,00
04	92	50248	LAMPADA H 5 24 VOLTS.	NEOLUX	UN	60,00	46,14	2.768,40
04	93	51871	LAMPADA H 7 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	58,00	41,95	2.433,10



## Município de Capanema – PR

04	94	51801	LÂMPADA H 7 24VOLTS.	NEOLUX	UN	59,00	83,90	4.950,10
04	95	51779	LÂMPADA HI 12 VOLTS.	NEOLUX	UN	117,00	25,17	2.944,89
04	96	50252	LÂMPADA HI 24 VOLTS	NEOLUX	UN	100,00	33,56	3.356,00
04	97	51802	LÂMPADA H4 24 VOLTS.	NEOLUX	UN	80,00	37,75	3.020,00
04	98	55769	LAMPADA PAINEL	NEOLUX	UN	100,00	15,10	1.510,00
04	99	55708	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB	SINALSU L	UN	20,00	67,12	1.342,40
04	100	55710	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW	SINALSU L	UN	20,00	65,44	1.308,80
04	101	51873	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS	SINALSU L	UN	38,00	146,82	5.579,16
04	102	51874	LANTERNA INTERNA ONIBUS	SINALSU L	UN	20,00	73,83	1.476,60
04	103	51876	LANTERNA LATERAL ONIBUS	SINALSU L	UN	30,00	70,48	2.114,40
04	104	55709	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	SINALSU L	UN	30,00	197,16	5.914,80
04	105	55711	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW	SINALSU L	UN	20,00	96,48	1.929,60
04	106	55818	LANTERNA	SINALSU	UN	30,00	247,50	7.425,00



			TRASEIRA ÔNIBUS	L				
04	107	55774	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM	ROYCE	UN	50,00	54,53	2.726,50
04	108	55714	MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM	ROYCE	M	40,00	57,05	2.282,00
04	109	50275	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	AMS	M	60,00	9,23	553,80
04	110	55775	MANGUEIRA INTERCOOLER	GONEL	M	30,00	121,65	3.649,50
04	111	50272	MANGUEIRA NYLON 6 MM	GONEL	M	200,00	5,45	1.090,00
04	112	50273	MANGUEIRA NYLON 8 MM	GONEL	M	200,00	7,97	1.594,00
04	113	55820	MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS	GONEL	M	30,00	163,60	4.908,00
04	114	55819	MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS	CEMAK	UN	10,00	444,67	4.446,70
04	115	55712	MOTOR INJETADOR PARABRISA	VETOR	UN	28,00	33,56	939,68
04	116	58358	OLEO COMPRESSOR	ROYCE	UN	10,00	62,92	629,20
04	117	50280	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'	VETOR	UN	40,00	25,17	1.006,80
04	118	50281	PALHETA PARA LIMPADOR DE	VETOR	UN	40,00	25,17	1.006,80



## Município de Capanema – PR

			PARABRISA 18'					
04	119	55776	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'	VETOR	UN	40,00	26,85	1.074,00
04	120	51882	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'	VETOR	UN	40,00	31,88	1.275,20
04	121	55777	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'	VETOR	UN	40,00	35,24	1.409,60
04	122	55778	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'	VETOR	UN	38,00	41,95	1.594,10
04	123	50284	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'	VETOR	UN	36,00	67,12	2.416,32
04	124	58385	PARAFUSO FIXAR SAPATA	G-BUSCH	UN	20,00	4,19	83,80
04	125	55821	PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS	GAUSS	UN	20,00	243,31	4.866,20
04	126	50287	PLUG ELETRONICO	RAINHA DA SET	UN	28,00	23,49	657,72
04	127	50288	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR	ZEN	UN	13,00	180,38	2.344,94
04	128	55822	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS	UNIFAP	UN	48,00	96,48	4.631,04
04	129	58363	PRESSOSTATO	ROYCE	UN	3,00	79,70	239,10



Município de Capanema – PR

00895

			UNIVERSAL					
04	130	58364	RADIADOR INTERCOLLER	METALH ORSE	UN	8,00	1.132,64	9.061,12
04	131	55823	RADIADOR ONIBUS	METALH ORSE	UN	16,00	1.971,63	31.546,08
04	132	55824	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.	GAUSS	UN	28,00	234,92	6.577,76
04	133	55825	RELE DE BOMBA 12 VOLTS.	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,50
04	134	55782	RELE DE PISCA	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,50
04	135	55783	RELE LIMPADOR	DNI	UN	30,00	37,75	1.132,50
04	136	58365	RETROVISOR	BLAER	UN	6,00	234,92	1.409,52
04	137	55826	ROLAMENTO 6201.	NSK	UN	50,00	21,81	1.090,50
04	138	55788	ROLAMENTO 6202	NSK	UN	50,00	26,85	1.342,50
04	139	51786	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	30,00	30,20	906,00
04	140	55789	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	30,00	33,56	1.006,80
04	141	51816	ROLAMENTO 6205	NSK	UN	30,00	33,56	1.006,80
04	142	55784	ROLAMENTO 62201	NSK	UN	32,00	43,63	1.396,16
04	143	55785	ROLAMENTO 62202	NSK	UN	30,00	48,66	1.459,80
04	144	55787	ROLAMENTO 62304	NSK	UN	30,00	52,02	1.560,60
04	145	55669	ROLAMENTO 6303.	NSK	UN	49,00	46,98	2.302,02



## Município de Capanema – PR

04	146	55786	ROLAMENTO 6306	NSK	UN	30,00	62,92	1.887,60
04	147	55827	ROLAMENTO B- 17.	NSK	UN	30,00	100,68	3.020,40
04	148	55790	ROLAMENTO B- 99	NSK	UN	40,00	88,09	3.523,60
04	149	55828	ROTOR 12 VOLTS	RSP	UN	35,00	180,38	6.313,30
04	150	55829	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.	3RHO	UN	30,00	155,21	4.656,30
04	151	50302	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS	3RHO	UN	30,00	79,70	2.391,00
04	152	50305	SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL	3RHO	UN	25,00	79,70	1.992,50
04	153	50318	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDEN DO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS,	PRÓPRIA	H	144,80	96,48	13.970,30



Município de Capanema – PR

060897

			VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENT O DO SISTEMA ELÉTRICO.					
04	154	55831	SOLDA ALUMINIO	PROPRIA	UN	100,00	37,75	3.775,00
04	155	55832	SOLDA ESTANHO	PROPRIA	UN	150,00	37,75	5.662,50
04	156	55830	SOLDA METAL	PROPRIA	UN	150,00	37,75	5.662,50
04	157	55833	TAMPA RADIADOR ONIBUS	FLORIO	UN	15,00	23,49	352,35
04	158	55732	TAMPA RESERVÁTORIO VW	FLORIO	UN	10,00	26,85	268,50
04	159	55834	TENSOR CORREIA ONIBUS	ZEN	UN	9,00	239,11	2.151,99



04	160	58369	TERMINAL DE DNI BATERIA	UN	100,00	11,75	1.175,00	
04	161	58326	TERMINAL DE AMS ENCAIXE	UN	100,00	0,76	76,00	
TOTAL								427.123,65

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (Doze) Meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/07/2023 e encerramento em 13/07/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 427.123,65 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



0899

## Município de Capanema – PR

- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

15

0 0900



## Município de Capanema – PR

- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



00901

**Município de Capanema – PR**

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

030902



## Município de Capanema – PR

2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 51/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DANIEL CORREIA RODRIGUES**, representante da Contratada.



030909

**Município de Capanema – PR**

---

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
14 dia(s) do mês de Julho de 2023.**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**DANIEL CORREIA RODRIGUES**  
*Representante Legal*  
**DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**  
*Contratada*



Município de Capanema

## PROTOCOLO

Processo: 2602 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**CPF: **064.652.749-57**Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Aditivo de valor pregão 51/2022

Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 22 de Setembro de 2023.

---

FABIANA SCHULZ PADILHA  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Processo: 2602 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**CPF: **064.652.749-57**Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Aditivo de valor pregão 51/2022

Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 22 de Setembro de 2023.

---

LUCIAN CARLOS PILATI  
Requerente



B 0911

Município de Capanema – PR

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**  
A/C: Pregoeira e Equipe de Apoio

A SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, através do Secretário Adelar Kerber, vem, por meio desta, solicitar seja ADITIVADO a quantidade de 200 (Duzentas) horas no contrato administrativo nº 209/2023, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 51/2022, da empresa GELSON ASTOR MORE

**ITEM 132**

**CÓDIGO: 50317 PRODUTO: SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO**

**JUSTIFICATIVA:**

A solicitação acima se faz necessário para atender a manutenção da parte elétrica das máquinas pesadas, estas prestam serviços que são essenciais para a demanda da secretaria, a não solicitação causaria paralisação da frota de máquinas.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) declaração de existência de recursos financeiros;
- b) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- c) declaração subscrita pelo Fiscal do contrato, Lucian Carlos Pilati, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela empresa contratada;

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias de setembro de 2023.

  
Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Adelar kerber

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

**CAPANEMA - PR**



030912

Município de Capanema – PR

---

## DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que essa prestação de serviço é fornecido de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
Lucian Carlos Pilati



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Pedido de aditivo de valor**

2 mensagens

Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

22 de setembro de 2023 às 09:02

Para: Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica &lt;fronteiraiguacu@hotmail.com&gt;

Bom dia, solicito a empresa se a o interesse em aditiva a quantidade de 200 ( duzentas ) horas no seguinte produto:

**ITEM 132**

**CÓDIGO: 50317 PRODUTO: SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO**

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr



Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica

&lt;fronteiraiguacu@hotmail.com&gt;

Para: Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

22 de setembro de 2023 às

10:02

BOM DIA

SIM A INTEREESE NESSA ADITIVAÇÃO

GILMAR AILTON MOREÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

De: Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

Enviado: sexta-feira, 22 de setembro de 2023 09:02

Para: Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica &lt;fronteiraiguacu@hotmail.com&gt;

Assunto: Pedido de aditivo de valor

[Texto das mensagens anteriores oculto]



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 51/2022, Contrato Administrativo nº 209/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



08915

## Município de Capanema – PR

2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023

Cleomar Walter  
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2  
CPF 723.903.959-53



# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 4779/2023

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE CNPJ: 14.019.100/0001-74**

**ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, 968 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
34126	90569877 - 00	0164

### CNAE/ATIVIDADES

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM234XZ3ES2**

Certidão emitida 06/09/2023 as 09:29:50

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

B0917

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031795355-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**  
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELSON ASTOR MORE**  
CNPJ: **14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:31 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **03D9.D3D8.07EF.656B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0919

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.019.100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091207111607869305

Informação obtida em 22/09/2023 13:41:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



B920

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 200/2023****REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e outros.**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de quantitativo e valor. PP 51/2022. CA 209/2023.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** serviços de manutenção elétrica de máquinas pesadas.

**EMENTA:** ADITIVO DE QUANTITATIVO.  
JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE.  
PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em aditivo de quantitativo e valor.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO****2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.



B 0921

## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

### **2.3. Da minuta do termo aditivo**

Deve ser utilizada a minuta padrão de termo aditivo.

### **2.4. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

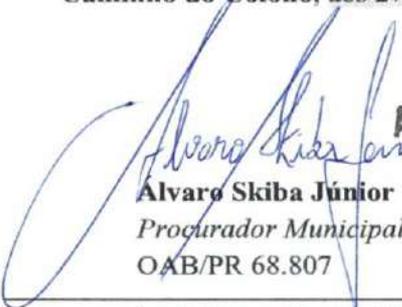
### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do(s) termo(s) aditivo(s) de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) a disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



B 0922

Município de Capanema – PR

---

CERTIDÃO

Certifico que recebi o Parecer jurídico nº 200/2023, do Processo de Pregão Presencial  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS  
PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na data de 24/10/2023.

Capanema, vinte e quatro dias de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações  
Públicas do Município de Capanema PR

Testemunha: Fabiana Schulz Padilha



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 51/2022, Contrato Administrativo nº 209/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 200/2023 pelo aditivo de quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0924



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.019.100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2023 a 18/11/2023

**Certificação Número:** 2023102006100181094165

Informação obtida em 24/10/2023 10:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 209/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a quantidade do item 132 do lote 03 do Contrato Administrativo nº 209/2023 ficando o valor do aditivo em **RS 17.464,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	200	87,32	<b>17.464,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



B-026

**Município de Capanema – PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 209/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 200/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a quantidade do item 132 do lote 03 do Contrato Administrativo nº 209/2023 ficando o valor do aditivo em **RS 17.464,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade e Acrescimo	Preço unitário	Preço total
03	132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	200	87,32	<b>17.464,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**GELSON ASTOR MORE**  
Representante Legal  
**GELSON ASTOR MORE**  
Contratada



B1927

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa BRAGA SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BRAGA SERVICOS LTDA., CNPJ sob o nº 36.278.994/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 164/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 209/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se o presente contrato com mais 54 horas, ficando um valor de 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário	Valor Total
20	62516	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. (..)	H	54	33,00	1.782,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA  
Representante Legal  
BRAGA SERVICOS LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 209/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 200/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a quantidade do item 132 do lote 03 do Contrato Administrativo nº 209/2023 ficando o valor do aditivo em R\$ 17.464,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
------	------	---------------------------	------------------------------	-------------------	----------------------	----------------	-------------

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
03	132	50317	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSTVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	200	87,32	17.464,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 249/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2022e de acordo com o Parecer Jurídico nº 193/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivam-se os itens 11, 12 e 17 do lote 01, Valor Total do Aditivo: R\$ 33.110,00 (Trinta e três mil, cento e dez reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	11	64048	BOLA DE VÔLEI DE AREIA/PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, CAPSULA LUBRIFICADA E SUBSTITUTIVEL IDEAL PARA A MODALIDADE DIÂMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 GR. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO- TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY "PRÓ X" OU QUALIDADE SUPERIOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	40	210,00	8.400,00
01	12	64049	BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL. DESCRIÇÃO: BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI APROVADA PELA FIVB, ALTA MACIEZ MÁXIMA PERFORMANCE, PESO: 260-280. GOMOS: 16. CÂMARA: AIRBILITY. MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO- SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROTÓTIPO 8.0 PRO PENALTY OU QUALIDADE SUPERIOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	50	250,00	12.500,00



DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 51/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 910 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



# Tramitação do Processo

Processo: **3238/2023**  
Data: **13/12/2023 07:40**  
Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**  
Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI**  
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**  
Descrição: **ADITIVO DE VALOR PREGÃO 51/2022**

Situação **Encaminhado**  
Documento: **064.652.749-570** **080921**

Equipiano

Ocorrência 3	Data: 14/12/2023 14:40:	Previsão 04/01/2024
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ALVARO SKIBA JUNIOR	
Etapa: PARECER JURÍDICO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO PEDIDO DE ADITIVO DE QUANTIDADE		
Ocorrência 2	Data: 13/12/2023 15:24:	Previsão 20/12/2023
De: FABIANA SCHULZ PADILHA	Para: FABIANA SCHULZ PADILHA	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: AGUARDANDO A EMPRESA REGULARIZAR A CERTIDÃO ESTADUAL.		
Ocorrência 1	Data: 13/12/2023 07:40:	Previsão 20/12/2023
De: LUCIAN CARLOS PILATI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

## ANEXOS

Anexo	Descrição
Solicitação de Aditivo -VALOR	TERMO DE ADITIVO
Gmail - Solicitação de aditivo de	Gmail - Solicitação de aditivo



Município de Capanema

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3238 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**  
Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

CPF: **064.652.749-57**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: **ADITIVO DE VALOR PREGÃO 51/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 13 de Dezembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
FABIANA SCHULZ PADILHA  
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3238 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**  
Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

CPF: **064.652.749-57**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: **ADITIVO DE VALOR PREGÃO 51/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 13 de Dezembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
LUCIAN CARLOS PILATI  
Requerente



0 0931  
B

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** através do Secretário(a) Adelar Kerber, vem, por meio desta, solicitar seja **ADITIVADO** o quantitativo de R\$21.568,60 e solicita:

a) a confecção de aditivo de valor no contrato administrativo nº 236/2022, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 51/2022, firmado com o(a) contratado(a) Airton Schlindwein - Me

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguinte item:

LOTE: 01

ITEM: 131

CÓDIGO: 50315

Descrição: **SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.**

**VALOR: R\$ 15.686,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). REFENTE A 200 HORAS.**

LOTE: 01

ITEM: 16

CÓDIGO: 58308

Descrição: **BATERIA 60 AMPERES**

**VALOR: R\$ 5.882,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

**TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 21.568,60 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESCENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**



08 932

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

**JUSTIFICATIVA:**

As solicitações acima têm por propósito a manutenção elétrica de veículos da frota do município de Capanema/PR, porém o saldo do serviço de mão de obra e a bateria usado nos veículos terminaram, sendo assim solicitado o acréscimo de valor nos referidos itens.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- e) declaração de existência de recursos financeiros;
- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato, *Lucian Carlos Pilati*, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 12 dias de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**  
Adelar Kerber

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Lucian Carlos Pilati



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Solicitação de aditivo de valor**

2 mensagens

Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: airton.motocar@gmail.com

12 de dezembro de 2023 às 14:39

Bom dia, solicito a empresa se a o interesse em aditivar valor nos seguintes itens

**LOTE: 01****ITEM: 153****CÓDIGO: 50318****Descrição: SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.****VALOR: R\$ 19.296,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).****LOTE: 01****ITEM: 16****CÓDIGO: 503108****Descrição: BATERIA 60 AMPERES****VALOR: R\$ 5.882,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr



Airton Schlindwein &lt;airton.motocar@gmail.com&gt;

12 de dezembro de 2023 às 16:20

09:1934

13/12/2023, 07:30

Gmail - Solicitação de aditivo de valor

Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

Boa tarde,

Confirmamos o interesse em aditar o contrato.

att,

Airton S,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Airton Schlindwein

Capanema - PR

46-3552-1221

0.0935  
B**Município de Capanema – PR****A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Presencial nº 51/2022, Contrato Administrativo nº 207/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	570	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1550	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1660	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

0 0938  
B**Município de Capanema – PR**

2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3060	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5580	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s)  
do mês de dezembro de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 5996/2023

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: AIRTON SCHLINDWEIN - ME CNPJ: 78.364.395/0001-07**

**ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 701 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
4022	33500842 - 14	1034/84

### CNAE/ATIVIDADES

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Capanema, 27 de Novembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE5MX4XZCR7M

Certidão emitida 27/11/2023 as 15:36:33

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0.938  
B

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032466835-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.364.395/0001-07  
Nome: **AIRTON SCHLINDWEIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIRTON SCHLINDWEIN**  
CNPJ: **78.364.395/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:14:34 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **85AC.BA8B.DB47.9DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

030940

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.364.395/0001-07  
**Razão Social:** AIRTON SCHLINDWEIN  
**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120409042844064364

Informação obtida em 13/12/2023 08:10:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0,941  
§**Município de Capanema – PR**

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME., CNPJ sob o nº 78.364.395/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 207/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a **200 horas no item 131 e 20 unidades no item 16, ambos do lote 01**, Valor Total do Aditivo: **RS 21.568,60 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**. Conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unit.	Valor Total
01	131	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	51.818	200	78,43	15.686,00
01	16	BATERIA 60 AMPERES.	UN	4	20	294,13	5.882,60

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**AIRTON SCHLINDWEIN**  
Representante Legal  
**AIRTON SCHLINDWEIN - ME**  
Contratada



B 942

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO N° 266/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação e Obras e outros.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e valor. PP 51/2022. Contrato Administrativo nº 236/2022.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** prestação de serviços com fornecimento de material para manutenção elétrica dos veículos da frota municipal.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e valor.

É o relatório.

## **2. PARECER**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar

0 943  
6

## Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

### 2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de dezembro de 2023.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 51/2022, Contrato Administrativo nº 207/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 266/2023 pelo aditivo de quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 02 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 421/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/04/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: AIRTON SCHLINDWEIN - ME CNPJ: 78.364.395/0001-07**

**ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 701 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
4022	33500842 - 14	1034/84

### CNAE/ATIVIDADES

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Capanema, 02 de Fevereiro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM4X4X4CR7C

Certidão emitida 02/02/2024 as 15:36:30

Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.364.395/0001-07  
**Razão Social:** AIRTON SCHLINDWEIN  
**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2024 a 28/02/2024

**Certificação Número:** 2024013020271146448660

Informação obtida em 02/02/2024 15:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

947  
B**Município de Capanema – PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME., CNPJ sob o nº 78.364.395/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 207/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 266/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva-se a **200 horas no item 131 e 20 unidades no item 16, ambos do lote 01**, Valor Total do Aditivo: **RS 21.568,60 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**. Conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unit.	Valor Total
01	131	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	51.818	200	78,43	15.686,00
01	16	BATERIA 60 AMPERES.	UN	4	20	294,13	5.882,60

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**AIRTON SCHLINDWEIN**  
Representante Legal  
**AIRTON SCHLINDWEIN - ME**  
Contratada



B 948

40	63199	MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - PARA USO EXCLUSIVO DO PODER EXECUTIVO	2	MÊS	900,00	1.800,00
41	63205	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER - PARA USO EXCLUSIVO DO PODER EXECUTIVO	2	MÊS	3.900,00	7.800,00
42	63215	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO - PARA USO EXCLUSIVO DO PODER LEGISLATIVO	2	MÊS	500,00	1.000,00
43	63207	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário - PARA USO EXCLUSIVO DO PODER EXECUTIVO	2	MÊS	7.800,00	15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR Representante Legal EQUIPLANO SISTEMAS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME., CNPJ sob o nº 78.364.395/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 207/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 266/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a 200 horas no item 131 e 20 unidades no item 16, ambos do lote 01, Valor Total do Aditivo: R\$ 21.568,60 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unit.	Valor Total
01	131	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	H	51.818	200	78,43	15.686,00
01	16	BATERIA 60 AMPERES.	UN	4	20	294,13	5.882,60

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

AIRTON SCHLINDWEIN  
Representante Legal  
AIRTON SCHLINDWEIN - ME  
Contratada

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA 01/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos, sociedade civil, às quinze horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Capanema com a finalidade de discutir a seguinte pauta: 1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde: 1.1. Vacinação: A Enfermeira Ana Carolina inicia sua fala sobre a vacinação informando que a vacina para o coronavírus passou ao cronograma de rotina vacinal a partir dos seis meses de idade. Outra informação relevante é que, caso os pais e/ou responsáveis negarem ao bebê essa vacina, a Secretaria de Saúde é obrigada a colocar essa ausência como vacina em atraso, e além disso, avisar o Conselho Tutelar. Ainda, esses responsáveis devem preencher o termo de recusa referente ao recebimento da vacina, para que futuramente, caso haja alguma intercorrência legal/judicial relacionada à essa questão, a Secretaria tenha um respaldo documental de que a vacina foi ofertada ao paciente. Desse modo, é importante salientar também que essa mudança no esquema vacinal não foi realizada pelo município, e sim pelo Ministério Público. 1.2. Dengue: O participante Leoni Marcos Padilha da Silva, Coordenador do Setor de Endemias da Secretaria de Saúde, informa que o último LIRAA alcançou um índice de 8,5%, acusando um alto risco de epidemia no município. No entanto, complementa que os índices estão altos nos outros municípios e estados do Brasil também. Além disso, apresenta que no ano de 2024, Capanema já possui quarenta casos positivos de dengue até o momento dessa reunião, dos quais são trinta e cinco na área rural e cinco na área urbana do município. Em seguida, a Enfermeira Luciane coloca que atualizou o relatório antes da reunião e até o momento há setenta notificações e quarenta e cinco casos positivos de dengue. Em consonância ao tema, a conselheira Ana Budel informa ao grupo que nesse dia, aconteceu uma reunião presencial na prefeitura com a Nádia Zanella, diretora da Oitava Regional de Saúde, e nessa reunião Nádia mencionou que a responsabilidade sobre essa situação dos casos de dengue no município não depende totalmente da Secretaria de Saúde, mas também de todas as Secretarias da Administração Pública, visto a abrangência exponencial da contaminação. Desta forma, na próxima semana, os municípios da região realizarão uma campanha de mutirão para recolhimento de materiais que possam acumular água, salvo móveis usados e entulhos. Nádia ainda informou na reunião que a vacina para a dengue ainda será disponibilizada e que ainda o Ministério da Saúde divulgará os municípios que serão contemplados com as primeiras doses para aplicação na população. 1.3. Novembro Azul - Saúde do Homem: O Secretário Jonas explica sobre a importância de cuidar da saúde do homem, visto que existe a campanha do Outubro Rosa para a conscientização sobre a saúde da mulher, e portanto, o Novembro Azul é destinado aos cuidados à saúde masculina. 1.4. Dezembro Laranja - Prevenção ao Câncer de Pele: O Secretário Jonas apresenta que muitos pacientes têm procurado atendimento para diagnosticar, acompanhar e tratar o câncer de pele, visto o aumento da exposição solar e das altas temperaturas nos últimos tempos. 1.5. Janeiro Roxo - Conscientização sobre a Hanseníase: O Secretário Jonas explica que a hanseníase é definida como a antiga "lepra", e que o diagnóstico deve ser rápido e atencioso por meio dos sinais que essa doença apresenta no organismo das pessoas. Jonas também comenta que ainda há um preconceito por parte da sociedade com as pessoas que são acometidas pela hanseníase, com o intuito de isolá-las e tirá-las da convivência em público. No entanto, com os tratamentos que existem hoje, os pacientes com hanseníase conseguem ter uma vida



B. 944

**Município de Capanema – PR**

---

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 51/2022, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, da página 929 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
do Município de Capanema



Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 1511 / 2024

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: Solicitação de Aditivo aos contratos 207/2023, 208/2023 e 209/2023, itens do PREGÃO 51/2022.

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 12 de Julho de 2024.**

---

FABIANA SCHULZ PADILHA  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 1511 / 2024

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: Solicitação de Aditivo aos contratos 207/2023, 208/2023 e 209/2023, itens do PREGÃO 51/2022.

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 12 de Julho de 2024.**

---

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT  
Requerente



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, através do Secretário Celso Antonio Backes, vem, por meio desta, solicitar seja **ADITIVADO** o prazo final vigente 13/07/2024 até a data 31/12/2024 dos seguintes contratos **207/2023, 208/2023 e 209/2023**, itens do **PREGÃO 51/2022**:

a) a confecção de aditivo contratual de prazo para 31/12/2024 para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 207/2023, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 51/2022, firmado com o(a) contratado(a) AIRTON SCHLINDWEIN - ME.

b) a confecção de aditivo contratual de prazo para 31/12/2024 para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 208/2023, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 51/2022, firmado com o(a) contratado(a) DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME.

c) a confecção de aditivo contratual de prazo para 31/12/2024 para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 209/2023, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 51/2022, firmado com o(a) contratado(a) GELSON ASTOR MORE.

Passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo do prazo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

### **JUSTIFICATIVA:**

O aditivo de prazo nos **contratos 207/2023, 208/2023 e 209/2023**, originários do **pregão 51/2022**, visa estender o prazo de execução até o dia 31/12/2024, em substituição ao prazo vigente que termina em 13/07/2024. Esta extensão se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Saldo remanescente alto nos contratos:** Os contratos mencionados possuem um saldo remanescente considerável, indicando que parte substancial do trabalho ainda



0 952

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

precisa ser concluída. Isso sugere que os recursos já alocados para esses contratos não foram totalmente utilizados dentro do prazo original.

**2. Interesse primário na continuidade e conclusão satisfatória dos serviços:** É de interesse primordial garantir que os serviços contratados sejam executados de maneira completa e satisfatória. A extensão do prazo permite que as atividades planejadas sejam realizadas de forma adequada, sem pressa ou comprometimento da qualidade devido a restrições temporais.

**3. Viabilidade de prorrogação do prazo:** Dada a natureza dos serviços e considerando o saldo disponível, é factível estender o prazo de execução até o final de 2024. Isso proporcionará à contratada tempo adicional para finalizar as atividades pendentes de acordo com as especificações contratuais, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório, o que poderia ser mais demorado e oneroso.

Não teria sentido a Administração Pública dispensar receitas públicas e ficar com um contrato inconcluso só porque o prazo expirou findado o prazo de vigência sem que o objeto tenha sido concluído, presume-se que persiste o interesse público na conclusão da avença.

Portanto, o aditivo de prazo para os **contratos 207/2023, 208/2023 e 209/2023** é uma medida necessária para assegurar a conclusão satisfatória dos serviços contratados, aproveitando o saldo remanescente e garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas dentro dos parâmetros acordados, sem prejudicar o interesse público ou comprometer a continuidade das operações relacionadas aos contratos em questão.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento pela Secretaria;
- b) proposta de preços: não se aplica;
- c) comprovantes de prática de preço similar: não se aplica;
- d) declaração de consonância (equivalência) do preço oferecido com o preço mercadológico: não se aplica;
- e) declaração de existência de recursos financeiros;
- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato, *Otávio Fonseca Galiazzi.*, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 04 dias de julho de 2024.

*Ulso A. Boetes*

**Secretaria Municipal de Viação e Obras**

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000, CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA – PR



Município de Capanema – PR  
Secretaria Municipal de Saúde

*Celso A. Backes*  
Celso Antonio Backes

0 : 953  
6

### DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Otávio Fonseca Galiazzi

**Re: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual**

**De** Airton Schlindwein <airton.motocar@gmail.com>  
**Para** João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 2024-07-04 10:19

0 : 954  
8

BOM DIA

SIM ACEITO QUE SEJA FEITO O ADITIVO

Em qui., 4 de jul. de 2024 às 09:44, João - PM Capanema-PR &lt;selog.joao@capanema.pr.gov.br&gt; escreveu:

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

Prezado,

Eu, **JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**, na qualidade de **Analista de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde**, venho por meio desta solicitar a realização de aditivo de prazo contratual referente ao Contrato **207/2023** proveniente do Pregão **51/2022**, celebrado com fornecedor "AIRTON SCHLINDWEIN - ME".

Considerando que o prazo final de vigência estipulado para o referido contrato é até **13/07/2024**, e levando em conta que há um saldo remanescente considerável a ser utilizado, solicito o aditamento do contrato para estender o prazo de vigência até **31/12/2024**.

Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade de utilização do saldo remanescente dos recursos contratados, conforme estabelecido no contrato original. Conforme manifestação prévia da contratada, precisamos da anuência da empresa "AIRTON SCHLINDWEIN - ME" em aceitar a prorrogação proposta por este e-mail.

Solicitamos, portanto, que seja analisada e, se possível, aprovada em **3 (três) dias úteis, contados a partir desta data de 04/07/2024**, esta solicitação de aditivo contratual, visando garantir a continuidade das atividades pactuadas até o final do prazo estendido.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**  
*Analista de Licitação*

--  
Airton Schlindwein  
Capanema - PR  
46-3552-1221

**RE: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual**0.955  
B

**De** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Para** João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 2024-07-04 10:52

SIM CONCORDAMOS COM O ADITIVO

GILMAR AILTON MORE  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

**De:** João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2024 10:04  
**Para:** fronteiraiguacu@hotmail.com <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

Prezado,

Eu, **JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**, na qualidade de **Analista de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde**, venho por meio desta solicitar a realização de aditivo de prazo contratual referente ao Contrato **209/2023** proveniente do Pregão **51/2022**, celebrado com fornecedor "GELSON ASTOR MORE".

Considerando que o prazo final de vigência estipulado para o referido contrato é até **13/07/2024**, e levando em conta que há um saldo remanescente considerável a ser utilizado, solicito o aditamento do contrato para estender o prazo de vigência até **31/12/2024**.

Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade de utilização do saldo remanescente dos recursos contratados, conforme estabelecido no contrato original. Conforme manifestação prévia da contratada, precisamos da anuência da empresa "GELSON ASTOR MORE" em aceitar a prorrogação proposta por este e-mail.

Solicitamos, portanto, que seja analisada e, se possível, aprovada em **3 (três) dias úteis**, contados a partir desta data de 04/07/2024, esta solicitação de aditivo contratual, visando garantir a continuidade das atividades pactuadas até o final do prazo estendido.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**  
*Analista de Licitação*

**Re: Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual**0.956  
B

**De** Daniel Rodrigues <dcautoeletrica@gmail.com>  
**Para** João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 2024-07-04 14:46

Confirmo o recebimento do e-mail e estamos de acordo com o aditivo de prazo contratual.

Em qui, 4 de jul. de 2024 às 13:53, João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

Prezado,

Eu, **JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**, na qualidade de **Analista de Licitação da Secretaria Municipal da Saúde**, venho por meio desta solicitar a realização de aditivo de prazo contratual referente ao Contrato **208/2023** proveniente do Pregão **51/2022**, celebrado com fornecedor " DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME".

Considerando que o prazo final de vigência estipulado para o referido contrato é até **13/07/2024**, e levando em conta que há um saldo remanescente considerável a ser utilizado, solicito o aditamento do contrato para estender o prazo de vigência até **31/12/2024**.

Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade de utilização do saldo remanescente dos recursos contratados, conforme estabelecido no contrato original. Conforme manifestação prévia da contratada, precisamos da anuência da empresa " DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME" em aceitar a prorrogação proposta por este e-mail.

Solicitamos, portanto, que seja analisada e, se possível, aprovada em **3 (três) dias úteis**, contados a partir desta data de 04/07/2024, esta solicitação de aditivo contratual, visando garantir a continuidade das atividades pactuadas até o final do prazo estendido.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**  
*Analista de Licitação*



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 5621 - Contrato: 207/2023</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000051/2022</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 462 - 6 Nome: AIRTON SCHLINDWEIN - ME</b>			<b>CPF/CNPJ: 78.364.395/0001-07</b>		<b>Telefone: 4635521221</b>		<b>14/07/2023</b>		<b>13/07/2024</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>	98,00	3,59	351,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,59	97,00	348,23
<b>Produto: 51822 ABRAÇADEIRA METAL 10 MM</b>									Valor atualizado: 3,59		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 002</b>	148,00	4,25	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00	629,00
<b>Produto: 55612 ABRAÇADEIRA METAL 14 MM</b>									Valor atualizado: 4,25		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 003</b>	100,00	2,94	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	294,00
<b>Produto: 55611 ABRAÇADEIRA METAL 6 MM</b>									Valor atualizado: 2,94		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 004</b>	200,00	0,65	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	130,00
<b>Produto: 55610 ABRACADEIRA NYLON</b>									Valor atualizado: 0,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 005</b>	94,00	19,41	1.824,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	77,64	90,00	1.746,90
<b>Produto: 55613 ADITIVO MOTOR FLEX</b>									Valor atualizado: 19,41		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 006</b>	12,00	705,90	8.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	8.470,80
<b>Produto: 58306 ALTERNADOR VEICULO LEVES</b>									Valor atualizado: 705,90		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 007</b>	20,00	6,54	130,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	130,80
<b>Produto: 58304 ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO</b>									Valor atualizado: 6,54		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 008</b>	30,00	3,59	107,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	107,70
<b>Produto: 32907 ANEL ORING</b>									Valor atualizado: 3,59		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 009</b>	30,00	2,29	68,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	68,70
<b>Produto: 58305 ARUELA DE ENCOSTO</b>									Valor atualizado: 2,29		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0.957



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipário:

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 010	20,00	130,72	2.614,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	130,72	19,00	2.483,68	
Produto: 50187 AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.			Valor atualizado: 130,72									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 011	20,00	160,14	3.202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.202,80	
Produto: 50188 AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS			Valor atualizado: 160,14									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 012	16,00	186,28	2.980,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	372,56	14,00	2.607,92	
Produto: 50191 AUTOMATICO ZM 536			Valor atualizado: 186,28									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 013	30,00	470,60	14.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	14.118,00	
Produto: 58307 BATERIA 100 AMPERES			Valor atualizado: 470,60									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 014	14,00	254,91	3.568,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3.568,74	
Produto: 50192 BATERIA 45 AMPERES			Valor atualizado: 254,91									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 015	13,00	287,59	3.738,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3.163,49	2,00	575,18	
Produto: 50193 BATERIA 50 AMPERES			Valor atualizado: 287,59									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 016	4,00	294,13	1.176,52	20,00	5.882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	2.647,17	15,00	4.411,95	
Produto: 58308 BATERIA 60 AMPERES.			Valor atualizado: 294,13									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 017	19,00	372,56	7.078,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.117,68	16,00	5.960,96	
Produto: 58309 BATERIA 70 AMPERES			Valor atualizado: 372,56									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 018	20,00	372,56	7.451,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	7.451,20	
Produto: 55614 BATERIA 80 AMPERES			Valor atualizado: 372,56									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 019	30,00	392,17	11.765,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	11.765,10	
Produto: 50195 BATERIA 90 AMPERES			Valor atualizado: 392,17									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

07.95x



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 020	20,00	117,65	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.353,00	
Produto: 51824 BOBINA CAMPO 12 VOLTS										Valor atualizado: 117,65	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 021	10,00	101,31	1.013,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.013,10	
Produto: 55615 BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.										Valor atualizado: 101,31	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 022	5,00	254,91	1.274,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	509,82	3,00	764,73
Produto: 55616 BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA										Valor atualizado: 254,91	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 023	20,00	201,80	4.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4.036,00	
Produto: 58310 BOMBA DE GASOLINA										Valor atualizado: 201,80	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 024	9,00	52,29	470,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	470,61	
Produto: 55617 BUZINA 12 VOLTS										Valor atualizado: 52,29	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 025	50,00	38,24	1.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.912,00	
Produto: 50201 CABO BATERIA 35 MM										Valor atualizado: 38,24	Unidade de medida: M	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 026	35,00	111,11	3.888,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	444,44	31,00	3.444,41
Produto: 50211 CABO VELA SUPRESSIVO GOL										Valor atualizado: 111,11	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 027	50,00	130,72	6.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.568,64	38,00	4.967,36
Produto: 55618 CARGA DE GAS AR CONDICIONADO										Valor atualizado: 130,72	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 028	19,00	111,11	2.111,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	2.111,09	
Produto: 50204 CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.										Valor atualizado: 111,11	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 029	10,00	228,76	2.287,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.287,60	
Produto: 50217 CHAVE SETA /LIMPADOR GOL										Valor atualizado: 228,76	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
051



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Página:4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 030	10,00	261,45	2.614,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.614,50
Produto: 58311 CHAVE SETA ONIX			Valor atualizado: 261,45      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 031	10,00	313,73	3.137,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.137,30
Produto: 50216 CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO			Valor atualizado: 313,73      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 032	30,00	22,88	686,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	686,40
Produto: 50224 CHICOTE INJEÇÃO			Valor atualizado: 22,88      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 033	10,00	26,14	261,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	26,14	9,00	235,26
Produto: 50225 CHICOTE SENSOR ROTAÇÃO			Valor atualizado: 26,14      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 034	20,00	65,36	1.307,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.307,20
Produto: 55619 CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS			Valor atualizado: 65,36      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 035	6,00	1.503,31	9.019,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3.006,62	4,00	6.013,24
Produto: 55621 COMPRESSOR AR COND VEICULOS LEVES			Valor atualizado: 1.503,31      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 036	20,00	117,65	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	235,30	18,00	2.117,70
Produto: 55622 COMPUTADOR VEICULOS LEVES			Valor atualizado: 117,65      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 037	5,00	424,85	2.124,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.124,25
Produto: 49807 CONDENSADOR ACD			Valor atualizado: 424,85      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 038	50,00	52,29	2.614,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.614,50
Produto: 58312 CONEXÃO AR CONDICIONADO			Valor atualizado: 52,29      Unidade de medida: U      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 039	33,00	55,56	1.833,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	666,72	21,00	1.166,76
Produto: 50230 CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES			Valor atualizado: 55,56      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
9611



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 040	1.994,00	1,44	2.871,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,00	2.871,36
Produto: 55678 DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.										Valor atualizado: 1,44	Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 041	25,00	137,26	3.431,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	3.431,50
Produto: 51819 ESTATOR 12 VOLTS										Valor atualizado: 137,26	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 042	48,00	287,59	13.804,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	13.804,32
Produto: 50232 FAROL GOL G3										Valor atualizado: 287,59	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 043	40,00	294,13	11.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	11.765,20
Produto: 50233 FAROL GOL G4										Valor atualizado: 294,13	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 044	36,00	320,27	11.529,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	11.529,72
Produto: 50234 FAROL GOL G5										Valor atualizado: 320,27	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 045	6,00	84,97	509,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	509,82
Produto: 50239 FAROL KOMBI										Valor atualizado: 84,97	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 046	24,00	98,04	2.352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	2.352,96
Produto: 50236 FAROL ÔNIBUS										Valor atualizado: 98,04	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 047	12,00	359,49	4.313,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4.313,88
Produto: 55623 FAROL ONIX										Valor atualizado: 359,49	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 048	48,00	281,05	13.490,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	13.490,40
Produto: 50237 FAROL PALIO										Valor atualizado: 281,05	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 050	20,00	65,36	1.307,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.307,20
Produto: 58314 FILTRO SECADOR ACD										Valor atualizado: 65,36	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

06961



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 051	4,00	52,29	209,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	209,16	
Produto: 58315 FLUIDO DE LIMPEZA									Valor atualizado: 52,29		Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 052	200,00	0,65	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	130,00	
Produto: 55624 FUSIVEL									Valor atualizado: 0,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 053	15,00	22,88	343,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	343,20	
Produto: 51799 GARFO MOTOR PARTIDA									Valor atualizado: 22,88		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 054	23,00	124,19	2.856,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	496,76	19,00	2.359,61
Produto: 50244 IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE									Valor atualizado: 124,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 055	20,00	98,04	1.960,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.960,80	
Produto: 58316 INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL									Valor atualizado: 98,04		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 056	25,00	130,72	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	392,16	22,00	2.875,84
Produto: 55627 INDUSIDO 12 VOLTS									Valor atualizado: 130,72		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 057	20,00	84,97	1.699,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	254,91	17,00	1.444,49
Produto: 55628 INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS									Valor atualizado: 84,97		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 058	10,00	42,48	424,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	42,48	9,00	382,32
Produto: 58317 INTERRUPTOR ÓLEO									Valor atualizado: 42,48		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 059	9,00	58,83	529,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	529,47	
Produto: 55629 INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS									Valor atualizado: 58,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 060	10,00	65,36	653,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	653,60	
Produto: 55630 INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR									Valor atualizado: 65,36		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
962



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Página: 7

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 061</b>	20,00	198,70	3.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.974,00
<b>Produto: 43393 JOGO DE TRAVA</b>			Valor atualizado: 198,70      Unidade de medida: JG      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 062</b>	40,00	62,09	2.483,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	62,09	39,00	2.421,51
<b>Produto: 51777 JOGO ESCOVA 12 VOLTS.</b>			Valor atualizado: 62,09      Unidade de medida: JG      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 064</b>	145,00	3,27	474,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	6,54	143,00	467,61
<b>Produto: 50257 LÂMPADA 1034 12 VOLTS</b>			Valor atualizado: 3,27      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 065</b>	150,00	3,27	490,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	6,54	148,00	483,96
<b>Produto: 50259 LÂMPADA 1141 12 VOLTS</b>			Valor atualizado: 3,27      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 066</b>	120,00	3,27	392,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	392,40
<b>Produto: 50253 LÂMPADA 67 12 VOLTS</b>			Valor atualizado: 3,27      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 067</b>	140,00	3,27	457,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	457,80
<b>Produto: 50255 LÂMPADA 69 12 VOLTS</b>			Valor atualizado: 3,27      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 068</b>	46,00	35,95	1.653,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	1.653,70
<b>Produto: 55634 LÂMPADA H 27 12 VOLTS</b>			Valor atualizado: 35,95      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 069</b>	68,00	16,34	1.111,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	1.111,12
<b>Produto: 58318 LÂMPADA H 3 12 VOLTS.</b>			Valor atualizado: 16,34      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 070</b>	71,00	19,61	1.392,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	137,27	64,00	1.255,04
<b>Produto: 55632 LAMPADA H 4 12 VOLTS.</b>			Valor atualizado: 19,61      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 071</b>	37,00	31,37	1.160,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	439,18	23,00	721,51
<b>Produto: 58319 LAMPADA H 5 12 VOLTS.</b>			Valor atualizado: 31,37      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

0  
6963



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 072	47,00	32,68	1.535,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	65,36	45,00	1.470,60	
Produto: 51871 LAMPADA H 7 12 VOLTS.												Valor atualizado: 32,68	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 073	116,00	19,61	2.274,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	58,83	113,00	2.215,93	
Produto: 50251 LÂMPADA H1 12 VOLTS												Valor atualizado: 19,61	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 074	65,00	7,84	509,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	109,76	51,00	399,84	
Produto: 55631 LAMPADA PAINEL												Valor atualizado: 7,84	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 075	10,00	29,41	294,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	294,10	
Produto: 55643 LANTERNA DIANTEIRA FIAT ESTRADA												Valor atualizado: 29,41	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 076	9,00	39,22	352,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	352,98	
Produto: 55641 LANTERNA DIANTEIRA GOL												Valor atualizado: 39,22	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 077	10,00	35,95	359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	359,50	
Produto: 55642 LANTERNA DIANTEIRA PALIO												Valor atualizado: 35,95	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 078	6,00	196,08	1.176,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.176,48	
Produto: 55640 LANTERNA TR FIAT STRADA												Valor atualizado: 196,08	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 079	10,00	196,08	1.960,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.960,80	
Produto: 55637 LANTERNA TR G 5												Valor atualizado: 196,08	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 080	30,00	130,72	3.921,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.921,60	
Produto: 55635 LANTERNA TR GOL GV												Valor atualizado: 130,72	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 081	10,00	130,72	1.307,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.307,20	
Produto: 55636 LANTERNA TR GOL GV												Valor atualizado: 130,72	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0696



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Equívoco

Página:9

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 082	10,00	254,91	2.549,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.549,10
Produto: 55639 LANTERNA TR ONIX										Valor atualizado: 254,91		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 083	8,00	128,11	1.024,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.024,88
Produto: 55638 LANTERNA TR PALIO										Valor atualizado: 128,11		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 084	50,00	64,05	3.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	64,05	49,00	3.138,45
Produto: 51879 MANGUEIRA AR 10 MM PARA CONDICIONADO										Valor atualizado: 64,05		Unidade de medida: M Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 085	60,00	7,19	431,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	431,40
Produto: 50275 MANGUEIRA COMBUSTIVEL										Valor atualizado: 7,19		Unidade de medida: M Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 086	19,00	88,24	1.676,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	352,96	15,00	1.323,60
Produto: 50276 MANGUEIRA RADIADOR VEICULOS LEVES										Valor atualizado: 88,24		Unidade de medida: M Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 087	10,00	294,13	2.941,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.941,30
Produto: 55645 MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES										Valor atualizado: 294,13		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 088	28,00	35,30	988,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	988,40
Produto: 55644 MOTOR INJETADOR PARABRISA										Valor atualizado: 35,30		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 089	36,00	718,98	25.883,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.156,94	33,00	23.726,34
Produto: 50269 MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES										Valor atualizado: 718,98		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 090	4,00	42,48	169,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	42,48	3,00	127,44
Produto: 58320 ÓLEO PARA COMPRESSOR										Valor atualizado: 42,48		Unidade de medida: L Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 091	36,00	29,41	1.058,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1.058,76
Produto: 50280 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'										Valor atualizado: 29,41		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

05.987



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 092	38,00	32,68	1.241,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	130,72	34,00	1.111,12	
Produto: 50281 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'			Valor atualizado: 32,68									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 093	40,00	32,68	1.307,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.307,20	
Produto: 55646 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'			Valor atualizado: 32,68									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 094	29,00	33,99	985,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	203,94	23,00	781,77	
Produto: 51882 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'			Valor atualizado: 33,99									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 095	32,00	42,48	1.359,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	1.359,36	
Produto: 55647 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'			Valor atualizado: 42,48									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 096	38,00	42,48	1.614,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	1.614,24	
Produto: 55648 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'			Valor atualizado: 42,48									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 097	40,00	44,12	1.764,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.764,80	
Produto: 50284 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'			Valor atualizado: 44,12									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 098	20,00	163,40	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	326,80	18,00	2.941,20	
Produto: 55649 PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES			Valor atualizado: 163,40									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 099	30,00	19,61	588,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	39,22	28,00	549,08	
Produto: 50287 PLUG ELETRONICO			Valor atualizado: 19,61									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 100	16,00	111,11	1.777,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.777,76	
Produto: 50288 POLIA CORREIA DE ALTERNADOR			Valor atualizado: 111,11									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 101	50,00	78,43	3.921,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	549,01	43,00	3.372,49	
Produto: 50289 PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES			Valor atualizado: 78,43									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
996



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 102	5,00	91,51	457,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	457,55	
Produto: 58323 PRESSOSTATO GOL ACD									Valor atualizado: 91,51		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 103	5,00	104,58	522,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	522,90	
Produto: 58322 PRESSOSTATO PALIO ACD									Valor atualizado: 104,58		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 104	5,00	104,58	522,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	522,90	
Produto: 58321 PRESSOSTATO UNIVERSAL ACD									Valor atualizado: 104,58		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 105	10,00	300,66	3.006,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.006,60	
Produto: 50294 RADIADOR D AGUA GOL 1.0 AT RV									Valor atualizado: 300,66		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 106	5,00	313,73	1.568,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.568,65	
Produto: 50295 RADIADOR D AGUA GOL G5									Valor atualizado: 313,73		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 107	5,00	281,05	1.405,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.405,25	
Produto: 50296 RADIADOR D AGUA PALIO									Valor atualizado: 281,05		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 108	2,00	307,20	614,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	307,20	307,20	
Produto: 50297 RADIADOR VEICULOS LEVES.									Valor atualizado: 307,20		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 109	28,00	143,80	4.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	575,20	3.451,20	
Produto: 58324 REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.									Valor atualizado: 143,80		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 110	30,00	52,29	1.568,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.568,70	
Produto: 55825 RELE DE BOMBA 12 VOLTS.									Valor atualizado: 52,29		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 111	30,00	29,41	882,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	882,30	
Produto: 55663 RELE DE PISCA									Valor atualizado: 29,41		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
967



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 112	30,00	29,41	882,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29,41	29,00	852,89
Produto: 55664 RELE LIMPADOR									Valor atualizado: 29,41		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 113	30,00	71,90	2.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	143,80	28,00	2.013,20
Produto: 50292 RELE PARTIDA VEICULOS LEVES									Valor atualizado: 71,90		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 114	50,00	18,30	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	915,00
Produto: 55826 ROLAMENTO 6201.									Valor atualizado: 18,30		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 115	50,00	20,26	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.013,00
Produto: 55670 ROLAMENTO 6202									Valor atualizado: 20,26		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 116	30,00	23,53	705,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	705,90
Produto: 51786 ROLAMENTO 6203									Valor atualizado: 23,53		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 117	30,00	24,84	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	745,20
Produto: 55671 ROLAMENTO 6204									Valor atualizado: 24,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 118	30,00	26,80	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	804,00
Produto: 51816 ROLAMENTO 6205									Valor atualizado: 26,80		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 119	32,00	34,64	1.108,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	1.108,48
Produto: 55665 ROLAMENTO 62201									Valor atualizado: 34,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 120	30,00	39,22	1.176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	39,22	29,00	1.137,38
Produto: 55666 ROLAMENTO 62202									Valor atualizado: 39,22		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 121	30,00	41,83	1.254,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.254,90
Produto: 55668 ROLAMENTO 62304									Valor atualizado: 41,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
5964



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 122	50,00	39,87	1.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	39,87	49,00	1.953,63
Produto: 55669 ROLAMENTO 6303.									Valor atualizado: 39,87		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 123	29,00	51,64	1.497,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1.497,56
Produto: 55667 ROLAMENTO 6306									Valor atualizado: 51,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 124	27,00	78,43	2.117,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	78,43	26,00	2.039,18
Produto: 55827 ROLAMENTO B-17.									Valor atualizado: 78,43		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 125	40,00	68,63	2.745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.745,20
Produto: 55672 ROLAMENTO B-99									Valor atualizado: 68,63		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 126	36,00	68,63	2.470,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	68,63	35,00	2.402,05
Produto: 51818 ROTOR 12 VOLTS MQ PESADAS									Valor atualizado: 68,63		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 127	10,00	68,63	686,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	68,63	9,00	617,67
Produto: 50303 SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL									Valor atualizado: 68,63		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 128	10,00	65,36	653,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	653,60
Produto: 50304 SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO									Valor atualizado: 65,36		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 129	30,00	62,09	1.862,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.862,70
Produto: 50302 SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS									Valor atualizado: 62,09		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 130	25,00	64,05	1.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.601,25
Produto: 50305 SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL									Valor atualizado: 64,05		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 131	51,8184	78,43	4.064,12	200,00	15.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,8183	11.122,85	110,0001	8.627,31
Produto: 50315 SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E									Valor atualizado: 78,43		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

05.9611



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 132	100,00	29,41	2.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.941,00	
Produto: 50307 SOLDA ALUMINIO									Valor atualizado: 29,41		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 133	148,50	35,30	5.242,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	105,90	5.136,15	
Produto: 55673 SOLDA ESTANHO									Valor atualizado: 35,30		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 134	148,00	26,14	3.868,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	104,56	3.764,16	
Produto: 50306 SOLDA METAL									Valor atualizado: 26,14		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 135	10,00	300,66	3.006,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.803,96	1.202,64	
Produto: 50308 SONDA LAMBDA PALIO									Valor atualizado: 300,66		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 136	10,00	235,30	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.353,00	
Produto: 50309 SONDA LAMBDA VW									Valor atualizado: 235,30		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 137	5,00	26,14	130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	130,70	
Produto: 55676 TAMPAS RADIADOR ONIX									Valor atualizado: 26,14		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 138	5,00	22,88	114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	114,40	
Produto: 55674 TAMPAS RADIADOR PALIO									Valor atualizado: 22,88		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 139	5,00	22,88	114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	114,40	
Produto: 55675 TAMPAS RADIADOR STRADA									Valor atualizado: 22,88		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 140	9,00	16,34	147,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	147,06	
Produto: 55677 TAMPAS RESERVATORIO VW									Valor atualizado: 16,34		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 141	49,00	9,80	480,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	29,40	450,80	
Produto: 58325 TERMINAL DE BATERIA									Valor atualizado: 9,80		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

02690



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 142	100,00	0,65	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	65,00	
Produto: 58326 TERMINAL DE ENCAIXE									Valor atualizado: 0,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 143	10,00	169,94	1.699,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.699,40	
Produto: 58327 VALVULA BLOCK									Valor atualizado: 169,94		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 144	80,00	20,92	1.673,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1.673,60	
Produto: 50310 VELA IGNIÇÃO GOL MI									Valor atualizado: 20,92		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 145	40,00	25,49	1.019,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	688,23	13,00	331,37	
Produto: 50311 VELA IGNIÇÃO PALIO SP									Valor atualizado: 25,49		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Total</b>	<b>7.168,32</b>		<b>351.912,10</b>	<b>220,00</b>	<b>21.568,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349,82</b>	<b>35.113,82</b>	<b>7.038,50</b>	<b>338.366,92</b>

Sequência: 5622 - Contrato: 208/2023	Licitação: Pregão - 50 000051/2022	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 59794 - 5 Nome: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME	CPF/CNPJ: 22.024.362/0001-55	Telefone: 4635523284	14/07/2023	13/07/2024

Lote: 004													
Item: 001	10,00	31,88	318,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	318,80	
Produto: 55796 ABRAÇADEIRA INTERCOOLER									Valor atualizado: 31,88		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	100,00	5,45	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	545,00	
Produto: 55794 ABRAÇADEIRA METAL 10 MM									Valor atualizado: 5,45		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	150,00	5,87	880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	880,50	
Produto: 55795 ABRAÇADEIRA METAL 14 MM									Valor atualizado: 5,87		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	100,00	4,61	461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	461,00	
Produto: 55793 ABRAÇADEIRA METAL 6 MM									Valor atualizado: 4,61		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
59794



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 005	200,00	0,76	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	152,00	
Produto: 55792 ABRAÇADEIRA NYLON									Valor atualizado: 0,76		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 006	150,00	28,53	4.279,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	4.279,50	
Produto: 55797 ADITIVO MOTOR DIESEL									Valor atualizado: 28,53		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 007	15,00	12,17	182,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	182,55	
Produto: 58304 ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO									Valor atualizado: 12,17		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 008	50,00	3,78	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	189,00	
Produto: 32907 ANEL ORING									Valor atualizado: 3,78		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 009	100,00	3,69	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	369,00	
Produto: 58328 ARRUELA DE AJUSTE									Valor atualizado: 3,69		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 010	15,00	183,74	2.756,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	2.756,10	
Produto: 50187 AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.									Valor atualizado: 183,74		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 011	13,00	201,36	2.617,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	402,72	11,00	2.214,96
Produto: 50188 AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS									Valor atualizado: 201,36		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 012	15,00	234,92	3.523,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	704,76	12,00	2.819,04
Produto: 50191 AUTOMÁTICO ZM 536									Valor atualizado: 234,92		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 013	15,00	11,75	176,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	176,25	
Produto: 50189 AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS									Valor atualizado: 11,75		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 014	15,00	310,43	4.656,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.656,45	
Produto: 50190 AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS									Valor atualizado: 310,43		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
6972



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 015	14,00	713,14	9.983,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	713,14	13,00	9.270,82
Produto: 55798 BATERIA 150 AMPERES									Valor atualizado: 713,14		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 016	15,00	755,09	11.326,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	3.020,36	11,00	8.305,99
Produto: 55799 BATERIA 170 AMPERES									Valor atualizado: 755,09		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 017	15,00	826,41	12.396,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	12.396,15
Produto: 50196 BATERIA 180 AMPERES									Valor atualizado: 826,41		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 019	9,00	453,06	4.077,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	4.077,54
Produto: 58377 BATERIA 95 AMPERES									Valor atualizado: 453,06		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 020	20,00	180,38	3.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	360,76	18,00	3.246,84
Produto: 51824 BOBINA CAMPO 12 VOLTS									Valor atualizado: 180,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 021	25,00	239,11	5.977,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	239,11	24,00	5.738,64
Produto: 55800 BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.									Valor atualizado: 239,11		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 022	10,00	213,94	2.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.139,40
Produto: 55801 BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.									Valor atualizado: 213,94		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 023	10,00	117,46	1.174,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.174,60
Produto: 50199 BOBINA IMPULSORA									Valor atualizado: 117,46		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 024	50,00	15,10	755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	755,00
Produto: 58378 BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA									Valor atualizado: 15,10		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 025	10,00	58,73	587,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	58,73	9,00	528,57
Produto: 55753 BUZINA 12 VOLTS									Valor atualizado: 58,73		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
973



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Equipam

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 026	10,00	62,92	629,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	62,92	9,00	566,28	
Produto: 55754 BUZINA 24 VOLTS			Valor atualizado: 62,92									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 027	50,00	46,14	2.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.307,00	
Produto: 50201 CABO BATERIA 35 MM			Valor atualizado: 46,14									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 028	50,00	88,09	4.404,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4.404,50	
Produto: 50203 CABO BATERIA 70 MM			Valor atualizado: 88,09									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 029	50,00	71,31	3.565,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3.565,50	
Produto: 55802 CABO DE BATERIA 50 MM			Valor atualizado: 71,31									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 030	50,00	5,45	272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	272,50	
Produto: 58379 CABO PP 2X1			Valor atualizado: 5,45									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 031	50,00	6,29	314,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	314,50	
Produto: 58332 CABO PP 3X1			Valor atualizado: 6,29									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 032	50,00	8,81	440,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	440,50	
Produto: 58333 CABO PP 4X1			Valor atualizado: 8,81									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 033	50,00	10,49	524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	524,50	
Produto: 58334 CABO PP 5X1			Valor atualizado: 10,49									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 034	50,00	12,17	608,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	608,50	
Produto: 58335 CABO PP 6X1			Valor atualizado: 12,17									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 035	43,00	159,41	6.854,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	2.391,15	28,00	4.463,48	
Produto: 55755 CARGA DE GAS AR CONDICIONADO			Valor atualizado: 159,41									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

06:974



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 036	19,00	138,43	2.630,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	2.630,17
Produto: 50204 CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.			Valor atualizado: 138,43      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 037	20,00	180,38	3.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	180,38	3.427,22
Produto: 55756 CHAVE DE LUZ 24 VOLTS			Valor atualizado: 180,38      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 038	10,00	155,21	1.552,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	310,42	1.241,68
Produto: 55757 CHAVE GERAL 12 VOLTS			Valor atualizado: 155,21      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 039	10,00	155,21	1.552,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.552,10
Produto: 55758 CHAVE GERAL 24 VOLTS.			Valor atualizado: 155,21      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 040	14,00	297,84	4.169,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	4.169,76
Produto: 55803 CHAVE LIMPADOR ONIBUS			Valor atualizado: 297,84      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 041	15,00	289,45	4.341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	578,90	3.762,85
Produto: 50219 CHAVE SETA LIMPADOR ÔNIBUS			Valor atualizado: 289,45      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 042	30,00	20,14	604,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	604,20
Produto: 50224 CHICOTE INJEÇÃO			Valor atualizado: 20,14      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 043	20,00	184,58	3.691,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	184,58	3.507,02
Produto: 55804 CILINDRO IGNIÇÃO ÔNIBUS			Valor atualizado: 184,58      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 044	9,00	1.048,74	9.438,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.048,74	8.389,92
Produto: 55805 COLMÉIA RADIADOR ONIBUS			Valor atualizado: 1.048,74      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 045	4,00	1.971,63	7.886,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3.943,26	3.943,26
Produto: 55806 COMPRESSOR AR CON ONIBUS/VANS			Valor atualizado: 1.971,63      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0977



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Página:20

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 046	20,00	180,38	3.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.607,60	
Produto: 51861 COMUTADOR ONIBUS MASCARELLO									Valor atualizado: 180,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 047	100,00	9,65	965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	965,00	
Produto: 51859 CONEXÃO 10 MM									Valor atualizado: 9,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 048	100,00	11,33	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.133,00	
Produto: 51794 CONEXÃO 12 MM									Valor atualizado: 11,33		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 049	100,00	5,45	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	545,00	
Produto: 50220 CONEXÃO 6 MM									Valor atualizado: 5,45		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 050	100,00	7,13	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	713,00	
Produto: 50221 CONEXÃO 8MM									Valor atualizado: 7,13		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 051	20,00	67,12	1.342,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.342,40	
Produto: 58338 CONEXÃO ACD									Valor atualizado: 67,12		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 052	28,00	109,07	3.053,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	3.053,96	
Produto: 55807 CORREIA DE ALTERNADOR ONIBUS									Valor atualizado: 109,07		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 053	1.000,00	2,94	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.940,00	
Produto: 50314 DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA									Valor atualizado: 2,94		Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 054	22,00	163,60	3.599,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	490,80	19,00	3.108,40
Produto: 55808 ESTATOR 12 VOLTS.									Valor atualizado: 163,60		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 055	20,00	205,55	4.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4.111,00	
Produto: 55809 ESTATOR 24 VOLTS									Valor atualizado: 205,55		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

0 89745



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equip@ms

Página:21

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 056	18,00	138,43	2.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	276,86	16,00	2.214,88
<b>Produto: 50236 FAROL ÔNIBUS</b>									Valor atualizado: 138,43	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 057	20,00	88,09	1.761,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.761,80
<b>Produto: 58352 FILTRO DE CABINE</b>									Valor atualizado: 88,09	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 058	10,00	163,60	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	490,80	7,00	1.145,20
<b>Produto: 58353 FILTRO SECADOR</b>									Valor atualizado: 163,60	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 059	100,00	3,78	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	378,00
<b>Produto: 58380 FIO 2 MM</b>									Valor atualizado: 3,78	Unidade de medida: M	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 060	50,00	7,13	356,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	356,50
<b>Produto: 43378 FIO 4 MM</b>									Valor atualizado: 7,13	Unidade de medida: M	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 061	50,00	9,65	482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	482,50
<b>Produto: 58381 FIO 6MM</b>									Valor atualizado: 9,65	Unidade de medida: M	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 062	5,00	62,92	314,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	314,60
<b>Produto: 58372 FLUIDO PARA LIMPEZA ACD</b>									Valor atualizado: 62,92	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 063	200,00	0,80	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	160,00
<b>Produto: 55764 FUSIVEL</b>									Valor atualizado: 0,80	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 064	15,00	40,27	604,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	604,05
<b>Produto: 51799 GARFO MOTOR PARTIDA</b>									Valor atualizado: 40,27	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 065	10,00	146,82	1.468,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	293,64	8,00	1.174,56
<b>Produto: 58382 IMPULSOR PARTIDA</b>									Valor atualizado: 146,82	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

0  
6977



Equip@rio

### Município de Capanema - 2024 Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 066	15,00	171,99	2.579,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	2.579,85	
Produto: 55810 INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.									Valor atualizado: 171,99		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 067	10,00	171,99	1.719,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.719,90	
Produto: 55811 INDICADOR TEMPERATURA ONIBUS									Valor atualizado: 171,99		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 068	13,00	180,38	2.344,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	901,90	8,00	1.443,04
Produto: 55701 INDUSIDO 12 VOLTS.									Valor atualizado: 180,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 069	15,00	289,45	4.341,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	289,45	14,00	4.052,30
Produto: 51832 INDUSIDO 24 VOLTS.									Valor atualizado: 289,45		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 070	20,00	83,90	1.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.678,00
Produto: 55813 INTERRUPTOR FREIO ONIBUS									Valor atualizado: 83,90		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 071	20,00	104,87	2.097,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.097,40
Produto: 55812 INTERRUPTOR OLEO ONIBUS									Valor atualizado: 104,87		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 072	12,00	67,12	805,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	805,44
Produto: 55814 INTERRUPTOR RÉ ONIBUS									Valor atualizado: 67,12		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 073	21,00	121,65	2.554,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	2.554,65
Produto: 50200 INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 121,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 074	10,00	79,70	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	797,00
Produto: 55630 INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR									Valor atualizado: 79,70		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 075	15,00	29,36	440,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	440,40
Produto: 58383 JOGO DE TRAVA									Valor atualizado: 29,36		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
978



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipam.

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 076	40,00	88,09	3.523,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3.523,60	
Produto: 55815 JOGO ESCOVA 12 VOLTS.										Valor atualizado: 88,09		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 077	40,00	113,26	4.530,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	4.530,40	
Produto: 51800 JOGO ESCOVA 24 VOLTS.										Valor atualizado: 113,26		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 078	8,00	406,91	3.255,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	406,91	7,00	2.848,37
Produto: 58384 KIT MONITOR LCD 4.3" C/ 2 CÂMERAS 2 EM 1										Valor atualizado: 406,91		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 079	152,00	4,19	636,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	636,88	
Produto: 50257 LÂMPADA 1034 12 VOLTS										Valor atualizado: 4,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 080	150,00	6,71	1.006,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.006,50	
Produto: 50258 LÂMPADA 1034 24 VOLTS										Valor atualizado: 6,71		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 081	158,00	4,19	662,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	662,02	
Produto: 50259 LÂMPADA 1141 12 VOLTS										Valor atualizado: 4,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 082	100,00	6,71	671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	671,00	
Produto: 50260 LÂMPADA 1141 24 VOLTS										Valor atualizado: 6,71		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 083	117,00	4,19	490,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00	490,23	
Produto: 50253 LÂMPADA 67 12 VOLTS										Valor atualizado: 4,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 084	120,00	4,19	502,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	502,80	
Produto: 50254 LAMPADA 67 24 VOLTS										Valor atualizado: 4,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 085	140,00	4,19	586,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	586,60	
Produto: 50255 LÂMPADA 69 12 VOLTS										Valor atualizado: 4,19		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

09-9711



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 086	100,00	5,03	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	503,00	
Produto: 55773 LÂMPADA 69 24 VOLTS			Valor atualizado: 5,03      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 087	45,00	41,95	1.887,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	251,70	39,00	1.636,05
Produto: 55772 LÂMPADA H 27 12 VOLTS			Valor atualizado: 41,95      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 088	68,00	23,49	1.597,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	1.597,32
Produto: 55817 LAMPADA H 3 12 VOLTS			Valor atualizado: 23,49      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 089	70,00	37,75	2.642,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	2.642,50
Produto: 50250 LÂMPADA H 3 24 VOLTS			Valor atualizado: 37,75      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 090	73,00	27,69	2.021,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27,69	72,00	1.993,68
Produto: 55771 LAMPADA H 4 12 VOLTS.			Valor atualizado: 27,69      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 091	60,00	37,75	2.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.265,00
Produto: 55816 LÂMPADA H 5 12 VOLTS.			Valor atualizado: 37,75      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 092	60,00	46,14	2.768,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.768,40
Produto: 50248 LAMPADA H 5 24 VOLTS.			Valor atualizado: 46,14      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 093	58,00	41,95	2.433,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	629,25	43,00	1.803,85
Produto: 51871 LAMPADA H 7 12 VOLTS.			Valor atualizado: 41,95      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 094	59,00	83,90	4.950,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	4.950,10
Produto: 51801 LÂMPADA H 7 24VOLTS.			Valor atualizado: 83,90      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 095	117,00	25,17	2.944,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	50,34	115,00	2.894,55
Produto: 51779 LÂMPADA H1 12 VOLTS.			Valor atualizado: 25,17      Unidade de medida: UN      Tipo controle: Q										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
981



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipam.

Página:25

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 096	100,00	33,56	3.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.356,00	
Produto: 50252 LÂMPADA H1 24 VOLTS									Valor atualizado: 33,56		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 097	80,00	37,75	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	75,50	2.944,50	
Produto: 51802 LÂMPADA H4 24 VOLTS.									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 098	100,00	15,10	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.510,00	
Produto: 55769 LAMPADA PAINEL									Valor atualizado: 15,10		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 099	20,00	67,12	1.342,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.342,40	
Produto: 55708 LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB									Valor atualizado: 67,12		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 100	20,00	65,44	1.308,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.308,80	
Produto: 55710 LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW									Valor atualizado: 65,44		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 101	38,00	146,82	5.579,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	5.579,16	
Produto: 51873 LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS									Valor atualizado: 146,82		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 102	20,00	73,83	1.476,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.476,60	
Produto: 51874 LANTERNA INTERNA ONIBUS									Valor atualizado: 73,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 103	30,00	70,48	2.114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.114,40	
Produto: 51876 LANTERNA LATERAL ONIBUS									Valor atualizado: 70,48		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 104	30,00	197,16	5.914,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5.914,80	
Produto: 55709 LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB									Valor atualizado: 197,16		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 105	20,00	96,48	1.929,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.929,60	
Produto: 55711 LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW									Valor atualizado: 96,48		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

05981



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saído		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 106	30,00	247,50	7.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	7.425,00	
<b>Produto:</b> 55818 LANTERNA TRASEIRA ÔNIBUS			Valor atualizado: 247,50									Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 107	50,00	54,53	2.726,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	163,59	47,00	2.562,91
<b>Produto:</b> 55774 MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM			Valor atualizado: 54,53									Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 108	40,00	57,05	2.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.282,00
<b>Produto:</b> 55714 MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM			Valor atualizado: 57,05									Unidade de medida: M	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 109	60,00	9,23	553,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	553,80
<b>Produto:</b> 50275 MANGUEIRA COMBUSTIVEL			Valor atualizado: 9,23									Unidade de medida: M	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 110	30,00	121,65	3.649,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.649,50
<b>Produto:</b> 55775 MANGUEIRA INTERCOOLER			Valor atualizado: 121,65									Unidade de medida: M	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 111	200,00	5,45	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.090,00
<b>Produto:</b> 50272 MANGUEIRA NYLON 6 MM			Valor atualizado: 5,45									Unidade de medida: M	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 112	200,00	7,97	1.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.594,00
<b>Produto:</b> 50273 MANGUEIRA NYLON 8 MM			Valor atualizado: 7,97									Unidade de medida: M	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 113	30,00	163,60	4.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4.908,00
<b>Produto:</b> 55820 MANGUEIRA RADIADOR ONIBUS			Valor atualizado: 163,60									Unidade de medida: M	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 114	10,00	444,67	4.446,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.223,35	5,00	2.223,35
<b>Produto:</b> 55819 MOTOR DE LIMPADOR DE MICRO ÔNIBUS			Valor atualizado: 444,67									Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 115	28,00	33,56	939,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	939,68
<b>Produto:</b> 55712 MOTOR INJETADOR PARABRISA			Valor atualizado: 33,56									Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
982



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipário

Página:27

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 116	10,00	62,92	629,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	62,92	9,00	566,28	
Produto: 58358 OLEO COMPRESSOR												Valor atualizado: 62,92	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 117	40,00	25,17	1.006,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.006,80	
Produto: 50280 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16"												Valor atualizado: 25,17	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 118	40,00	25,17	1.006,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.006,80	
Produto: 50281 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18"												Valor atualizado: 25,17	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 119	40,00	26,85	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.074,00	
Produto: 55776 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19"												Valor atualizado: 26,85	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 120	40,00	31,88	1.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	63,76	38,00	1.211,44	
Produto: 51882 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20"												Valor atualizado: 31,88	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 121	40,00	35,24	1.409,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.409,60	
Produto: 55777 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24"												Valor atualizado: 35,24	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 122	38,00	41,95	1.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	167,80	34,00	1.426,30	
Produto: 55778 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26"												Valor atualizado: 41,95	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 123	36,00	67,12	2.416,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	134,24	34,00	2.282,08	
Produto: 50284 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31"												Valor atualizado: 67,12	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 124	20,00	4,19	83,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	83,80	
Produto: 58385 PARAFUSO FIXAR SAPATA												Valor atualizado: 4,19	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 125	20,00	243,31	4.866,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	486,62	18,00	4.379,58	
Produto: 55821 PLACA RETIFICADOR ÔNIBUS												Valor atualizado: 243,31	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

05983



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipara

Página:28

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 126	28,00	23,49	657,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	657,72
<b>Produto: 50287 PLUG ELETRONICO</b>									Valor atualizado: 23,49		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 127	13,00	180,38	2.344,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	180,38	2.164,56
<b>Produto: 50288 POLIA CORREIA DE ALTERNADOR</b>									Valor atualizado: 180,38		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 128	48,00	96,48	4.631,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	192,96	4.438,08
<b>Produto: 55822 PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA ONIBUS</b>									Valor atualizado: 96,48		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 129	3,00	79,70	239,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	239,10
<b>Produto: 58363 PRESSOSTATO UNIVERSAL</b>									Valor atualizado: 79,70		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 130	8,00	1.132,64	9.061,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	9.061,12
<b>Produto: 58364 RADIADOR INTERCOLLER</b>									Valor atualizado: 1.132,64		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 131	16,00	1.971,63	31.546,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	31.546,08
<b>Produto: 55823 RADIADOR ONIBUS</b>									Valor atualizado: 1.971,63		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 132	28,00	234,92	6.577,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	469,84	6.107,92
<b>Produto: 55824 REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.</b>									Valor atualizado: 234,92		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 133	30,00	37,75	1.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.132,50
<b>Produto: 55825 RELE DE BOMBA 12 VOLTS.</b>									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 134	30,00	37,75	1.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	37,75	1.094,75
<b>Produto: 55782 RELE DE PISCA</b>									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 135	30,00	37,75	1.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.132,50
<b>Produto: 55783 RELE LIMPADOR</b>									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

0981



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 136	6,00	234,92	1.409,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.409,52		
Produto: 58365 RETROVISOR			Valor atualizado: 234,92									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 137	50,00	21,81	1.090,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.090,50		
Produto: 55826 ROLAMENTO 6201.			Valor atualizado: 21,81									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 138	50,00	26,85	1.342,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.342,50		
Produto: 55788 ROLAMENTO 6202			Valor atualizado: 26,85									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 139	30,00	30,20	906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	906,00		
Produto: 51786 ROLAMENTO 6203			Valor atualizado: 30,20									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 140	30,00	33,56	1.006,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.006,80		
Produto: 55789 ROLAMENTO 6204			Valor atualizado: 33,56									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 141	30,00	33,56	1.006,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.006,80		
Produto: 51816 ROLAMENTO 6205			Valor atualizado: 33,56									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 142	32,00	43,63	1.396,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	1.396,16		
Produto: 55784 ROLAMENTO 62201			Valor atualizado: 43,63									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 143	30,00	48,66	1.459,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.459,80		
Produto: 55785 ROLAMENTO 62202			Valor atualizado: 48,66									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 144	30,00	52,02	1.560,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	52,02	1.508,58		
Produto: 55787 ROLAMENTO 62304			Valor atualizado: 52,02									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 145	49,00	46,98	2.302,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	2.302,02		
Produto: 55669 ROLAMENTO 6303.			Valor atualizado: 46,98									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0 8 985



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 146	30,00	62,92	1.887,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.887,60	
Produto: 55786 ROLAMENTO 6306									Valor atualizado: 62,92		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 147	30,00	100,68	3.020,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	201,36	2.819,04	
Produto: 55827 ROLAMENTO B-17.									Valor atualizado: 100,68		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 148	40,00	88,09	3.523,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	88,09	3.435,51	
Produto: 55790 ROLAMENTO B-99									Valor atualizado: 88,09		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 149	35,00	180,38	6.313,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	360,76	5.952,54	
Produto: 55828 ROTOR 12 VOLTS									Valor atualizado: 180,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 150	30,00	155,21	4.656,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	155,21	4.501,09	
Produto: 55829 SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 155,21		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 151	30,00	79,70	2.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.391,00	
Produto: 50302 SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS									Valor atualizado: 79,70		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 152	25,00	79,70	1.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.992,50	
Produto: 50305 SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL									Valor atualizado: 79,70		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 153	144,80	96,48	13.970,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	6.753,60	7.216,70	
Produto: 50318 SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE TAIS COMO, VANS E									Valor atualizado: 96,48		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
MICRO ONIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.													
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 154	100,00	37,75	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.775,00	
Produto: 55831 SOLDA ALUMINIO									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0 984



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 155	150,00	37,75	5.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.662,50		
Produto: 55832 SOLDA ESTANHO									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 156	150,00	37,75	5.662,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.662,50		
Produto: 55830 SOLDA METAL									Valor atualizado: 37,75		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 157	15,00	23,49	352,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	352,35		
Produto: 55833 TAMPa RADIADOR ONIBUS									Valor atualizado: 23,49		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 158	10,00	26,85	268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	268,50		
Produto: 55732 TAMPa RESERVÁTORIO VW									Valor atualizado: 26,85		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 159	9,00	239,11	2.151,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	478,22	7,00	1.673,77	
Produto: 55834 TENSOR CORREIA ONIBUS									Valor atualizado: 239,11		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 160	100,00	11,75	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.175,00		
Produto: 58369 TERMINAL DE BATERIA									Valor atualizado: 11,75		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 161	100,00	0,76	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	76,00		
Produto: 58326 TERMINAL DE ENCAIXE									Valor atualizado: 0,76		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
<b>Total</b>	<b>8.633,80</b>		<b>424.774,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186,00</b>	<b>30.657,24</b>	<b>8.447,80</b>	<b>394.117,21</b>	
Sequência: 5623 - Contrato: 209/2023			Licitação: Pregão - 50 000051/2022						Início da vigência			Fim da vigência		Fim da vigência atualizada
Código: 48825 - 9 Nome: GELSON ASTOR MORE			CPF/CNPJ: 14.019.100/0001-74 Telefone: (46) 3552-1687						14/07/2023			13/07/2024		
Lote: 002														
Item: 001	8,00	29,94	239,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	179,64	2,00	59,88	
Produto: 55682 ABRAÇADEIRA INTERCOOLER									Valor atualizado: 29,94		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
987



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	91,00	4,22	384,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	384,02
Produto: 51822 ABRAÇADEIRA METAL 10 MM									Valor atualizado: 4,22	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	136,00	4,99	678,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	39,92	638,72
Produto: 55681 ABRAÇADEIRA METAL 14 MM									Valor atualizado: 4,99	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	95,00	4,61	437,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	437,95
Produto: 55680 ABRAÇADEIRA METAL 6 MM									Valor atualizado: 4,61	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 005	186,00	0,77	143,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	143,22
Produto: 55679 ABRAÇADEIRA NYLON									Valor atualizado: 0,77	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 006	102,00	26,87	2.740,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	1.370,37	1.370,37
Produto: 55683 ADITIVO MOTOR DIESEL									Valor atualizado: 26,87	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 007	20,00	10,75	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	215,00
Produto: 58329 ANEL AJUSTE ROLAMENTO									Valor atualizado: 10,75	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 008	87,00	4,61	401,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	64,54	336,53
Produto: 32907 ANEL ORING									Valor atualizado: 4,61	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 009	95,00	10,75	1.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	75,25	946,00
Produto: 58328 ARRUELA DE AJUSTE									Valor atualizado: 10,75	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 010	19,00	168,92	3.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	3.209,48
Produto: 50187 AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.									Valor atualizado: 168,92	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 011	19,00	191,95	3.647,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	3.647,05
Produto: 50188 AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS									Valor atualizado: 191,95	Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
98



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Equipário

Página:33

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 012	18,00	218,83	3.938,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	875,32	14,00	3.063,62
Produto: 50191 AUTOMATICO ZM 536									Valor atualizado: 218,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 013	19,00	264,89	5.032,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	529,78	17,00	4.503,13
Produto: 50189 AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS									Valor atualizado: 264,89		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 014	18,00	287,93	5.182,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	575,86	16,00	4.606,88
Produto: 50190 AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS									Valor atualizado: 287,93		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 015	14,00	652,64	9.136,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2.610,56	10,00	6.526,40
Produto: 55685 BATERIA 150 AMPERES									Valor atualizado: 652,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 016	18,00	691,03	12.438,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	12.438,54
Produto: 55686 BATERIA 170 AMPERES									Valor atualizado: 691,03		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 017	20,00	729,42	14.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.188,26	17,00	12.400,14
Produto: 50196 BATERIA 180 AMPERES									Valor atualizado: 729,42		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 018	21,00	552,82	11.609,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	6.081,02	10,00	5.528,20
Produto: 34952 BATERIA 100 AMPERES.									Valor atualizado: 552,82		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 019	10,00	575,86	5.758,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5.758,60
Produto: 58330 BATERIA 130 AMPERES.									Valor atualizado: 575,86		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 020	18,00	149,72	2.694,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	449,16	15,00	2.245,80
Produto: 51824 BOBINA CAMPO 12 VOLTS									Valor atualizado: 149,72		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 021	22,00	153,56	3.378,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	307,12	20,00	3.071,20
Produto: 51825 BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93									Valor atualizado: 153,56		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

01860



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 022	47,00	15,36	721,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	92,16	41,00	629,76
Produto: 58331 BUCHA MOTOR DE PARTIDA									Valor atualizado: 15,36		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 023	10,00	61,42	614,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	61,42	9,00	552,78
Produto: 55689 BUZINA 12 VOLTS									Valor atualizado: 61,42		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 024	8,00	76,01	608,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	76,01	7,00	532,07
Produto: 55690 BUZINA 24 VOLTS									Valor atualizado: 76,01		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 025	50,00	49,91	2.495,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.495,50
Produto: 50201 CABO BATERIA 35 MM									Valor atualizado: 49,91		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 026	49,00	72,94	3.574,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	72,94	48,00	3.501,12
Produto: 50203 CABO BATERIA 70 MM									Valor atualizado: 72,94		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 027	49,00	69,10	3.385,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	69,10	48,00	3.316,80
Produto: 50202 CABO DE BATERIA 50 MM									Valor atualizado: 69,10		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 028	44,50	6,14	273,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,50	273,23
Produto: 58332 CABO PP 3X1									Valor atualizado: 6,14		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 029	50,00	8,45	422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	422,50
Produto: 58333 CABO PP 4X1									Valor atualizado: 8,45		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 030	50,00	9,98	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	499,00
Produto: 58334 CABO PP 5X1									Valor atualizado: 9,98		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 031	50,00	11,52	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	576,00
Produto: 58335 CABO PP 6X1									Valor atualizado: 11,52		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

06991



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 032	40,00	76,78	3.071,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3.071,20
<b>Produto:</b> 50211 CABO VELA SUPRESSIVO GOL								Valor atualizado: 76,78	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 033	45,00	153,56	6.910,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	767,80	40,00	6.142,40
<b>Produto:</b> 55691 CARGA DE GAS AR CONDICIONADO								Valor atualizado: 153,56	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 034	19,00	130,53	2.480,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	2.480,07
<b>Produto:</b> 50204 CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.								Valor atualizado: 130,53	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 035	20,00	168,92	3.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	506,76	17,00	2.871,64
<b>Produto:</b> 51793 CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1								Valor atualizado: 168,92	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 036	8,00	145,88	1.167,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	583,52	4,00	583,52
<b>Produto:</b> 50205 CHAVE GERAL /24 VOLTS.								Valor atualizado: 145,88	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 037	10,00	145,88	1.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	145,88	9,00	1.312,92
<b>Produto:</b> 55692 CHAVE GERAL 12 VOLTS								Valor atualizado: 145,88	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 038	15,00	222,66	3.339,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	445,32	13,00	2.894,58
<b>Produto:</b> 55693 CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO								Valor atualizado: 222,66	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 039	15,00	253,38	3.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.013,52	11,00	2.787,18
<b>Produto:</b> 50216 CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO								Valor atualizado: 253,38	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 040	29,00	34,55	1.001,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	103,65	26,00	898,30
<b>Produto:</b> 50224 CHICOTE INJEÇÃO								Valor atualizado: 34,55	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 041	20,00	126,69	2.533,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	126,69	19,00	2.407,11
<b>Produto:</b> 55694 CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES								Valor atualizado: 126,69	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
991



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 042	10,00	767,81	7.678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.535,62	8,00	6.142,48
Produto: 58337 COLMEIA RADIADOR CAMINHÃO.									Valor atualizado: 767,81		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 043	9,00	1.842,74	16.584,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5.528,22	6,00	11.056,44
Produto: 55695 COMPRESSOR AR CON CAMINHÕES									Valor atualizado: 1.842,74		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 044	19,00	115,17	2.188,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	115,17	18,00	2.073,06
Produto: 55696 COMPUTADOR CAMINHÕES									Valor atualizado: 115,17		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 045	5,00	575,86	2.879,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.727,58	2,00	1.151,72
Produto: 49807 CONDENSADOR ACD									Valor atualizado: 575,86		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 046	100,00	11,52	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.152,00
Produto: 51859 CONEXÃO 10 MM									Valor atualizado: 11,52		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 047	100,00	12,28	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.228,00
Produto: 51794 CONEXÃO 12 MM									Valor atualizado: 12,28		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 048	100,00	6,91	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	691,00
Produto: 50220 CONEXÃO 6 MM									Valor atualizado: 6,91		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 049	100,00	8,45	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	845,00
Produto: 50221 CONEXÃO 8MM									Valor atualizado: 8,45		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 050	42,00	76,78	3.224,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	307,12	38,00	2.917,64
Produto: 58336 CONEXÃO ACD									Valor atualizado: 76,78		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 051	50,00	61,42	3.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	491,36	42,00	2.579,64
Produto: 58338 CONEXÃO ACD									Valor atualizado: 61,42		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0 9 992



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipário

Página:37

Contrato			Aditivo		Anuidade		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 052	7,00	34,55	241,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	241,85	
Produto: 58340 CORREIA 13X1250									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 053	10,00	36,85	368,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	368,50	
Produto: 58342 CORREIA 13X1280									Valor atualizado: 36,85		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 054	9,00	38,39	345,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	345,51	
Produto: 58341 CORREIA 13X1300									Valor atualizado: 38,39		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 055	9,00	42,23	380,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	380,07	
Produto: 27569 CORREIA 13X1395									Valor atualizado: 42,23		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 056	10,00	46,07	460,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	460,70	
Produto: 58339 CORREIA 2X13X1375									Valor atualizado: 46,07		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 057	10,00	97,51	975,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	975,10	
Produto: 58344 CORREIA 8PK1275									Valor atualizado: 97,51		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 058	10,00	72,94	729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	729,40	
Produto: 58347 CORREIA 8PK1290									Valor atualizado: 72,94		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 059	10,00	76,78	767,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	76,78	691,02	
Produto: 58343 CORREIA 8PK1420									Valor atualizado: 76,78		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 060	10,00	111,33	1.113,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.113,30	
Produto: 58345 CORREIA 8PK1538									Valor atualizado: 111,33		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 061	10,00	122,85	1.228,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.228,50	
Produto: 58348 CORREIA 8PK1700									Valor atualizado: 122,85		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:54

0.993



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 063	35,00	76,78	2.687,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	307,12	31,00	2.380,18	
Produto: 55697 CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES			Valor atualizado: 76,78									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 064	1.990,00	2,30	4.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00	4.577,00	
Produto: 50314 DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA			Valor atualizado: 2,30									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
SECRETARIA														
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 065	24,00	191,95	4.606,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	191,95	23,00	4.414,85	
Produto: 51819 ESTATOR 12 VOLTS			Valor atualizado: 191,95									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 066	28,00	245,70	6.879,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	245,70	27,00	6.633,90	
Produto: 55809 ESTATOR 24 VOLTS			Valor atualizado: 245,70									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 067	20,00	99,82	1.996,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	399,28	16,00	1.597,12	
Produto: 55698 FAROL AUXILIAR CAMINHÕES			Valor atualizado: 99,82									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 068	30,00	38,39	1.151,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	76,78	28,00	1.074,92	
Produto: 58352 FILTRO DE CABINE			Valor atualizado: 38,39									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 069	19,00	161,24	3.063,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	644,96	15,00	2.418,60	
Produto: 58353 FILTRO SECADOR			Valor atualizado: 161,24									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 070	50,00	3,84	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	192,00	
Produto: 58349 FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO			Valor atualizado: 3,84									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 071	44,00	6,14	270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	270,16	
Produto: 58350 FIO 4 MM PARA INSTALAÇÃO			Valor atualizado: 6,14									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 072	48,00	9,21	442,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	442,08	
Produto: 58351 FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO			Valor atualizado: 9,21									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
994



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 073	4,00	61,42	245,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	184,26	1,00	61,42
Produto: 58315 FLUIDO DE LIMPEZA									Valor atualizado: 61,42		Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 074	196,00	0,77	150,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00	150,92
Produto: 55699 FUSIVEL									Valor atualizado: 0,77		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 075	14,00	23,03	322,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	322,42
Produto: 51799 GARFO MOTOR PARTIDA									Valor atualizado: 23,03		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 076	20,00	161,24	3.224,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	161,24	19,00	3.063,56
Produto: 58354 IMPULSOR 12 VOLTS									Valor atualizado: 161,24		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 077	19,00	245,70	4.668,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	4.668,30
Produto: 58355 IMPULSOR 24 VOLTS									Valor atualizado: 245,70		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 078	19,00	115,17	2.188,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	2.188,23
Produto: 58316 INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL									Valor atualizado: 115,17		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 079	10,00	103,65	1.036,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.036,50
Produto: 55700 INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES									Valor atualizado: 103,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 080	26,00	214,99	5.589,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	429,98	24,00	5.159,76
Produto: 55701 INDUSIDO 12 VOLTS.									Valor atualizado: 214,99		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 081	29,00	253,38	7.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	506,76	27,00	6.841,26
Produto: 50242 INDUSIDO 24 VOLTS.									Valor atualizado: 253,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 082	12,00	115,17	1.382,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	115,17	11,00	1.266,87
Produto: 55704 INTERRUPTOR DE CAMINHÕES									Valor atualizado: 115,17		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

06.995



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Equipam

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saído		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 083	18,00	92,14	1.658,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	184,28	16,00	1.474,24
Produto: 55703 INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES									Valor atualizado: 92,14		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 084	20,00	72,94	1.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	72,94	19,00	1.385,86
Produto: 55702 INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES									Valor atualizado: 72,94		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 085	21,00	99,82	2.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	299,46	18,00	1.796,76
Produto: 50200 INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 99,82		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 086	36,00	76,78	2.764,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	76,78	35,00	2.687,30
Produto: 51777 JOGO ESCOVA 12 VOLTS.									Valor atualizado: 76,78		Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 087	39,00	92,14	3.593,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	184,28	37,00	3.409,18
Produto: 51800 JOGO ESCOVA 24 VOLTS.									Valor atualizado: 92,14		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 088	157,00	3,84	602,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,00	602,88
Produto: 50257 LÂMPADA 1034 12 VOLTS									Valor atualizado: 3,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 089	150,00	6,14	921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	73,68	138,00	847,32
Produto: 50258 LÂMPADA 1034 24 VOLTS									Valor atualizado: 6,14		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 090	146,00	3,84	560,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	560,64
Produto: 50259 LÂMPADA 1141 12 VOLTS									Valor atualizado: 3,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 091	87,00	6,14	534,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	92,10	72,00	442,08
Produto: 50260 LÂMPADA 1141 24 VOLTS									Valor atualizado: 6,14		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 092	106,00	3,84	407,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	38,40	96,00	368,64
Produto: 50253 LÂMPADA 67 12 VOLTS									Valor atualizado: 3,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0  
69915



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 093	115,00	3,84	441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	19,20	110,00	422,40
Produto: 50254 LAMPADA 67 24 VOLTS									Valor atualizado: 3,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 094	140,00	3,84	537,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	7,68	138,00	529,92
Produto: 50255 LAMPADA 69 12 VOLTS									Valor atualizado: 3,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 095	100,00	3,84	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	23,04	94,00	360,96
Produto: 51804 LAMPADA 69 24VOLTS									Valor atualizado: 3,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 096	50,00	49,91	2.495,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.495,50
Produto: 55707 LAMPADA H 27 12 VOLTS									Valor atualizado: 49,91		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 097	66,00	23,03	1.519,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	1.519,98
Produto: 58318 LAMPADA H 3 12 VOLTS.									Valor atualizado: 23,03		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 098	68,00	34,55	2.349,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	345,50	58,00	2.003,90
Produto: 50250 LAMPADA H 3 24 VOLTS									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 099	69,00	26,87	1.854,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	161,22	63,00	1.692,81
Produto: 55706 LAMPADA H 4 12 VOLTS.									Valor atualizado: 26,87		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 100	60,00	38,39	2.303,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.303,40
Produto: 58319 LAMPADA H 5 12 VOLTS.									Valor atualizado: 38,39		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 101	60,00	42,23	2.533,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	42,23	59,00	2.491,57
Produto: 50248 LAMPADA H 5 24 VOLTS.									Valor atualizado: 42,23		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 102	58,00	39,93	2.315,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	2.315,94
Produto: 51871 LAMPADA H 7 12 VOLTS.									Valor atualizado: 39,93		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0 997



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 103	55,00	76,78	4.222,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	1.458,82	36,00	2.764,08	
Produto: 51801 LÂMPADA H 7 24VOLTS.										Valor atualizado: 76,78		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 104	117,00	21,50	2.515,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00	2.515,50	
Produto: 50251 LÂMPADA H1 12 VOLTS										Valor atualizado: 21,50		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 105	99,00	27,64	2.736,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	55,28	97,00	2.681,08	
Produto: 50252 LÂMPADA H1 24 VOLTS										Valor atualizado: 27,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 106	74,00	34,55	2.556,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	207,30	68,00	2.349,40	
Produto: 51802 LÂMPADA H4 24 VOLTS.										Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 107	87,00	11,52	1.002,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	184,32	71,00	817,92	
Produto: 55705 LAMPADA PAINEL										Valor atualizado: 11,52		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 108	16,00	44,53	712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	712,48	
Produto: 55708 LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB										Valor atualizado: 44,53		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 109	19,00	26,87	510,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	510,53	
Produto: 55710 LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW										Valor atualizado: 26,87		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 110	20,00	38,39	767,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	767,80	
Produto: 51874 LANTERNA INTERNA ONIBUS										Valor atualizado: 38,39		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 111	20,00	142,04	2.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	852,24	14,00	1.988,56	
Produto: 55709 LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB										Valor atualizado: 142,04		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 112	12,00	111,33	1.335,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	779,31	5,00	556,65	
Produto: 55711 LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW										Valor atualizado: 111,33		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

05.998



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 113	4,00	153,56	614,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	614,24	
Produto: 58356 LANTERNA TRAZEIRA IVECO									Valor atualizado: 153,56		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 114	46,50	53,75	2.499,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	107,50	2.391,88	
Produto: 55715 MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM									Valor atualizado: 53,75		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 115	38,00	53,75	2.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	2.042,50	
Produto: 55714 MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM									Valor atualizado: 53,75		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 116	60,00	9,21	552,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	552,60	
Produto: 50275 MANGUEIRA COMBUSTIVEL									Valor atualizado: 9,21		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 117	30,00	115,17	3.455,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	115,17	3.339,93	
Produto: 55716 MANGUEIRA INTERCOOLER									Valor atualizado: 115,17		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 118	200,00	6,14	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.228,00	
Produto: 50272 MANGUEIRA NYLON 6 MM									Valor atualizado: 6,14		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 119	200,00	6,91	1.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.382,00	
Produto: 50273 MANGUEIRA NYLON 8 MM									Valor atualizado: 6,91		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 120	27,00	161,24	4.353,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	483,72	3.869,76	
Produto: 51808 MANGUEIRA RADIADOR CAMINHÕES									Valor atualizado: 161,24		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 121	40,00	149,72	5.988,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	5.988,80	
Produto: 58357 MOTOR AREFECIMENTO RADIADOR 12 VOLTS									Valor atualizado: 149,72		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 122	10,00	345,51	3.455,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.455,10	
Produto: 55713 MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES									Valor atualizado: 345,51		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

1066 U



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 123	28,00	32,25	903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	903,00
Produto: 55712 MOTOR INJETADOR PARABRISA									Valor atualizado: 32,25		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 124	18,00	1.228,49	22.112,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3.685,47	15,00	18.427,35
Produto: 50271 MOTOR PARTIDA CAMINHÕES									Valor atualizado: 1.228,49		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 125	26,00	1.765,96	45.914,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	45.914,96
Produto: 50270 MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS									Valor atualizado: 1.765,96		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 126	36,00	921,37	33.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.842,74	34,00	31.326,58
Produto: 50269 MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES									Valor atualizado: 921,37		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 127	4,00	49,91	199,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	39,92	3,20	159,71
Produto: 58358 OLEO COMPRESSOR									Valor atualizado: 49,91		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 128	15,00	30,71	460,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	460,65
Produto: 58360 PALHA DE CLIMATIZADOR									Valor atualizado: 30,71		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 129	36,00	23,03	829,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	829,08
Produto: 50280 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16"									Valor atualizado: 23,03		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 130	40,00	27,64	1.105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.105,60
Produto: 50281 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16"									Valor atualizado: 27,64		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 131	40,00	30,71	1.228,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.228,40
Produto: 55717 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19"									Valor atualizado: 30,71		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 132	38,00	34,55	1.312,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	1.312,90
Produto: 51882 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20"									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

01001



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Equipam

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 133	40,00	38,39	1.535,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	76,78	38,00	1.458,82	
Produto: 55718 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'			Valor atualizado: 38,39									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 134	40,00	39,16	1.566,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	78,32	38,00	1.488,08	
Produto: 55719 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'			Valor atualizado: 39,16									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 135	30,00	69,10	2.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.073,00	
Produto: 50284 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'			Valor atualizado: 69,10									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 136	20,00	2,69	53,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	53,80	
Produto: 58359 PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA			Valor atualizado: 2,69									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 137	18,00	268,73	4.837,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	4.837,14	
Produto: 55720 PLACA RETIFICADORA CAMINHÕES			Valor atualizado: 268,73									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 138	10,00	195,79	1.957,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	195,79	9,00	1.762,11	
Produto: 58361 PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA			Valor atualizado: 195,79									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 139	29,00	26,87	779,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	779,23	
Produto: 50287 PLUG ELETRONICO			Valor atualizado: 26,87									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 140	16,00	142,04	2.272,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	284,08	14,00	1.988,56	
Produto: 50288 POLIA CORREIA DE ALTERNADOR			Valor atualizado: 142,04									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 141	10,00	218,83	2.188,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	218,83	9,00	1.969,47	
Produto: 58362 POLIA TENSIONADORA			Valor atualizado: 218,83									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 142	20,00	142,04	2.840,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.840,80	
Produto: 58363 PRESSOSTATO UNIVERSAL			Valor atualizado: 142,04									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

081001



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 143	9,00	921,37	8.292,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.842,74	7,00	6.449,59
Produto: 58364 RADIADOR INTERCOLLER									Valor atualizado: 921,37		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 144	28,00	268,73	7.524,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	268,73	27,00	7.255,71
Produto: 58324 REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.									Valor atualizado: 268,73		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 145	29,00	345,51	10.019,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.036,53	26,00	8.983,26
Produto: 51815 REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS.									Valor atualizado: 345,51		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 146	28,00	34,55	967,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	967,40
Produto: 55722 RELE DE PISCA									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 147	29,00	34,55	1.001,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1.001,95
Produto: 55723 RELE LIMPADOR									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 148	30,00	38,39	1.151,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	38,39	29,00	1.113,31
Produto: 55721 RELE PARTIDA CAMINHÕES									Valor atualizado: 38,39		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 149	10,00	38,39	383,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	383,90
Produto: 58365 RETROVISOR									Valor atualizado: 38,39		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 150	50,00	21,50	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.075,00
Produto: 55826 ROLAMENTO 6201.									Valor atualizado: 21,50		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 151	50,00	23,80	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.190,00
Produto: 55728 ROLAMENTO 6202									Valor atualizado: 23,80		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 152	30,00	27,64	829,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	829,20
Produto: 51786 ROLAMENTO 6203									Valor atualizado: 27,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

061002



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 153	30,00	29,18	875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	875,40
<b>Produto:</b> 55729 ROLAMENTO 6204									Valor atualizado: 29,18		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 154	29,00	31,48	912,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	912,92
<b>Produto:</b> 51816 ROLAMENTO 6205									Valor atualizado: 31,48		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 155	31,00	40,69	1.261,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	1.261,39
<b>Produto:</b> 55724 ROLAMENTO 62201									Valor atualizado: 40,69		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 156	30,00	46,07	1.382,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.382,10
<b>Produto:</b> 55725 ROLAMENTO 62202									Valor atualizado: 46,07		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 157	30,00	49,14	1.474,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.474,20
<b>Produto:</b> 55727 ROLAMENTO 62304									Valor atualizado: 49,14		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 158	50,00	46,84	2.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	93,68	2.248,32
<b>Produto:</b> 55669 ROLAMENTO 6303.									Valor atualizado: 46,84		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 159	30,00	60,85	1.825,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.825,50
<b>Produto:</b> 55726 ROLAMENTO 6306									Valor atualizado: 60,85		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 160	25,00	92,14	2.303,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	368,56	1.934,94
<b>Produto:</b> 55827 ROLAMENTO B-17.									Valor atualizado: 92,14		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 161	40,00	80,62	3.224,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	161,24	3.063,56
<b>Produto:</b> 55730 ROLAMENTO B-99									Valor atualizado: 80,62		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item:</b> 162	34,00	157,40	5.351,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	157,40	5.194,20
<b>Produto:</b> 58366 ROTOR 12 VOLTS									Valor atualizado: 157,40		Unidade de medida: UN Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

01003



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Página:48

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 163	29,00	145,88	4.230,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	4.230,52	
Produto: 55829 SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 145,88		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 164	30,00	75,25	2.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.257,50	
Produto: 50302 SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS									Valor atualizado: 75,25		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 165	25,00	72,94	1.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.823,50	
Produto: 50305 SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL									Valor atualizado: 72,94		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 166	150,24	92,14	13.843,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,40	6.025,96	84,84	7.817,16	
Produto: 50316 SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO									Valor atualizado: 92,14		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.													
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 167	99,00	34,55	3.420,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	3.420,45	
Produto: 50307 SOLDA ALUMINIO									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 168	150,00	34,55	5.182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5.182,50	
Produto: 51850 SOLDA ESTANHO									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 169	138,00	34,55	4.767,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	725,55	117,00	4.042,35	
Produto: 50306 SOLDA METAL									Valor atualizado: 34,55		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 170	30,00	15,36	460,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	460,80	
Produto: 58367 SOQUETE LAMPADA									Valor atualizado: 15,36		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 171	14,00	19,20	268,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	38,40	12,00	230,40	
Produto: 55731 TAMPA RADIADOR CAMINHÃO									Valor atualizado: 19,20		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

01004



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 172	9,00	23,03	207,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	23,03	8,00	184,24
Produto: 55732 TAMPA RESERVÁTORIO VW								Valor atualizado: 23,03	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 173	10,00	222,66	2.226,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	222,66	9,00	2.003,94
Produto: 55733 TENSOR CORREIA CAMINHÕES								Valor atualizado: 222,66	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 174	98,00	11,52	1.128,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	1.128,96
Produto: 58369 TERMINAL DE BATERIA								Valor atualizado: 11,52	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 175	85,00	0,77	65,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	65,45
Produto: 58326 TERMINAL DE ENCAIXE								Valor atualizado: 0,77	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 176	29,00	11,52	334,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	334,08
Produto: 58368 TRAVA MOTOR PARTIDA								Valor atualizado: 11,52	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 177	29,00	268,73	7.793,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	537,46	27,00	7.255,71
Produto: 55734 VÁVULA SOLENÓIDE BOMBA INJETORA 12 VOLTS.								Valor atualizado: 268,73	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 178	28,00	103,65	2.902,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	2.902,20
Produto: 55735 VÁVULA SOLENÓIDE TRANSF CAIXA CAMBIO 24 VOLTS.								Valor atualizado: 103,65	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Lote: 003</b>												
Item: 002	94,00	4,37	410,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	34,96	86,00	375,82
Produto: 51822 ABRAÇADEIRA METAL 10 MM								Valor atualizado: 4,37	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	149,00	5,46	813,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	43,68	141,00	769,86
Produto: 55738 ABRAÇADEIRA METAL 14 MM								Valor atualizado: 5,46	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	99,00	5,46	540,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	540,54
Produto: 55737 ABRAÇADEIRA METAL 6 MM								Valor atualizado: 5,46	Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

061005



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 005	162,00	0,73	118,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	24,09	129,00	94,17	
Produto: 55736 ABRAÇADEIRA NYLON			Valor atualizado: 0,73									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 006	96,00	25,47	2.445,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	2.394,18	2,00	50,94	
Produto: 55740 ADITIVO MOTOR DIESEL			Valor atualizado: 25,47									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 007	19,00	10,19	193,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	193,61	
Produto: 58304 ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO			Valor atualizado: 10,19									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 008	71,00	3,64	258,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	58,24	55,00	200,20	
Produto: 32907 ANEL ORING			Valor atualizado: 3,64									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 009	20,00	160,08	3.201,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.201,60	
Produto: 50187 AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS.			Valor atualizado: 160,08									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 010	20,00	181,91	3.638,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.638,20	
Produto: 50188 AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS			Valor atualizado: 181,91									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 011	16,00	207,38	3.318,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3.318,08	
Produto: 50191 AUTOMATICO ZM 536			Valor atualizado: 207,38									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 012	18,00	251,04	4.518,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1.757,28	11,00	2.761,44	
Produto: 50189 AUTOMÁTICO ZM 901 24 VOLTS			Valor atualizado: 251,04									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 013	18,00	272,87	4.911,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1.910,09	11,00	3.001,57	
Produto: 50190 AUTOMÁTICO ZM 902 24 VOLTS			Valor atualizado: 272,87									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 014	20,00	422,03	8.440,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	8.440,60	
Produto: 55742 BATERIA 80 AMPERES			Valor atualizado: 422,03									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

091005



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Equipara

Página:51

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 015	20,00	523,90	10.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	8.382,40	4,00	2.095,60
Produto: 55743 BATERIA 100 AMPERES									Valor atualizado: 523,90		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 016	20,00	596,67	11.933,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.193,34	18,00	10.740,06
Produto: 55744 BATERIA 150 AMPERES									Valor atualizado: 596,67		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 017	20,00	654,88	13.097,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.309,76	18,00	11.787,84
Produto: 55745 BATERIA 170 AMPERES									Valor atualizado: 654,88		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 018	19,00	691,26	13.133,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.382,52	17,00	11.751,42
Produto: 50196 BATERIA 180 AMPERES									Valor atualizado: 691,26		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 019	10,00	727,65	7.276,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7.276,50
Produto: 58370 BATERIA 200 AMPERES									Valor atualizado: 727,65		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 020	20,00	414,76	8.295,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	8.295,20
Produto: 58309 BATERIA 70 AMPERES									Valor atualizado: 414,76		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 021	26,00	472,97	12.297,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	12.297,22
Produto: 50195 BATERIA 90 AMPERES									Valor atualizado: 472,97		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 022	16,00	145,53	2.328,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	145,53	15,00	2.182,95
Produto: 51824 BOBINA CAMPO 12 VOLTS									Valor atualizado: 145,53		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 023	23,00	211,02	4.853,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	1.266,12	17,00	3.587,34
Produto: 55746 BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.									Valor atualizado: 211,02		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 024	10,00	109,15	1.091,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.091,50
Produto: 55751 BOBINA DE IGNIÇÃO 12 VOLTS.									Valor atualizado: 109,15		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:55

081007



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 025	10,00	109,15	1.091,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.091,50	
Produto: 55752 BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA									Valor atualizado: 109,15		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 026	10,00	138,25	1.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	138,25	9,00 1.244,25	
Produto: 50199 BOBINA IMPULSORA									Valor atualizado: 138,25		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 027	8,00	58,21	465,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	58,21	7,00 407,47	
Produto: 55753 BUZINA 12 VOLTS									Valor atualizado: 58,21		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 028	8,00	61,85	494,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	123,70	6,00 371,10	
Produto: 55754 BUZINA 24 VOLTS									Valor atualizado: 61,85		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 029	45,00	101,87	4.584,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	305,61	42,00 4.278,54	
Produto: 50203 CABO BATERIA 70 MM									Valor atualizado: 101,87		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 030	46,50	65,49	3.045,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	65,49	45,50 2.979,80	
Produto: 50202 CABO DE BATERIA 50 MM									Valor atualizado: 65,49		Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 031	38,50	145,53	5.602,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	3.201,66	16,50 2.401,25	
Produto: 55755 CARGA DE GAS AR CONDICIONADO									Valor atualizado: 145,53		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 032	16,00	114,24	1.827,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	456,96	12,00 1.370,88	
Produto: 50204 CHAVE DE LUZ 12 VOLTS.									Valor atualizado: 114,24		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 033	19,00	130,98	2.488,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	130,98	18,00 2.357,64	
Produto: 55756 CHAVE DE LUZ 24 VOLTS									Valor atualizado: 130,98		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 035	9,00	138,25	1.244,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	691,25	4,00 553,00	
Produto: 55758 CHAVE GERAL 24 VOLTS.									Valor atualizado: 138,25		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

039696



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 036	27,00	21,83	589,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	589,41		
Produto: 50224 CHICOTE INJEÇÃO			Valor atualizado: 21,83									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 037	18,00	130,98	2.357,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	130,98	17,00	2.226,66	
Produto: 55759 CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS			Valor atualizado: 130,98									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 040	20,00	112,79	2.255,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.255,80	
Produto: 55761 COMPUTADOR MAQUINAS			Valor atualizado: 112,79									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 041	94,00	12,37	1.162,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	1.162,78	
Produto: 51859 CONEXÃO 10 MM			Valor atualizado: 12,37									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 042	100,00	14,55	1.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	87,30	94,00	1.367,70	
Produto: 51794 CONEXÃO 12 MM			Valor atualizado: 14,55									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 043	96,00	10,91	1.047,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00	1.047,36	
Produto: 50220 CONEXÃO 6 MM			Valor atualizado: 10,91									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 044	100,00	8,73	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	873,00	
Produto: 50221 CONEXÃO 8MM			Valor atualizado: 8,73									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 047	1.583,00	2,55	4.036,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,00	2.774,40	495,00	1.262,25	
Produto: 50314 DESLOCAMENTO PARA SOCORRO NA AREA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA			Valor atualizado: 2,55									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 049	22,00	123,70	2.721,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	123,70	21,00	2.597,70	
Produto: 51819 ESTATOR 12 VOLTS			Valor atualizado: 123,70									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 050	29,00	225,57	6.541,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	451,14	27,00	6.090,39	
Produto: 55809 ESTATOR 24 VOLTS			Valor atualizado: 225,57									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

1001



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 055	186,00	0,73	135,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	135,78	
Produto: 55764 FUSIVEL									Valor atualizado: 0,73		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 056	14,00	37,84	529,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	529,76	
Produto: 51799 GARFO MOTOR PARTIDA									Valor atualizado: 37,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 057	17,00	174,63	2.968,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	174,63	16,00	2.794,08
Produto: 55767 IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO 12 VOLTS.									Valor atualizado: 174,63		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 058	20,00	80,04	1.600,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	320,16	16,00	1.280,64
Produto: 58316 INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL.									Valor atualizado: 80,04		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 060	27,00	203,74	5.500,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	203,74	26,00	5.297,24
Produto: 55766 INDUSIDO 12 VOLTS.									Valor atualizado: 203,74		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 061	27,00	240,12	6.483,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	960,48	23,00	5.522,76
Produto: 50242 INDUSIDO 24 VOLTS.									Valor atualizado: 240,12		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 062	6,00	98,23	589,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	196,46	4,00	392,92
Produto: 55768 INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 98,23		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 063	15,00	98,23	1.473,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	98,23	14,00	1.375,22
Produto: 50200 INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 98,23		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 064	40,00	80,04	3.201,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	80,04	39,00	3.121,56
Produto: 51777 JOGO ESCOVA 12 VOLTS.									Valor atualizado: 80,04		Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 065	36,00	98,23	3.536,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	392,92	32,00	3.143,36
Produto: 51800 JOGO ESCOVA 24 VOLTS.									Valor atualizado: 98,23		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

081010



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 066	158,00	4,37	690,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	690,46	
Produto: 50257 LÂMPADA 1034 12 VOLTS									Valor atualizado: 4,37		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 067	148,00	5,82	861,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00	861,36	
Produto: 50258 LÂMPADA 1034 24 VOLTS									Valor atualizado: 5,82		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 068	158,00	4,37	690,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	690,46	
Produto: 50259 LÂMPADA 1141 12 VOLTS									Valor atualizado: 4,37		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 069	100,00	5,82	582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	582,00	
Produto: 50260 LÂMPADA 1141 24 VOLTS									Valor atualizado: 5,82		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 070	119,00	3,64	433,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	433,16	
Produto: 50253 LÂMPADA 67 12 VOLTS									Valor atualizado: 3,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 071	114,00	4,37	498,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	498,18	
Produto: 50254 LAMPADA 67 24 VOLTS									Valor atualizado: 4,37		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 072	140,00	3,64	509,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	509,60	
Produto: 50255 LÂMPADA 69 12 VOLTS									Valor atualizado: 3,64		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 073	100,00	5,09	509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10,18	98,00	498,82
Produto: 55773 LÂMPADA 69 24 VOLTS									Valor atualizado: 5,09		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 074	50,00	49,48	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.474,00	
Produto: 55772 LÂMPADA H 27 12 VOLTS									Valor atualizado: 49,48		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 075	56,00	21,83	1.222,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	349,28	40,00	873,20
Produto: 58318 LÂMPADA H 3 12 VOLTS.									Valor atualizado: 21,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

01011



**Município de Capanema - 2024**  
**Saldo do contrato**

Equipário

Página:56

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 076	67,00	32,74	2.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	1.047,68	35,00	1.145,90
Produto: 50250 LÂMPADA H 3 24 VOLTS									Valor atualizado: 32,74		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 077	76,00	25,47	1.935,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	101,88	72,00	1.833,84
Produto: 55771 LAMPADA H 4 12 VOLTS.									Valor atualizado: 25,47		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 078	60,00	36,38	2.182,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.182,80
Produto: 34859 LAMPADA H 5 12 VOLTS.									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 079	60,00	40,02	2.401,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.401,20
Produto: 50248 LAMPADA H 5 24 VOLTS.									Valor atualizado: 40,02		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 080	60,00	37,84	2.270,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2.270,40
Produto: 51871 LAMPADA H 7 12 VOLTS.									Valor atualizado: 37,84		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 081	58,00	72,76	4.220,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	509,32	51,00	3.710,76
Produto: 55770 LÂMPADA H 7 24 VOLTS.									Valor atualizado: 72,76		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 082	116,00	20,37	2.362,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	40,74	114,00	2.322,18
Produto: 50251 LÂMPADA H1 12 VOLTS									Valor atualizado: 20,37		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 083	100,00	26,20	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.620,00
Produto: 50252 LÂMPADA H1 24 VOLTS									Valor atualizado: 26,20		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 084	78,00	32,74	2.553,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	2.553,72
Produto: 51802 LÂMPADA H4 24 VOLTS.									Valor atualizado: 32,74		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 085	88,00	13,83	1.217,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	1.217,04
Produto: 55769 LAMPADA PAINEL									Valor atualizado: 13,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5534 x

24/06/2024 10:06:55

031012



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 086	42,65	50,94	2.172,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	764,10	27,65	1.408,49	
Produto: 55774 MANGUEIRA AR CONDICIONADO 10MM			Valor atualizado: 50,94									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 087	39,00	50,94	1.986,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	305,64	33,00	1.681,02	
Produto: 51807 MANGUEIRA AR CONDICIONADO 8MM			Valor atualizado: 50,94									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 088	60,00	8,73	523,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	87,30	50,00	436,50	
Produto: 50275 MANGUEIRA COMBUSTIVEL			Valor atualizado: 8,73									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 089	100,00	8,73	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	873,00	
Produto: 58373 MANGUEIRA COMBUSTIVEL			Valor atualizado: 8,73									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 090	19,00	109,15	2.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.746,40	3,00	327,45	
Produto: 55775 MANGUEIRA INTERCOOLER			Valor atualizado: 109,15									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 091	200,00	5,09	1.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.018,00	
Produto: 50272 MANGUEIRA NYLON 6 MM			Valor atualizado: 5,09									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 092	200,00	7,28	1.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.456,00	
Produto: 50273 MANGUEIRA NYLON 8 MM			Valor atualizado: 7,28									Unidade de medida: M		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 093	9,00	327,44	2.946,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.637,20	4,00	1.309,76	
Produto: 58374 MOTOR LIMPADOR			Valor atualizado: 327,44									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 094	25,00	1.673,58	41.839,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	13.388,64	17,00	28.450,86	
Produto: 50270 MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS			Valor atualizado: 1.673,58									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 096	39,00	32,74	1.276,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	1.276,86	
Produto: 50280 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 16'			Valor atualizado: 32,74									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

01013



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 097	38,00	36,38	1.382,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	36,38	37,00	1.346,06
<b>Produto:</b> 50281 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 18'									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 098	40,00	36,38	1.455,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.455,20
<b>Produto:</b> 55776 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 19'									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 099	40,00	47,30	1.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	94,60	38,00	1.797,40
<b>Produto:</b> 51882 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 20'									Valor atualizado: 47,30		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 100	40,00	54,57	2.182,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	327,42	34,00	1.855,38
<b>Produto:</b> 55777 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24'									Valor atualizado: 54,57		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 101	40,00	54,57	2.182,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.182,80
<b>Produto:</b> 55778 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 26'									Valor atualizado: 54,57		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 102	35,00	61,85	2.164,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	247,40	31,00	1.917,35
<b>Produto:</b> 50284 PALHETA PARA LIMPADOR DE PARABRISA 31'									Valor atualizado: 61,85		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 103	16,00	258,31	4.132,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	516,62	14,00	3.616,34
<b>Produto:</b> 55779 PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS									Valor atualizado: 258,31		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 104	8,00	283,78	2.270,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	283,78	7,00	1.986,46
<b>Produto:</b> 58361 PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA									Valor atualizado: 283,78		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 105	29,00	36,38	1.055,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1.055,02
<b>Produto:</b> 50287 PLUG ELETRONICO									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 106	9,00	160,08	1.440,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	640,32	5,00	800,40
<b>Produto:</b> 50288 POLIA CORREIA DE ALTERNADOR									Valor atualizado: 160,08		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

081013



## Município de Capanema - 2024

### Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 107	45,00	87,32	3.929,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	87,32	44,00	3.842,08
<b>Produto:</b> 50291 PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS									Valor atualizado: 87,32		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 108	10,00	1.018,70	10.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.037,40	8,00	8.149,60
<b>Produto:</b> 58364 RADIADOR INTERCOLLER									Valor atualizado: 1.018,70		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 109	14,00	1.746,35	24.448,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	12.224,45	7,00	12.224,45
<b>Produto:</b> 55781 RADIADOR VEICULOS PESADOS									Valor atualizado: 1.746,35		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 110	26,00	254,68	6.621,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	1.782,76	19,00	4.838,92
<b>Produto:</b> 58324 REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS.									Valor atualizado: 254,68		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 111	30,00	36,38	1.091,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.091,40
<b>Produto:</b> 55825 RELE DE BOMBA 12 VOLTS.									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 112	28,00	36,38	1.018,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	36,38	27,00	982,26
<b>Produto:</b> 55782 RELE DE PISCA									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 113	30,00	36,38	1.091,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	181,90	25,00	909,50
<b>Produto:</b> 55783 RELE LIMPADOR									Valor atualizado: 36,38		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 114	30,00	47,30	1.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	47,30	29,00	1.371,70
<b>Produto:</b> 55780 RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS									Valor atualizado: 47,30		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 115	49,00	21,83	1.069,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	1.069,67
<b>Produto:</b> 55826 ROLAMENTO 6201.									Valor atualizado: 21,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item:</b> 116	50,00	21,10	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	63,30	47,00	991,70
<b>Produto:</b> 55788 ROLAMENTO 6202									Valor atualizado: 21,10		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

51015



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 117	28,00	21,83	611,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	611,24		
Produto: 51786 ROLAMENTO 6203			Valor atualizado: 21,83									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 118	30,00	34,20	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.026,00		
Produto: 55789 ROLAMENTO 6204			Valor atualizado: 34,20									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 119	30,00	32,02	960,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	32,02	928,58		
Produto: 51816 ROLAMENTO 6205			Valor atualizado: 32,02									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 120	26,00	43,66	1.135,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	87,32	1.047,84		
Produto: 55784 ROLAMENTO 62201			Valor atualizado: 43,66									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 121	25,00	50,94	1.273,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.273,50		
Produto: 55785 ROLAMENTO 62202			Valor atualizado: 50,94									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 122	30,00	46,57	1.397,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.397,10		
Produto: 55787 ROLAMENTO 62304			Valor atualizado: 46,57									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 123	50,00	29,11	1.455,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.455,50		
Produto: 55669 ROLAMENTO 6303.			Valor atualizado: 29,11									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 124	29,00	58,21	1.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	291,05	1.397,04		
Produto: 55786 ROLAMENTO 6306			Valor atualizado: 58,21									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 127	36,00	152,81	5.501,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	5.501,16		
Produto: 55828 ROTOR 12 VOLTS			Valor atualizado: 152,81									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 128	27,00	211,02	5.697,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	211,02	5.486,52		
Produto: 55836 ROTOR VEÍCULO PESADO 12 VOLTS.			Valor atualizado: 211,02									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

091013



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 129	27,00	138,25	3.732,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	414,75	24,00	3.318,00
Produto: 55829 SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS.									Valor atualizado: 138,25		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 130	30,00	95,32	2.859,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	381,28	26,00	2.478,32
Produto: 50302 SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS									Valor atualizado: 95,32		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 131	25,00	65,49	1.637,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	65,49	24,00	1.571,76
Produto: 50305 SENSOR TEMPERATURA AGUA PAINEL									Valor atualizado: 65,49		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 132	43,9601	87,32	3.838,60	200,00	17.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,71	15.692,28	64,2501	5.610,32
Produto: 50317 SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E									Valor atualizado: 87,32		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.													
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 133	79,00	32,74	2.586,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	1.506,04	33,00	1.080,42
Produto: 50307 SOLDA ALUMINIO									Valor atualizado: 32,74		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 134	138,00	32,74	4.518,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00	4.518,12
Produto: 51850 SOLDA ESTANHO									Valor atualizado: 32,74		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 135	131,00	32,74	4.288,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	1.571,52	83,00	2.717,42
Produto: 50306 SOLDA METAL									Valor atualizado: 32,74		Unidade de medida: H		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 136	15,00	21,83	327,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	43,66	13,00	283,79
Produto: 55791 TAMPa RADIADOR MAQUINAS PESADAS									Valor atualizado: 21,83		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 138	92,00	10,91	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	196,38	74,00	807,34
Produto: 58389 TERMINAL DE BATERIA									Valor atualizado: 10,91		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

01017



# Município de Capanema - 2024

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitario	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 139	86,00	0,73	62,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,92	82,00	59,86
Produto: 58326 TERMINAL DE ENCAIXE									Valor atualizado: 0,73		Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Total</b>	<b>17.658,85</b>	<b>930.284,16</b>	<b>200,00</b>	<b>17.464,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299,91</b>	<b>146.443,23</b>	<b>15.558,94</b>	<b>801.304,93</b>
<b>Total geral</b>	<b>33.460,97</b>	<b>1.706.970,71</b>	<b>420,00</b>	<b>39.032,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.835,73</b>	<b>212.214,29</b>	<b>31.045,24</b>	<b>1.533.789,06</b>

Critério de seleção:

- Licitação
- Exercício: 2022
- Número: 51
- Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

061018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/

0 10111  
6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107741664		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL CORREIA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA RODRIGUES		(mãe) NAIR CORREIA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1970	IDENTIDADE (número) 53001300	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 74652745915			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1139
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 1400
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520003 Atividade Secundária 4520001, 4742300	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22024362000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniel Correia Rodrigues ME</i>			
DATA ASSINATURA 01/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000293810	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 16:03 SOB Nº 20164157107.  
PROTOCOLO: 164157107 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601068237. NIRE: 41107741664.  
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-006  
☎ (46) 3652-3719

Selo Digital Nº 2tAw6 g17jH.N1bu, Controle: HDRLQUCS  
Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DANIEL CORREIA RODRIGUES, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de julho de 2016, às 10:16:07 horas

Em Teste de Verdade,  
*[Assinatura]*  
Luzia Maria Pazzini Pazzini - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 16:03 SOB Nº 20164157107.  
PROTOCOLO: 164157107 DE 08/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601068237. NIRE: 41107741664.  
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	160	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	580	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1090	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1100	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1500	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1700	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

03 1022

2024	1790	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1830	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1940	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1950	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1960	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1980	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1990	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2000	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2020	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2140	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2150	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2260	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2750	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2760	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3060	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3140	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3200	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4430	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5220	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5250	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5640	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5760	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

0 1023

2024	5790	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5890	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5930	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o Fisco a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

*É o parecer.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 12 de julho de 2024.

  
Vanessa Trento  
CRC PR 079544/O-4

**VANESSA TRENTO**  
Contadora  
CRC/PR 079544/O-4

Voltar

Imprimir

0,1024



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.019.100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2024 a 22/07/2024

**Certificação Número:** 2024062301071863037332

Informação obtida em 26/06/2024 09:58:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELSON ASTOR MORE**  
**CNPJ: 14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:31 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **E205.59B3.7FB6.A2DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0 1026  
b

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033881312-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**  
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 2753/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/08/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE CNPJ: 14.019.100/0001-74**

**ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, 968 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARA</b>
34126	90569877 - 00	0164

### CNAE/ATIVIDADES

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Capanema, 26 de Junho de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE52M4X43UQE

Certidão emitida 26/06/2024 as 09:51:48

Emissor: << Equiplano Público Web >>

01028



# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 2963/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AIRTON SCHLINDWEIN - ME CNPJ: 78.364.395/0001-07

ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 701 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
4022	33500842 - 14	1034/84

### CNAE/ATIVIDADES

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Capanema, 04 de Julho de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEMCT4X42QA2

Certidão emitida 04/07/2024 as 17:18:31

Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.364.395/0001-07  
**Razão Social:** AIRTON SCHLINDWEIN  
**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2024 a 29/07/2024

**Certificação Número:** 2024063001530522908518

Informação obtida em 04/07/2024 17:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIRTON SCHLINDWEIN**  
**CNPJ: 78.364.395/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:15:58 do dia 02/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2024.

Código de controle da certidão: **AC52.BC3C.6DAD.A766**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0 1031

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033957071-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.364.395/0001-07**

Nome: **AIRTON SCHLINDWEIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIEL CORREIA RODRIGUES**  
CNPJ: **22.024.362/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:11 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **9250.2966.E28B.D875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0 1033

b

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034091062-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.024.362/0001-55**

Nome: **DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0 1034  
B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.024.362/0001-55  
**Razão Social:** DANIEL CORREIA RODRIGUES ME  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 1139 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2024 a 30/07/2024

**Certificação Número:** 2024070108372283599208

Informação obtida em 19/07/2024 13:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Capanema - PR

78:035

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/09/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 2995/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

ENDEREÇO: R MATO GROSSO, 1400 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

CONTROLE  
40886

CNPJ/CPF  
22.024.362/0001-55

INSCRIÇÃO  
ESTADUAL  
90688799-11

ALVARÁ  
50

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Julho de 2024.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM2T4X4XQQ2

**Município de Capanema - PR**

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AIRTON SCHLINDWEIN - ME., CNPJ sob o nº 78.364.395/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 207/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 207/2023 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

**AIRTON SCHLINDWEIN**

*Representante Legal*

**AIRTON SCHLINDWEIN - ME**

*Contratada*



0 1037  
B

**Município de Capanema - PR**

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME., CNPJ sob o nº 22.024.362/0001-55, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 208/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativos nº 208/2023 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**DANIEL CORREIA RODRIGUES**  
*Representante Legal*  
**DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME**  
*Contratada*



minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 209/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 209/2023 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



# Tramitação do Processo

Processo: **1511/2024**  
 Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**  
 Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**  
 Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Data: **12/07/2024 07:52**

Situação **Concluído**  
 Documento: **118.575.769-42** 0 B 1039

Descrição: Solicitação de Aditivo aos contratos 207/2023, 208/2023 e 209/2023, itens do PREGÃO 51/2022.

<b>Ocorrência 2</b>	<b>Data: 22/07/2024 14:47:</b>	<b>Previsão 29/07/2024</b>
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: não
Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] BOA TARDE, INFORMO QUE A PROCURADORIA NEGOU O PEDIDO DESSE PROTOCOLO		
<b>Ocorrência 1</b>	<b>Data: 12/07/2024 07:52:</b>	<b>Previsão 19/07/2024</b>
De: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

## ANEXOS

Anexo	Descrição
Solicitação de Aditivo.docx	Solicitação de Aditivo
SoftSul Webmail __ Re_	SoftSul Webmail __ Re_
SoftSul Webmail __ RE_	SoftSul Webmail __ RE_
SoftSul Webmail __ Re_ Assunto_	SoftSul Webmail __ Re_ Assunto_
Saldo do contrato 51-2022.pdf	Saldo do contrato 51-2022
Certidão 2 - Daniel.pdf	Certidão 2 - Daniel
Certidão 1 - Daniel.pdf	Certidão 1 - Daniel
FGTS.pdf	FGTS- MORÉ
Certidao-14019100000174.pdf	Certidao-14019100000174 - MORÉ
Certidao_Negativa_de_Debitos_- certidao_14019100000174.pdf	Certidao_Negativa_de_Debitos_- certidao_14019100000174 - MORÉ
certidao (1).pdf	certidao (1)
trabalhista.pdf	trabalhista - AIRTON
municipal.pdf	municipal - AIRTON
fgts.pdf	fgts - AIRTON
federal.pdf	federal - AIRTON
estadual.pdf	estadual - AIRTON

**PEDIDO DE ADITIVO**

- QUANTIDADE
- VIGÊNCIA
- EXECUÇÃO

DATA VENCIMENTO: 13/07/2024

**URGÊNCIA**

SIM       NÃO

*Alvaro  
Não autorizar  
o aditivo*



# Município de Capanema - PR <sup>03</sup> 1041

## DESPACHO

Com relação ao pregão presencial 51/2022 : **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> a partir da página 950 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de julho de 2024.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Do Município de Capanema